

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 040/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO
HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

PASTA 000403



MUNICÍPIO DE JUÍNA

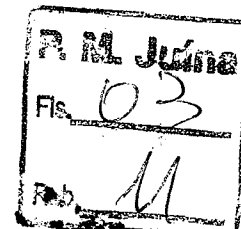
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	423/2021
INICIADO EM:	09/12/2021
CHECK – LIST	
Objeto:	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 720/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como Pregoeiro (a) Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2021, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

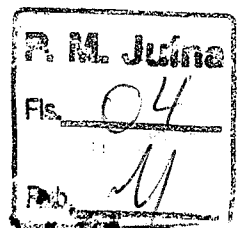
- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 13/04/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
David de Souza Silva	Membro
Wellton Corneta Zulim	Membro
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Maycon Douglas Nunes	Membro
Franciele Paes Furquim	Membro
Levi Lopes Ribeiro	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,

VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/04/2021, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 043/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de abril de 2021.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

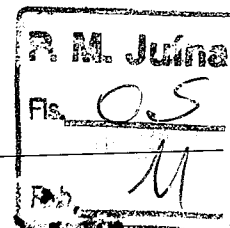
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 220.2021- Coord. Compras

Juína-MT, 07 de dezembro de 2021.

À Senhora chefe do departamento de Licitação: Yoana Lays Bezerra da Luz/Dayana Karina Arantes

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**

DA JUSTIFICATIVA

O Presente procedimento se instaura com a finalidade de contratar empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados aos pacientes do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno do município de Juína – Estado de Mato Grosso, haja vista que os itens objeto deste feito resultaram frustrados em processo anterior, a saber: Pregão Eletrônico sob o nº 031/2021).

De início, se faz pertinente ressaltar que as demandas oriundas ao Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno são voltadas, dentre outras, à realização de procedimentos cirúrgicos emergenciais - os quais, por sua vez, são decorrentes de acidentes e casos graves envolvendo a pessoa ocorrido no âmbito social (em sentido amplo). Este último, na maioria das vezes são encaminhados pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, deste município – onde se promove o atendimento inicial do(a) paciente.

É cediço que, diante do presente cenário evidenciado no âmbito social ocasionado pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), as demandas no campo da saúde vêm crescendo gradativamente, seja ela decorrente de contaminação viral ou de fatores diversos a esta. Por conseguinte, o ressuprimento de medicamento junto aos os hospitais, onde os cuidados são executados, se faz primordialmente necessário.

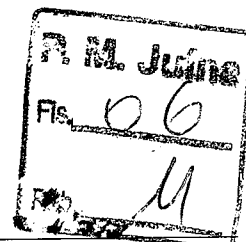
Ademais, no tocante aos(as) pacientes atendidos(as) pelo Hospital em comento, nos(as) quais serão ministrados(as) os fármacos objeto deste procedimento licitatório, conforme as necessidades de cada qual, estão presentes: procedimentos cirúrgicos emergenciais, as gestantes em estágio final de grávidas, e demais usuários com necessidades peculiares. Tais pacientes variam desde os residentes e domiciliados neste município, quantos aqueles vindos de outras localidades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Por derradeiro, é de se ressaltar, que o município de Juína/MT está, aproximadamente, 745,2 km (setecentos e quarenta e cinco vírgula dois quilômetros) do município de Cuiabá/MT (capital do Estado de Mato Grosso) e, por tal fator, é considerada cidade polo. Comumente, como é sabido, cidades-polo exercem grande influência em seu entorno, prestando atendimento, quando solicitado, à população destes núcleos menores, seja eles urbanos ou rurais.

Com isso, pode-se ter em consideração que os usuários das unidades de saúde do município de Juína/MT não se fazem apenas de domiciliados neste local, mas também de pessoas que migram daqueles pequenos núcleos (urbano/rural) a este, em busca de melhores condições no atendimento a sua saúde.

É de se destacar que as ações e serviços desempenhados no âmbito da saúde pública percebem assistências de cunho coletivo e visam, em especial, a promoção de políticas voltadas, dentre outras, à prevenção da saúde. Primado, este, garantindo e assegurado constitucionalmente;

Nesse sentido, conveniente trazer à baila o que dispõe o texto constitucional vigente, precisamente em seu artigo 196, veja: "[...] A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos [...]";

Em derradeiro, considerando o que preconiza a norma constitucional, bem como as necessidades da população deste município, no tocante ao trato com a saúde, torna-se indispensável ao município a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e Decreto Municipal 102/2021, o valor aceitável estimado dos itens foi apurado a partir de uma ampla pesquisa de preço praticados por fornecedores, no qual foi adotado a modalidade MEDIANA dos orçamentos apurados. O preço do sistema radar do TCE/MT foi utilizado como comparativo de preços.

Os itens que não foram encontrados preços do sistema radar do TCE/MT, estão com justificativa em anexo.

Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas:

- EMPRESA: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.792.580/0001-90;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

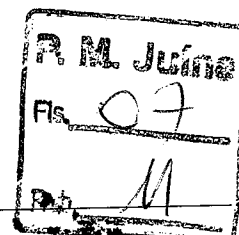
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- EMPRESA: MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 26.627.461/0001-82;
- EMPRESA: MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 33.665.884/0001-52;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 012/2021 – MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – CNPJ: 03.239.019/0001-83;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 012/2021 – MUNICÍPIO DE CASCALHEIRA/MT – CNPJ: 24.772.113/0001-73;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 046/2021 – MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT – CNPJ: 03.239.043/0001-12;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 020/2021 – MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT – CNPJ: 01.362.680/0001-56;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 016/2021 – MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT – CNPJ: 04.217.647/0001-20;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 05/2021 – MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT – CNPJ: 04.213.687/0001-02;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 63/2021 – MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT – CNPJ: 37.465.598/0001-02;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 006/2021 – MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT – CNPJ: 03.238.888/0001-93;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 012/2021 – MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT – CNPJ: 03.238.888/0001-93;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 007/2021 – MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT – CNPJ: 37.464.997/0001-40;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 006/2021 – MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT – CNPJ: 37.464.997/0001-40;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 005/2021 – MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT – CNPJ: 37.464.997/0001-40;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 019/2021 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT – CNPJ: 15.943.434/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 020/2021 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT – CNPJ: 15.943.434/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 022/2021 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT – CNPJ: 15.943.434/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 023/2021 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT – CNPJ: 15.943.434/0001-00;
- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (BANCO DE PREÇOS) – 07.797.967/0001-95;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 15.024.128/0001-62.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

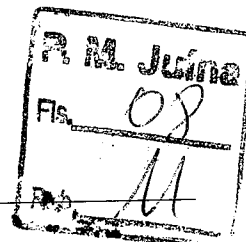
A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



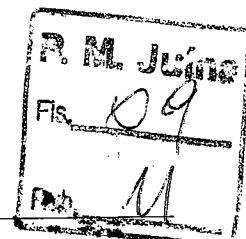
DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.


DÉBORA SANCHES
DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES.

C.I. N.º 239/2021 - Coord. Compras/Licitação.

Juína-MT, 07 de dezembro de 2021.

Ilma. Sra.
Yoana Lays Beserra da Luz.
Coord. de Compras/Licitação.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Cumprimentamos Vossa Senhoria, e vimos, na oportunidade, solicitar abertura de processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis, de modo a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno.

DA JUSTIFICATIVA:

Este instrumento se justifica pelos motivos que passo a expor, a saber:

Prefacial, o presente procedimento se instaura com a finalidade de contratar empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados aos pacientes do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno do município de Juína – Estado de Mato Grosso, haja vista que os itens objeto deste feito resultaram frustrados em processo anterior, a saber: Pregão Eletrônico sob o nº 031/2021).

Convém salientar, que o quantitativo ora pretendido pauta-se em uma média mensal do uso de cada insumo, anualmente baseado nos procedimentos realizados no aludido Hospital. Tal média é de caráter relativo, pois não é absoluto, visto não ser possível mensurá-la com exatidão, pois o trato com a saúde é fator superveniente impossível de ser previsto.

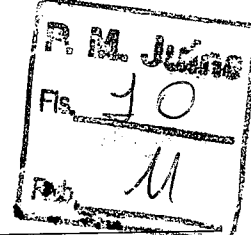
Assim sendo, os quantitativos aqui solicitados voltar-se-ão às demandas cirúrgicas do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno (*latu sensu*), bem como aos cuidados de pacientes que estiverem e/ou vierem a ser intubados em tratamento na Ala COVID-19, setor este responsável em promover os cuidados necessários à pessoa assolada pelo vírus da Covid-19 no município de Juína/MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Os medicamentos objeto desta solicitação serão ministrados em procedimentos que englobam não apenas cirurgias de media e alta complexidade, como também eventuais complicações fortuitas que desta decorrerem.

É de se ressaltar, que o município de Juína/MT está, aproximadamente, 745,2 km (setecentos e quarenta e cinco vírgula dois quilômetros) do município de Cuiabá/MT (capital do Estado de Mato Grosso) e, por tal fator, é considerada cidade polo. Comumente, como é sabido, cidades-polo exercem grande influência em seu entorno, prestando atendimento, quando solicitado, à população destes núcleos menores, seja eles urbanos ou rurais.

Com isso, pode-se ter em consideração que os usuários das unidades de saúde do município de Juína/MT não se faz apenas de domiciliados neste local, mas também de pessoas que migram daqueles pequenos núcleos (urbano/rural) a este, em busca de melhores condições no atendimento a sua saúde.

Deste modo, conto com a compreensão face a pertinência e necessidade desta solicitação, visto que o motivo supra discorrido, o qual justifica a sua promoção, é de suma importância e necessidade.

Segue em anexo:

- a) solicitação sob o nº.: 1245/2021;
- b) pedido sob o nº.: 783/2021;
- c) orçamentos recebidos via e-mail;
- d) espelho banco de preço;
- e) atas de registro de preço compulsadas;
- f) e-mails enviados à fornecedores;
- g) relatório RADAR;
- h) mapa comparativo de preço;
- i) justificativa alta/baixa de preço;
- j) certidão;
- k) apuração de resultados (exportação para cotação);
- l) balizamento de preço sob o nº.: 2573; e
- m) termo de referência.

Cordialmente.


Gleiciane da Silva Paiva
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

Nº.: 0000033

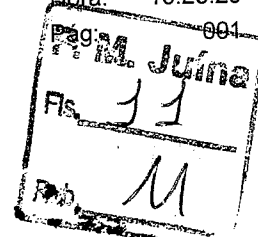
CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.juina.mt.gov.br

Data: 06/12/2021

Hora: 10:26:25

**2ª Via****Solicitação 1245/2021 - Deferida**

Solicitada em 06/12/2021

Deferida em 07/12/2021

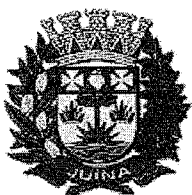
Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE DR. HIDEO SAKUNO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Recurso Orçamentário**1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL****Elemento: 30 / Sub Elemento: 09**

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	002389	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	UNIDADE	1.200,0000	2,0500	2.460,0000	1.200,00
002	472378	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	UNIDADE	300,0000	15,2100	4.563,0000	300,00
Totais				1.500,0000		7.023,0000	1.500,00

Recurso Orçamentário**1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL****Elemento: 30 / Sub Elemento: 09 / Desdobramento: 09**

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
003	455203	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	UNIDADE	600,0000	1,9300	1.158,0000	600,00
004	455209	AMICACINA 500MG 2ML INJ	UNIDADE	6.000,0000	5,2500	31.500,0000	6.000,00
005	002607	AMINOFILINA 10ML INJ	UNIDADE	10.000,0000	1,9700	19.700,0000	10.000,00
006	472347	CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML INJETAVEL I.M	UNIDADE	12.000,0000	2,2000	26.400,0000	12.000,00
007	002251	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ.	UNIDADE	1.200,0000	2,6300	3.156,0000	1.200,00
008	008751	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	UNIDADE	1.200,0000	19,2000	23.040,0000	1.200,00
009	002420	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	UNIDADE	600,0000	7,2500	4.350,0000	600,00
010	455194	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	UNIDADE	200,0000	9,9200	1.984,0000	200,00
011	002003	NEOCAINA 0,5 % C/V C/EPINEFRINA (CLOR BUPIVACAINA) FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1.200,0000	9,1700	11.004,0000	1.200,00
012	002538	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML INJETAVEL	UNIDADE	1.000,0000	1,1800	1.180,0000	1.000,00
013	455157	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	UNIDADE	500,0000	1,8000	900,0000	500,00
014	455185	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	UNIDADE	300,0000	3,1700	951,0000	300,00
015	478028	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML INJ	UNIDADE	2.400,0000	10,9200	26.208,0000	2.400,00
016	467828	TENECTEPLASE 40MG PO INJETAVEL COM SERINGA PRE-CARREGADA - FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	2,0000	6.137,8000	12.275,6000	2,00
Totais				38.702,0000		163.806,6000	38.702,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

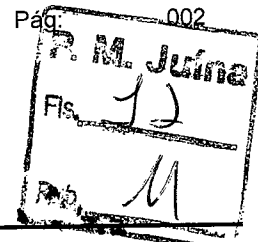
Fax: 06635661669

www.juina.mt.gov.br

Data: 06/12/2021

Hora: 10:26:25

Pág: 002



2ª Via

Solicitação 1245/2021 - Deferida

Solicitada em 06/12/2021

Deferida em 07/12/2021

Recurso Orçamentário

1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento: 30 / Sub Elemento: 36

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
017	000860	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMP	UNIDADE	1.000,0000	31,4900	31.490,0000	1.000,00
018	478025	ALPROSTADIL ALFACICLODEXTRINA 20 MCG INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	30,0000	102,5000	3.075,0000	30,00
019	478029	TRAMADOL 100 MG 2 ML INJETAVEL	UNIDADE	20.000,0000	1,9700	39.400,0000	20.000,00
Totais				59.732,0000		73.965,0000	59.732,00
Total Geral das Dotações						244.794,6000	

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

000000

Marcela A. Américo Ortolan
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 693/2021



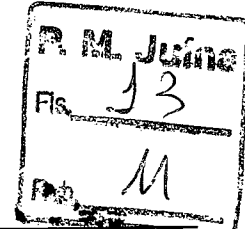
Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300



PEDIDO 783/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITACAO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAUDE DR. HIDEO SAKUNO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Seq	Item	Código	Quantidade	Und Med
1	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMP	860	1.000,00	UNIDADE
2	NEOCAINA 0,5 % C/V C/EPINEFRINA (CLOR BUPIVACAINA) FRASCO AMPOLA	2003	1.200,00	UNIDADE
3	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ.	2251	1.200,00	UNIDADE
4	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	2389	1.200,00	UNIDADE
5	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	2420	600,00	UNIDADE
6	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML INJETAVEL	2538	1.000,00	UNIDADE
7	AMINOFILINA 10ML INJ	2607	10.000,00	UNIDADE
8	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	8751	1.200,00	UNIDADE
9	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	455157	500,00	UNIDADE
10	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	455185	300,00	UNIDADE
11	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	455194	200,00	UNIDADE
12	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	455203	600,00	UNIDADE
13	AMICACINA 500MG 2ML INJ	455209	6.000,00	UNIDADE
14	TENECTEPLASE 40MG PO INJETAVEL COM SERINGA PRE-CARREGADA - FRASCO/AMPOLA	467828	2,00	UNIDADE
15	CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL I.M	472347	12.000,00	UNIDADE
16	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	472378	300,00	UNIDADE
17	ALPROSTADIL ALFACICLODEXTRINA 20 MCG INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	478025	30,00	UNIDADE
18	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML INJ	478028	2.400,00	UNIDADE
19	TRAMADOL 100 MG 2 ML INJETAVEL	478029	20.000,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

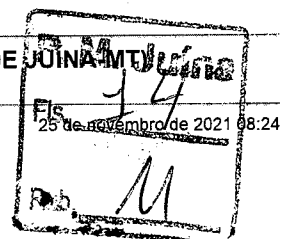
JUÍNA-MT, 06 de Dezembro de 2021.

Marcelo A. Americo
Marcelo A. Americo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 693/2021

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUINA-MT)

3 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: "Silvio Junior - DIHOL Produtos para Saúde." <licitacao2@dihol.com.br>



Prezado Senhor, bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhe, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juina-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Silvio Junior - DIHOL Produtos para Saúde. <licitacao2@dihol.com.br>
Para: Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Cc: "Renan Conceição - DIHOL Produtos para Saúde." <licitacao@dihol.com.br>

25 de novembro de 2021 10:11

Bom dia, segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

SILVIO JUNIOR

LICITAÇÃO

licitacao2@dihol.com.br



Av. 8 de Abril, 1610 - 4ª Independência - CEP 78031-900, Juina-MT. ☎ (66) 3614-8400 - contato@dihol.com.br

DIAGNÓSTICO DENTOLÓGICO HOSPITALAR MEDICAMENTOS MOBIL E EQUIPAMENTOS

Em minha ausência, qualquer outro vendedor esta apto em atender.

"O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem.

É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito

do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e siga com sua exclusão, para

que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA 549386 - JUINA.pdf
288K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: "Silvio Junior - DIHOL Produtos para Saúde." <licitacao2@dihol.com.br>

25 de novembro de 2021 10:40

Prezado Silvio, bom dia!

Acuso recebimento.

Agradecemos a disponibilidade em fornecer o pretendido.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

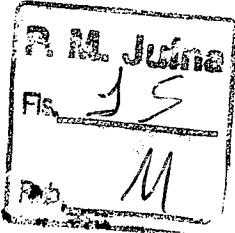
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]



R. M. Juina
Fls. 26
M

PROPOSTA No. 549386

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
AV OITO DE ABRIL
CIDADE: CUIABA

Nº: 1610
UF: MT

CNPJ: 26792580000190 IE: 13.127.278-0
BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA
CEP: 78031-000 FONE: (65) 3666-8400

Cliente.....: 015351 - PREF. MUN. DE JUINA

Fantasia.....: PREF. JUINA

Tel. do Cliente....: (66)3566-8300

Fax: (66)3566-8344

CNPJ: 15359201000157

Município.....: JUINA

Bairro: CENTRO

CEP: 78320000

Cobrança.....: BANCARIA

Atendente.....: 000398 - SILVIO JUNIOR

Condições Pagto: 0

Data de Criação.: 25/11/2021

Frete.....: 0 - A COMBINAR Data de Entrega: 25/11/2021

Tipo de Pagto....: Prazo Informado : Dia(s).

Validade.....: Proposta/Orçamento válido até 25/12/2021

Observação.....: ORÇAMENTO PARA BALIZAMENTO, CONFORME SOLICITADO.

Ordem	Código	Descrição	Marca	Un.	Quantidade	Vir. Unit.	Vir. Total
000001	43266	AMICACINA 100MG IV/IM AMP 2ML(G) Embalagem: COM 50 Min. Saúde: 1037002970028	TEUTO	AM	50	4,0000	200,0000
000002	43071	AMICACINA 500MG IV/IM AMP 2ML(G) Embalagem: COM 50 Min. Saúde: 1037002970060	TEUTO	AM	6.000	13,5000	81.000,0000
000003	45373	AMINOFILINA 24MG/ML IV AMP 10ML Embalagem: COM 100 Min. Saúde: 1027000010016	BLAU	AM	10.000	2,3300	23.300,0000
000004	43575	CETOPROFENO 50MG CPS ARTRINID Embalagem: COM 24 Min. Saúde: 1049700040089	UNIAO QUIMICA	CS	12.000	1,0000	12.000,0000
000005	43677	EFEDRINA 50MG IV/IM/SC AMP 1ML EFEDRIN Embalagem: COM 100 Min. Saúde: 1029801980023	CRISTALIA	AM	1.200	8,2300	9.876,0000
000006	43096	INIBINA 5MG/ML AMP 2ML Embalagem: COM 25 Min. Saúde: 1011800880046	APSEN	AM	300	13,6900	4.107,0000
000007	43184	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML IV/IM/SC AMP 1ML Embalagem: COM 50 Min. Saúde: 1049714060044	UNIAO QUIMICA	AM	1.000	1,9700	1.970,0000
000008	43391	PENTOXIFILINA 20MG/ML IV AMP 5ML VASCER Embalagem: COM 50 Min. Saúde: 1049711670022	UNIAO QUIMICA	AM	500	2,9300	1.465,0000
000009	43721	SULFATO MAGNESIO 50% IV/IM AMP 10ML Embalagem: COM 200 Min. Saúde: 1031101630021	ISOFARMA	AM	2.400	10,9200	26.208,0000

Total Geral.....: R\$ 160.126,00

Desc.: 0,00 % R\$ 0,00

Total da Proposta.: R\$ 160.126,00

* EM MINHA AUSÊNCIA, OUTRO VENDEDOR ESTÁ APTO EM ATENDÊ-LO!

* Frete CIF (Pago) para pedido acima de R\$: 700,00 (Para o estado de MT); estado de MS, RO e PA acima de R\$: 1.200,00 e outros estados Frete FOB (A Pagar).

* Venda para ÓRGÃO PÚBLICO, somente mediante a EMPENHO, carimbado e assinado.

* Preço e Estoque deste orçamento, estão sujeitos a alteração sem aviso prévio.

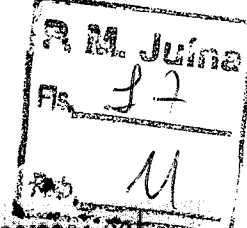
* Após confirmação total do pedido, o mesmo passará por análise de crédito.

* Para cobrança bancária vencida, será cobrado multa.

Ordem	Código	Descrição	Marca	Un.	Quantidade	Vir. Unit.	Vir. Total
-------	--------	-----------	-------	-----	------------	------------	------------

* A DIHOL agradece a sua preferência!

DEPARTAMENTO DE LICITACAO-SILVIO JUNIOR



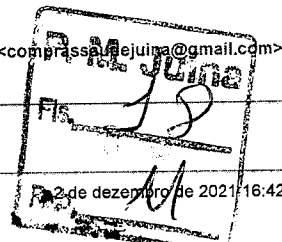
Silvio Leite da Silva Junior
 Silvio Leite da Silva Junior
 Assistente de Licitação
 CPF n. 032.969.321-27
 RG n. 22869603

CNPJ: 26.792.580/0001-901
 INSC. EST. 13.127.278-0
 DIHOL Distribuidora Hospitalar Ltda.
 Av. Otto de Abreu, Nº 1810
 Jardim Independência
 CEP 78.031-000
 CUIABÁ MT

Rose Vidal

mensagens

ROSE VIDAL <comercial@medmaissaudehospitalar.com.br>
Para: Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>



Atenciosamente

Rose Vidal

Departamento de Vendas

Telefone: (62) 3123-4147

Celular: (62) 99398-9516

Skype: rosilenevidal19@hotmail.com

Email: comercial@medmaissaudehospitalar.com.br



 juina.docx
107K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: ROSE VIDAL <comercial@medmaissaudehospitalar.com.br>

2 de dezembro de 2021 16:47

Prezada Sra. Rose, boa tarde!
Acuso o recebimento.
Grato pela disponibilidade em nos fornecer o pretendido.
Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

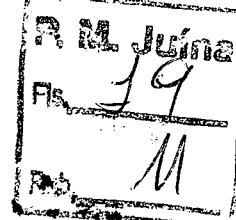
3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]

MEDMAIS SAÚDE

DISTRIBUIDORA HOSPITALAR



MEDMAIS SAÚDE

MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
AV. ELI ALVES FORTE QD 23 LT 28 - RES SOLAR BOUGAINVILLE - GOIANIA-GO
Fone: (62) 3123-4147
CNPJ: 33.665.884 / 0001-52 Insc. Estadual.: 107780887

Proposta nº: 5524

MUNICIPIO DE JUINA

JUINA-MT

Item	Quant.	Und.	Descrição	Fabricante	Pç.Unitário	Total
1	1000	amp	ALFAST (ALFENTANILA) 0,544 MG / ML AP 5ML	CRISTALIA	30,05	30.050,00
2	12000	amp	CETOPROFENO 50MG INJ AP 2 ML	HIPOLABOR	3,26	39.120,00
3	1200	amp	CLORPROMAZINA (LONGACTIL) INJ 25 MG	HIPOFARMAR	2,41	2.892,00
4	1200	amp	SULFATO DE EFEDRINA 50MG / ML 1ML	HIPOLABOR	12,45	14.940,00
5	300	amp	INIBINA 5 MG / ML INJ. AMP X 2 ML	APSEN	19,50	5.850,00
6	200	amp	* NALOXONA 0,4 MG / ML INJ. AP. 1 ML	HIPOLABOR	99,24	1.984,00
7	1200	amp	NEOCAINA 0,5% PESADA AP. 4ML	CRISTALIA	10,59	12.708,00
8	300	amp	* PETIDINA 50 MG / ML INJ 25X2ML A.1	CRISTALIA	5,80	1.740,00
9	20000	amp	* TRAMADOL 100MG AP. 2 ML (G) A.2	UNIAO QUIMICA	1,97	39.400,00
10	1000	amp	NEOSTIGMINA (NORMASTIG) 0,5 MG / ML AP	UNIAO QUIMICA	13,17	13.170,00
11	2	amp	TENECTEPLASE 40MG CADA FRASCO COM 8000U(40MG) + 8ML DE AGUA P/ INJETAVEL	BOEHRINGER	6.137,80	12.275,60
12	30	amp	ALPROSTADIL ALFACICLODEXTRINA 20 MCG INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	BIOSINTETICA	102,50	3.075,00

Total Geral: 177.204,60

Validade da proposta: 30 dias

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Observações:

GOIANIA, 02 de dezembro de 2021.

MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 33.665.884/0001-52

Medmais Saúde Distribuidora Hospitalar Ltda

MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ: 33.665.884/0001-52

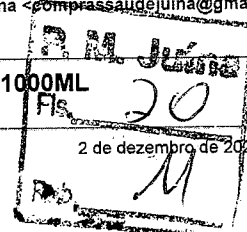
Av. Eli Alves Forte, n.º 1062, Qd. 23, LT. 28, Res. Solar Bougainville

Goiânia – GO, Cep 74.393-376

DIPIRONA 2ML, CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML, CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML - 250ML - 500ML - 1000ML

5 mensagens

Marcelo Fogaça - Medprox Distribuidora de Medicamentos <mfogaca@medprox.com.br>
Para: comprassaudejuina@gmail.com

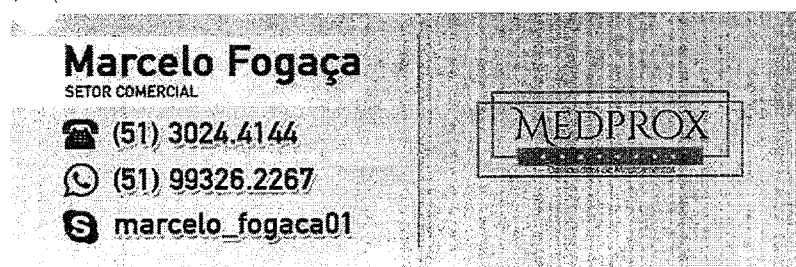


Bom dia, tudo bom?

MEDICAMENTOS EM ESTOQUE

DIPIRONA 1GR 2ML C/100 (DIPIFARMA) FARMACE
CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML C/16 BOLSA BAXTER
CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML BAXTER
CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML C/50 BOLSA BAXTER
CLORETO DE SODIO 100ML C/84 FR BAXTER
CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML IV CX C/200 ISOFARMA

Atenciosamente,



Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: Marcelo Fogaça - Medprox Distribuidora de Medicamentos <mfogaca@medprox.com.br>

3 de dezembro de 2021 08:44

Prezada Senhora Rose, bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhe, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente,

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

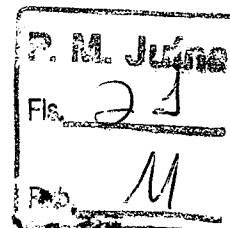
(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]

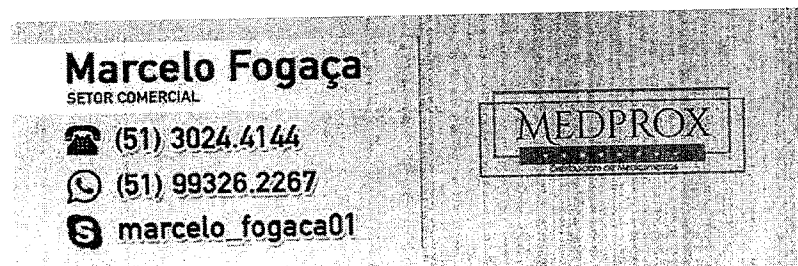
1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Marcelo Fogaça - Medprox Distribuidora de Medicamentos <mfogaca@medprox.com.br>
 Para: Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>



Boa tarde, segue o orçamento

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

03.12 INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
 13K

3 de dezembro de 2021 14:24

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
 Para: Marcelo Fogaça - Medprox Distribuidora de Medicamentos <mfogaca@medprox.com.br>

Marcelo, boa tarde!
 Para fins de validade e inserção em processo administrativo para eventual compra, é necessário que o orçamento esteja assinado e que contenha as informações da empresa que o elaborou.
 Se possível, por gentileza, poderia assiná-lo.
 Atenciosamente,

Alef.,

Departamento de Compras
 Secretaria Municipal de Saúde
 Prefeitura de Juína-MT
 (66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Marcelo Fogaça - Medprox Distribuidora de Medicamentos <mfogaca@medprox.com.br>
 Para: Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

3 de dezembro de 2021 16:28

Boa tarde, tudo bom?

Segue o orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

03.12 Juina.pdf
 557K

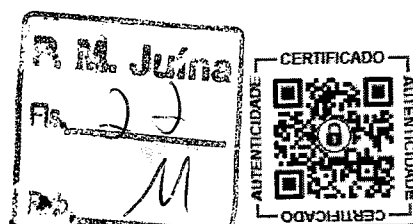
3 de dezembro de 2021 16:56

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
 Para: Marcelo Fogaça - Medprox Distribuidora de Medicamentos <mfogaca@medprox.com.br>

Sr. Marcelo, boa tarde!
 Acuso o recebimento.
 Grato pela disponibilidade em nos fornecer o pretendido.
 Cordialmente.

Alef.,

Departamento de Compras
 Secretaria Municipal de Saúde
 Prefeitura de Juína-MT
 (66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



Relatório de Cotação: ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMPOLA

Pesquisa realizada entre 03/12/2021 10:31:04 e 03/12/2021 11:45:36

Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 35: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMPOLA
Descrição: ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMPOLA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 6	1	R\$ 31,49 (un)	-	R\$ 31,49	R\$ 31,49
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS			61617	16/08/2021 R\$ 37,10
2	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS			61617	16/08/2021 R\$ 37,10
3	SEPM - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR			24421	12/07/2021 R\$ 23,49
4	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO			0000000058/2021	11/06/2021 R\$ 25,88
Valor Unitário					R\$ 30,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,49

Item 2: ALPROSTADIL ALFACICLODEXTRINA 20 MCG INJETAVEL FRASCO/AMPOLA
Descrição: ALPROSTADIL ALFACICLODEXTRINA 20 MCG INJETAVEL FRASCO/AMPOLA

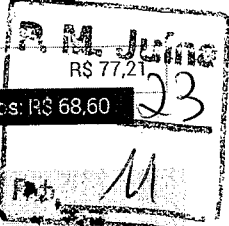
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 68,60 (un)	-	R\$ 68,60	R\$ 68,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS - EBSEERH/HCG/GO			NºPregão:1052021 UASG:155904	08/09/2021 R\$ 60,00
Valor Unitário					R\$ 60,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECR. DESENV. ECONÔMICO UNICAMP/HOSPITAL DE CLINICAS			OC: 102202100592021OC00296	22/06/2021 R\$ 77,21



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%2fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%2fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%2fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68,60



Item 3: AMICACINA 100 MG 2ML INJETAVEL
 Descrição: AMICACINA 100 MG 2ML INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 2,00 (un)	-	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar Hospital Geral de Belém	NºPregão:112021 UASG:160166	16/09/2021	R\$ 5,98	
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE	NºPregão:1002021 UASG:460027	29/06/2021	R\$ 2,00	
3	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria Especial de Estado de Promoção Social Secretaria Executiva de Saúde Pública Hospital ophir loyola	NºPregão:652021 UASG:925450	10/06/2021	R\$ 1,40	
Valor Unitário					R\$ 3,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Item 4: AMICACINA 500MG 2ML INJETAVEL
 Descrição: AMICACINA 500MG 2ML INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	1	R\$ 3,32 (un)	-	R\$ 3,32	R\$ 3,32
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Prefeitura Municipal de Cruzália/SP	16212021	28/10/2021	R\$ 4,20	
2	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)	24804	22/06/2021	R\$ 2,44	
Valor Unitário					R\$ 3,32

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,32

Item 5: AMINOFILINA 10ML INJETAVEL
 Descrição: AMINOFILINA 10ML INJETAVEL

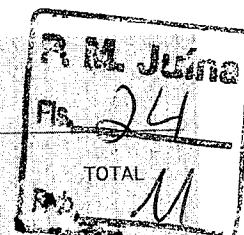
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 1,92 (un)	-	R\$ 1,92	R\$ 1,92
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Piquerobi	00001821	09/08/2021	R\$ 4,45	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS	00003421	07/07/2021	R\$ 1,46	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA	00003621	21/06/2021	R\$ 1,92	
Valor Unitário					R\$ 2,61

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,92



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%2fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

Item 6: CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL INTRAMUSCULAR
 Descrição: CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL INTRAMUSCULAR



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	1	R\$ 2,13 (un)	-	R\$ 2,13	R\$ 2,13

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Corguinho/MS	917	10/11/2021	R\$ 2,73
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU	00005821	05/08/2021	R\$ 1,53
Valor Unitário				R\$ 2,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,13

Item 7: CLORPROMAZINA 25 MG INJETAVEL 5ML
 Descrição: CLORPROMAZINA 25 MG INJETAVEL 5ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 1,89 (un)	-	R\$ 1,89	R\$ 1,89

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT	23430	07/06/2021	R\$ 1,89
Valor Unitário				R\$ 1,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,89

Item 8: EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJETAVEL
 Descrição: EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 1,99 (un)	-	R\$ 1,99	R\$ 1,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana	NºPregão:11342021 UASG:926277	19/11/2021	R\$ 1,99
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA	NºPregão:2642021 UASG:987667	19/10/2021	R\$ 2,20
3	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA	Dispensa de Licitação Nº 7/2021 UASG: 156654	01/10/2021	R\$ 1,60
Valor Unitário				R\$ 1,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,99

Item 9: FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL
 Descrição: FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 8,14 (un)	-	R\$ 8,14	R\$ 8,14



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	OC: 090181000012021OC00450	23/09/2021	R\$ 8,14
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	OC: 090181000012021OC00306	27/09/2021	R\$ 8,14
Valor Unitário				R\$ 8,14

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,14

Item 10: INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL
 Descrição: INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 13,68 (un)	-	R\$ 13,68	R\$ 13,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ª REGIÃO MILITAR Hospital Militar de Área de Campo Grande	NºPregão:542021 UASG:160143	10/11/2021	R\$ 13,68
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS/GO	NºPregão:252021 UASG:989289	04/10/2021	R\$ 17,84
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar Hospital Geral de Belém	NºPregão:112021 UASG:160166	16/09/2021	R\$ 12,82
Valor Unitário				R\$ 14,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,68

Item 11: MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJETAVEL (USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES
 Descrição: MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJETAVEL (USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 7,25 (un)	-	R\$ 7,25	R\$ 7,25

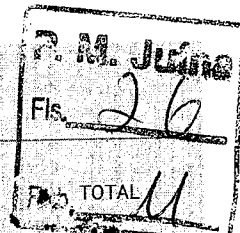
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE PORTALEG RE	NºPregão:52021 UASG:928095	18/11/2021	R\$ 2,90
Valor Unitário				R\$ 2,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA	1120724-26-05-2021	09/08/2021	R\$ 7,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS	00023021	18/06/2021	R\$ 7,25
Valor Unitário				R\$ 7,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,25



Item 12: NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ
 Descrição: NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 53,60 (un)	-	R\$ 53,60	R\$ 53,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO CANDIDA VARGAS / (1) INSTITUTO CANDIDA VARGAS	NºLicitação:888345	31/08/2021	R\$ 53,60
Valor Unitário				R\$ 53,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,60

Item 13: NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML INJETAVEL
 Descrição: NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 13	1	R\$ 1,08 (un)	-	R\$ 1,08	R\$ 1,08

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Maria	NºPregão:1422021 UASG:153164	20/10/2021	R\$ 0,97
2	PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE	NºPregão:272021 UASG:982869	28/09/2021	R\$ 1,02
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA	NºPregão:352021 UASG:981287	16/08/2021	R\$ 1,53
Valor Unitário				R\$ 1,17

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TERESINA / (7) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE/SEMA	NºLicitação:884119	02/08/2021	R\$ 1,14
Valor Unitário				R\$ 1,14

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,08

Item 14: PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJETAVEL
 Descrição: PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 6	1	R\$ 1,61 (un)	-	R\$ 1,61	R\$ 1,61

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU	NºPregão:682021 UASG:987779	14/09/2021	R\$ 1,05
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	NºPregão:612021 UASG:982921	27/07/2021	R\$ 2,16
3	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares	NºPregão:642021 UASG:926607	09/07/2021	R\$ 1,06



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%2fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

Valor Unitário					
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00018421	30/06/2021	R\$ 2,49	
Valor Unitário				R\$ 2,49	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,61

Item 15: PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJETAVEL
Descrição: PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 3,38 (un)	-	R\$ 3,38	R\$ 3,38

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DOTO	NºLicitação:898532	20/10/2021	R\$ 2,46
2	Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS	684	23/09/2021	R\$ 4,30
Valor Unitário				R\$ 3,38

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,38

Item 16: TENECTEPLASE 40MG CADA FRASCO COM 8000U(40MG) + 8ML DE AGUA P/ INJETAVEL
Descrição: TENECTEPLASE 40MG CADA FRASCO COM 8000U(40MG) + 8ML DE AGUA P/ INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 5.334,77 (un)	-	R\$ 5.334,77	R\$ 5.334,77

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:692021 UASG:771300	21/09/2021	R\$ 5.334,77
Valor Unitário				R\$ 5.334,77

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CENTRO MEDICO	OC: 180220000012021OC00629	11/06/2021	R\$ 5.334,77
Valor Unitário				R\$ 5.334,77

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.334,77

Item 17: SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML INJETAVEL
Descrição: SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML INJETAVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 8,58 (un)	-	R\$ 8,58	R\$ 8,58

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE SÃO LUIS DO QUITUNDE	NºPregão:272021 UASG:982869	28/09/2021	R\$ 8,58



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgdsM3ME4ORZ%2fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgdsM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK)
token=JXIk08783RmxSDIOcgdsM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

Valor Unitário				
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Figueirão/MS	1331	22/11/2021	R\$ 13,62
2	MUNICIPIO DE TERESINA / (7) FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE/SEMA	NºLicitação:884119	02/08/2021	R\$ 6,75
Valor Unitário				R\$ 10,18
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,58				

Item 18: TRAMADOL 100MG 2 ML INJETAVEL - AMPOLA
 Descrição: TRAMADOL 100MG 2 ML INJETAVEL - AMPOLA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 1,20 (un)		R\$ 1,20	R\$ 1,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA	1120724-26-05-2021	09/08/2021	R\$ 1,00
2	Fundo Municipal de Saúde de Itaúba/MT	32021	05/08/2021	R\$ 1,29
3	MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT	23430	07/06/2021	R\$ 1,20
Valor Unitário				R\$ 1,16
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,20				

Valor Global: R\$ 5.546,63

Detalhamento dos Itens

Item 1: ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMPOLA

Preço Estimado: R\$ 31,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 31,49 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMPOLA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	Data: 16/08/2021 13:44
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PARA MEDICAMENTO PADRONIZADO ALFENTANILA SC Nº1233/2021	Modalidade: Compra direta
	SRP: NÃO
Descrição: ALFENTANILA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - ALFENTANILA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Categoria: ALFENTANILA, CLORIDRATO	Identificação: 61617
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx
	Quantidade: 160
	Unidade: AMPOLA 5,000 MILILITRO
	UF: PE



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK)
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

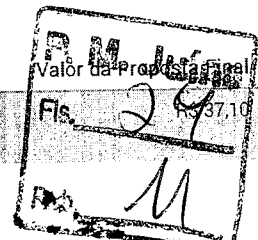
CNPJ

Razão Social do Fornecedor

08.674.752/0001-40

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

* VENCEDOR *



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 37,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS Data: 16/08/2021 13:44

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL PARA MEDICAMENTO PADRONIZADO ALFENTANILA Modalidade: Compra direta

SC Nº1233/2021 SRP: NÃO

Descrição: ALFENTANILA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - Identificação: 61617

ALFENTANILA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO Lote/Item: 1/1

AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL Categoria: ALFENTANILA, CLORIDRATO Ata: N/A

Fonte: www.peintegrado.pe.gov.br/Default.aspx

Quantidade: 160

Unidade: AMPOLA 5,000 MILILITRO

UF: PE

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

08.674.752/0001-40

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

* VENCEDOR *

R\$ 37,10

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SEPM - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Data: 12/07/2021 09:31

Objeto: SEPM-SRP-AQ. MED. SIST. NERVOSO PARTE 1 Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: MEDICAMENTO USO HUMANO - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO SRP: SIM

FARMACOLOGICO: ANESTESICOS GERAIS, PRINCIPIO ATIVO: ALFENTANILA Identificação: 24421

CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO Lote/Item: 1/2

/ DOSAGEM: 0,5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: AMPOLA - Ata: Link Ata

ID:17133 - Código do Item:6473.001.0001 Fonte: www.compras.rj.gov.br

Quantidade: 720

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.441.650/0001-69

C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

* VENCEDOR *

R\$ 23,48

00.085.822/0001-12

ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA

R\$ 23,50

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO Data: 11/06/2021 00:00

Objeto: COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS I Modalidade: Pregão eletrônico

Descrição: ALFENTANILA - ALFENTANILA - PRINCIPIO ATIVO: ALFENTANILA, CLORIDRATO; SRP: SIM

CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO Identificação: 0000000058/2021

INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 5 ML; COMPONENTE: ; Lote/Item: 17/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.compras.mg.gov.br

Quantidade: 3.720

Unidade: AMPOLA



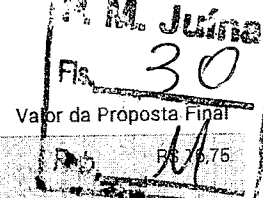
Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%2fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
* VENCEDOR *	
25.296.849/0001-85	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 35,00

Item 2: ALPROSTADIL ALFACICLODEXTRINA 20 MCG INJETAVEL FRASCO/AMPOLA

Preço Estimado: R\$ 68,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 68,60 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ALPROSTADIL ALFACICLODEXTRINA 20 MCG INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS - EBSEH/HCG/GO	Data: 08/09/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material farmacológico (cefepime 2 G e outros)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Alprostadil - Alprostadil, dosagem: 20 mcg, indicação: Injetável	Identificação: N°Pregão:1052021 / UASG:155904
CatMat: 268380 - ALPROSTADIL	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 800
	Unidade: Frasco-ampola
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.450.805/0001-90	FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	R\$ 60,00
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 77,21

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECR. DESENV. ECONOMICO UNICAMP/HOSPITAL DE CLINICAS	Data: 22/06/2021 09:30
Objeto: Registro de Preços de FITOMENADIONA, ATRACÚRIO, DESLANOSIDEO E OUTROS	Modalidade: SRP: SIM
Descrição: GERAIS ALPROSTADIL 20 MCG/ML - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, ALPROSTADIL 20 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO/SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA/INTRA-ARTERIAL, COM VALIDADE MINIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 80%.	Identificação: OC: 1022021005920210C00296
	Lote/Item: 1/16
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.944.371/0001-04	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 77,21
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%2f6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%252f6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%252f6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

Item 3: AMICACINA 100 MG 2ML INJETAVEL

Preço Estimado: R\$ 2,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,00

Quantidade	Descrição
1 Unidade	AMICACINA 100 MG 2ML INJETAVEL

Observação

R\$ 5,98

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
8ª Região Militar
Hospital Geral de Belém

Objeto: Aquisição de material farmacológico e hospitalar para o hospital geral de Belém..

Descrição: Amicacina sulfato - Amicacina sulfato, dosagem: 50 mg/ml, indicação: solução injetável

CatMat: 268383 - AMICACINA SULFATO

Data: 16/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112021 / UASG:160166
Lote/Item: /29
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.100
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.929.976/0001-70 * VENCEDOR *	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA	R\$ 5,50
08.393.709/0001-06	SILVA E DELGADO LTDA	R\$ 5,98
07.768.887/0001-01	MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 6,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

Objeto: Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e IX, e nas condições previstas neste Edital.

Descrição: Amicacina sulfato - Amicacina sulfato, dosagem: 125 mg/ml, indicação: solução injetável

CatMat: 268382 - AMICACINA SULFATO , DOSAGEM 125 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 29/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1002021 / UASG:460027
Lote/Item: /12
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.600
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.802.002/0001-02 * VENCEDOR *	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Especial de Estado de Promoção Social
Secretaria Executiva de Saúde Pública
Hospital ophir loyola

Objeto: Aquisição de medicamentos controlados e antimicrobianos.

Descrição: Amicacina sulfato - Amicacina sulfato, dosagem: 125 mg/ml, indicação: solução injetável

Data: 10/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:652021 / UASG:925450
Lote/Item: /16
Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

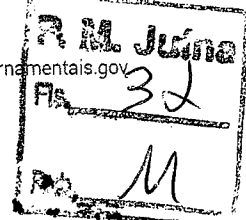
CatMat: 268382 - AMICACINA SULFATO , DOSAGEM 125 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.400

Unidade: Ampola 2,00 ML

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.949.905/0001-63	F CARDOSO E CIA LTDA	R\$ 1,40
* VENCEDOR *		

Item 4: AMICACINA 500MG 2ML INJETÁVEL

Preço Estimado: R\$ 3,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,32 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMICACINA 500MG 2ML INJETÁVEL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cruzália/SP

Objeto: SOLICITAÇÃO DE RESERVA PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: AMICACINA 500MG 2ML(GEN) - AMICACINA 500MG 2ML(GEN)

Data: 28/10/2021 00:00

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO

Identificação: 16212021

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 45.173.233.130:81/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 20

Unidade: AMP

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.936.479/0001-33	DORA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4,20
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de medicamentos

Descrição: AMICACINA 500MG (250MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0268381] - AMICACINA 500MG (250MG/ML) AMPOLA 2ML [BR0268381]

Data: 22/06/2021 08:40

Modalidade: Pregão com registro de preço

SRP: SIM

Identificação: 24804

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 12/08/2021 16:44

Fonte: https://www.publinexo.com.br/publinexo/login

Quantidade: 30.000

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.816.696/0001-54	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 2,37
* VENCEDOR *		
00.656.468/0001-39	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,50



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

2 M. Juína
Fls. 33

Item 5: AMINOFILINA 10ML INJETAVEL

Preço Estimado: R\$ 1,92 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,92 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMINOFILINA 10ML INJETAVEL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Piqueroi
 Objeto: Registro de Preços para Aquisições de Medicamentos, Suplementos, Complementos e Fórmulas Infantis, para suprir a Unidade Básica de Saúde do Município de Piqueroi/SP* pelo período de 12 (doze) meses
 Descrição: Aminofilina Solução Injetavel 24mg/ml Ampola De 10ml - Aminofilina Solução Injetavel 24mg/ml Ampola De 10ml
 Data: 09/08/2021 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00001821
 Lote/Item: 1/52
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: 189.124.85.141:5656/transparencia/
 Quantidade: 12
 Unidade: AMP
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.846.221/0001-40 * VENCEDOR *	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI	R\$ 4,45

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS
 Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
 Descrição: AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AMPOLA DE 10ML - AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AMPOLA DE 10ML
 Data: 07/07/2021 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00003421
 Lote/Item: 1/99
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: 187.8.166.19:5656/Transparencia/
 Quantidade: 30
 Unidade: AMP
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.282.624/0001-25 * VENCEDOR *	MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1,46

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

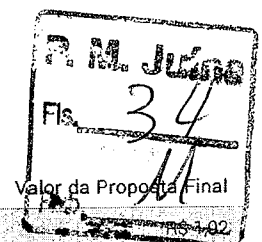
R\$ 1,92

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA
 Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Aliança, com entrega parcelada, conforme descrições constantes no Anexo I.
 Descrição: AMINOFILINA 24MG/ML 10ML - AMINOFILINA 24MG/ML 10ML
 Data: 21/06/2021 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: NÃO
 Identificação: 00003621
 Lote/Item: 1/22
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: 200.95.195.94:5656/transparencia/



Quantidade: 50
Unidade: AMP
UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
33.315.644/0001-28 M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
* VENCEDOR *

Item 6: CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL INTRAMUSCULAR

Preço Estimado: R\$ 2,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,13 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL INTRAMUSCULAR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,73

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Corguinho/MS Data: 10/11/2021 00:00
Objeto: registro de preços de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender a rede pública de saúde do município de Corguinho-MS Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Descrição: CETOPROFENO: em solução injetável de 50 mg/ml, em ampola de 2 ml, via de administração intramuscular, uso adulto. Em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, n° do lote, data de fabricação e - CETOPROFENO: em solução injetável de 50 mg/ml, em ampola de 2 ml, via de administração intramuscular, uso adulto. Em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses, o produto deverá ter registro no ministério da saúde. Identificação: 917
Lote/Item: 1/164
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces
sos_licitatorios/prefeitura_municipa
l_de_corguinho
Quantidade: 2.000
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.889.035/0001-02 * VENCEDOR *	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,20
03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,66
10.656.587/0001-45	CIRURGICA MS LTDA	R\$ 2,80
36.121.635/0001-94	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 3,52

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,53

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU Data: 05/08/2021 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Descrição: CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR - CETOPROFENO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR Identificação: 00005821
Lote/Item: 1/89
Ata: Link Ata
Fonte: 200.159.27.186:5656/transparentia
/
Quantidade: 2.500
Unidade: AMP
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.586.988/0001-80 * VENCEDOR *	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	R\$ 1,53



7 M. Julho
Fla. 35
11

Item 7: CLORPROMAZINA 25 MG INJETAVEL 5ML

Preço Estimado: R\$ 1,89 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,89 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CLORPROMAZINA 25 MG INJETAVEL 5ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT
 Objeto: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Canabrava do Norte - MT.
 Descrição: CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG - CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL

Data: 07/06/2021 08:30
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 23430
 Lote/Item: 27/27
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 4.000
 Unidade: AMPOLA
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1,89
* VENCEDOR *		

Item 8: EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJETAVEL

Preço Estimado: R\$ 1,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,99 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJETAVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Hospital Universitario do Oeste do Parana
 Objeto: Pregão Eletrônico, do Tipo Menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de medicamentos diversos para consumo frequente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP..
 Descrição: Efedrina - Efedrina, apresentação: sulfato, dosagem: 50 mg/ml, aplicação: solução injetável

Data: 19/11/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:11342021 / UASG:926277
 Lote/Item: /16
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2.000
 Unidade: Ampola 1,00 ML
 UF: PR

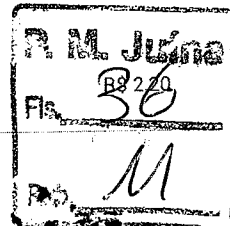
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 1,98
* VENCEDOR *		
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,00



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK)
 token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para a Autarquia Municipal de Saúde..
Descrição: Efedrina - Efedrina, apresentação: sulfato, dosagem: 50 mg/ml, aplicação: solução injetável
CatMat: 287687 - EFEDRINA

Data: 19/10/2021 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2642021 / UASG:987667
Lote/Item: /58
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 650
Unidade: Ampola 1,00 ML
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98 * VENCEDOR *	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 2,10
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,20
67.729.178/0005-72	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 4,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DAS CLIN DA UNIV FED DE UBERLÂNDIA
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no EDITAL e seus anexos.
Descrição: EFEDRINA - EFEDRINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL
CatMat: 287687 - EFEDRINA

Data: 01/10/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2021 / UASG: 156654
Lote/Item: 68/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.700
Unidade: Ampola 1,00 ML
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.665.981/0009-75 * VENCEDOR *	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R\$ 1,60

Item 9: FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL

Preço Estimado: R\$ 8,14 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 8,14 **Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 8,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Objeto: Aquisição de Amicacina 50mg/ml – 2ml e fenilefrina cloridrato 10mg/ml – 1ml,

Data: 23/09/2021 09:30
Modalidade:
SRP: NÃO
Identificação: OC: 090181000012021OC00450



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM3ME4ORZ%2f6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM3ME4ORZ%252f6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK)
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM3ME4ORZ%252f6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

Descrição: GERAIS FENILEFRINA - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, FENILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA/SUBCUTANEA, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.

Lote/Item: 1/2

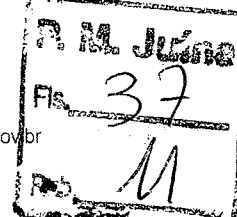
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 8,14
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,14

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	Data: 21/06/2021 10:03
Objeto: Aquisição de Budesonida 0,25mg/ml – 2ml, deslanosideo 0,2mg/ml – 2ml, dipiridamol 5mg/ml – 2ml e fenilefrina 10mg/ml 1ml	Modalidade:
Descrição: GERAIS FENILEFRINA - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, FENILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA/SUBCUTANEA, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL.	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 0901810000120210C00306
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 8,14
* VENCEDOR *		

Item 10: INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL

Preço Estimado: R\$ 13,68 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13,68 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9ª REGIÃO MILITAR Hospital Militar de Área de Campo Grande	Data: 10/11/2021 09:00
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Isoxsuprina cloridrato - Isoxsuprina cloridrato, dosagem: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:542021 / UASG:160143
	Lote/Item: /49
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 500
	Unidade: Ampola 2,00 ML
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 13,68
* VENCEDOR *		

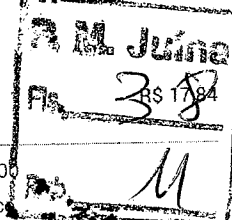


Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS/GO
Objeto: Aquisição de medicamentos..
Descrição: Isoxsuprina cloridrato - Isoxsuprina cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável
CatMat: 323004 - ISOXSUPRINA CLORIDRATO

Data: 04/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252021 / UASG:989289
Lote/Item: /104
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.065.614/0001-38 * VENCEDOR *	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 13,50
07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 13,68
30.949.099/0001-33	VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI	R\$ 16,38
36.178.933/0001-10	AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 17,84
23.141.314/0001-00	CIRURGICA ALSTYN EIRELI	R\$ 18,88
05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	R\$ 25,85
34.093.466/0001-09	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 8ª Região Militar
 Hospital Geral de Belém
Objeto: Aquisição de material farmacológico e hospitalar para o hospital geral de Belém..
Descrição: Isoxsuprina cloridrato - Isoxsuprina cloridrato, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável
CatMat: 323004 - ISOXSUPRINA CLORIDRATO

Data: 16/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112021 / UASG:160166
Lote/Item: /246
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: Ampola 2,00 ML
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.847.837/0001-10 * VENCEDOR *	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 12,82

Item 11: MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJETAVEL (USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES

Preço Estimado: R\$ 7,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,25 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJETAVEL (USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%2f6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
[http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%252f6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%252f6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEG
RE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos e material hospitalar para suprir a demanda do Hospital Maternidade Dr Antônio Martins, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Portalegre - RN.

Descrição: Morfina - Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável

Data: 18/11/2021 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:52021 / UASG:928095

Lote/Item: /124

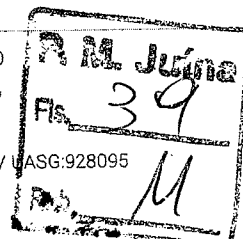
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Ampola 1,00 ML

UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.788.766/0001-05 * VENCEDOR *	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,90
33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2,91

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

Descrição: MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL - MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL

Data: 09/08/2021 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 1120724-26-05-2021

Lote/Item: 1/13

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade:

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01326495000106 * VENCEDOR *	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MAT	R\$ 7,25

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de Medicamentos para atender as demandas dos pacientes recebidos pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck, adstritos a Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, no período de 03 (tres) meses

Descrição: MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML - MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML

Data: 18/06/2021 00:00

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Identificação: 00023021

Lote/Item: 1/46

Ata: N/A

Fonte: fiorilli.barradogarcas.mt.gov.br:8079/transparencia/

Quantidade: 135

Unidade: AMPOL

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.065.614/0001-38 * VENCEDOR *	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 7,25



Item 12: NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ

Preço Estimado: R\$ 53,60 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 53,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTITUTO CANDIDA VARGAS / (1) INSTITUTO CANDIDA VARGAS
 Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
 Descrição: CLORIDRATO NALOXONA 0,4MG AMP. 1ML - Naloxona (Cloridrato de) 0,4mg/ml, ampola 1ml, sol.inj. Embalagens c/dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Linha hospitalar.
 Data: 31/08/2021 09:30
 Modalidade: Pregão
 SRP: SIM
 Identificação: NºLicitação:888345
 Lote/Item: 26/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 10/09/2021 11:17
 Homologação: 10/09/2021 11:17
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 50
 UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.132.785/0001-32 * VENCEDOR *	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	R\$ 7,21
	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 100,00

Item 13: NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML INJETAVEL

Preço Estimado: R\$ 1,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,08

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,08

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML INJETAVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 0,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Santa Maria
 Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SANEANTES E SOLUCÕES PARENTERAIS DESTINADOS AO HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO - HVU/UFSM..
 Descrição: Ração animal - Neostigmina 0,5mg/mL, solução injetável, ampolas de 1mL. Em unidade.
 CatMat: 74381 - ALIMENTO INDUSTRIALIZADO DE CONSUMO ANIMAL
 Data: 20/10/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:1422021 / UASG:153164
 Lote/Item: /90
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 300
 Unidade: Unidade
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.889.035/0001-02 * VENCEDOR *	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,97

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

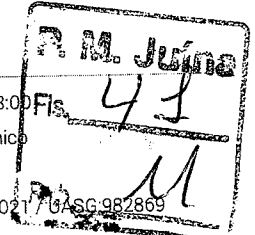
R\$ 1,02



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM3ME4ORZ%2fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK)
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

Órgão: PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE
 Objeto: Aquisição de Medicamentos.
 Descrição: Neostigmina metilsulfato - Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: solução injetável
 CatMat: 273457 - NEOSTIGMINA METILSULFATO

Data: 28/09/2021 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:272021 / UASG:982869
 Lote/Item: /282
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 750
 Unidade: Ampola 1,00 ML
 UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.937.997/0001-95	ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE	R\$ 1,02
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
 Objeto: Eventuais aquisições de medicamentos para suprir a demanda do Município de Zé Doca - MA..
 Descrição: Neostigmina metilsulfato - Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: solução injetável
 CatMat: 273457 - NEOSTIGMINA METILSULFATO

Data: 16/08/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:352021 / UASG:981287
 Lote/Item: /163
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2.700
 Unidade: Ampola 1,00 ML
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 1,52
* VENCEDOR *		
05.382.899/0001-78	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1,53
31.842.120/0001-60	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1,83

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,14

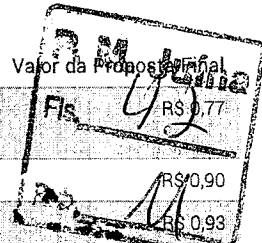
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE TERESINA / (7) FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE/SEMA
 Objeto: Este pregão tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da FMS no âmbito dos estabelecimentos de saúde vinculados à Diretoria de Assistência Especializada (DAE) e eventualmente de alguma outra demanda específica da FMS do Município de Teresina-PI
 Descrição: METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - Neostigmina, metilsulfato 0,5mg/ml injetável, com 1 ml. - AMPOLA

Data: 02/08/2021 09:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: SIM
 Identificação: N°Licitação:884119
 Lote/Item: 35/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 13/08/2021 11:03
 Homologação: 13/08/2021 11:03
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 26.000
 UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.973.088/0001-07	3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,77
* VENCEDOR *		
	DROGAFONTE LTDA	R\$ 0,90
	UNI HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,93
	DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 1,05
	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA	R\$ 1,24
	MEDICAR MED LTDA	R\$ 2,72
	CENTROMED DIST DE MEDICAM E MAT MEDICO HOSPITALAR	R\$ 3,36
	JOSE NERGINO SOBREIRA ME	R\$ 9,00



Item 14: PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJETAVEL

Preço Estimado: R\$ 1,61 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,61 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,61

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJETAVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU	Data: 14/09/2021 09:00
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do hospital municipal de Porecatu.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Pentoxifilina - Pentoxifilina, dosagem: 20 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Identificação: N°Pregão:682021 / UASG:987779
	Lote/Item: /48
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 21/09/2021 15:09
	Homologação: 21/09/2021 15:13
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.500
	Unidade: Ampola 5,00 ML
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,05
* VENCEDOR *		
23.121.920/0001-63	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	R\$ 1,05

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,16

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

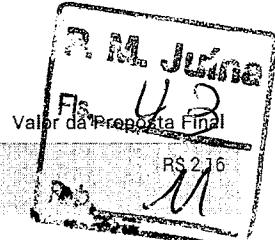
Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro	Data: 27/07/2021 09:00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: O objeto é a seleção das propostas mais vantajosa para o Registro de Preços, objetivando a eventual contratação de empresa(s) para a eventual e futura aquisição de Medicamentos necessários ao Abastecimento da Atenção Básica, Média/Alta Complexidade, urgências e Emergências, conforme quantidades e especificações, constantes no Termo de Referência(Anexo I) e Proposta de Preço(Anexo III) que integram o Presente Edital..	SRP: SIM
Descrição: Pentoxifilina - Pentoxifilina, dosagem: 20 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Identificação: N°Pregão:612021 / UASG:982921
	Lote/Item: /71
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.700
	Unidade: Ampola 5,00 ML

CatMat: 335112 - PENTOXIFILINA



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM3ME4ORZ%2fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK)
 token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

UF: RJ



CNPJ Razão Social do Fornecedor
 27.600.270/0001-90 LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
 * VENCEDOR *

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 prefeitura municipal de governador valadares
 Objeto: Registro de preços anual para eventual aquisição de medicamentos e correlatos destinados a demanda habitual do Hospital Municipal de Governador Valadares, e aumento expressivo referente ao enfrentamento da pandemia coronavirus..
 Descrição: Pentoxifilina - Pentoxifilina, dosagem: 20 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável
 CatMat: 335112 - PENTOXIFILINA
 Data: 09/07/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:642021 / UASG:926607
 Lote/Item: /378
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 5.000
 Unidade: Ampola 5,00 ML
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.189.554/0001-59	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 0,88
* VENCEDOR *		
35.250.918/0001-73	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ 1,23

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Objeto: Eventual e futura aquisição de Medicamento para Farmácia Básica – REMUME; Insumos e Correlatos; Saneantes e Medicamentos Controlados.
 Descrição: PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML
 Data: 30/06/2021 00:00
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 SRP: SIM
 Identificação: 00018421
 Lote/Item: 1/64
 Ata: N/A
 Fonte: 143.208.110.18:8079/transparencia /
 Quantidade: 100
 Unidade: UNID
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.309.478/0001-47	GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2,49
* VENCEDOR *		

Item 15: PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJETAVEL

Preço Estimado: R\$ 3,38 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3,38 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,38

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJETAVEL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

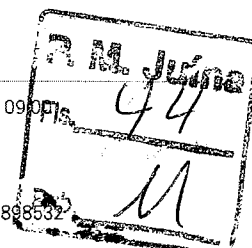
R\$ 2,46



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%2fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

Órgão: FUNPAR / (1) FUNPAR-FUNDAÇÃO DA UFPR PARA O DCTC
 Objeto: Aquisição de Medicamentos
 Descrição: CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML 2ML INJETAVEL - CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML Ampola de 2 ML. Uso injetável.

Data: 20/10/2021 09:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Identificação: Nº Licitação: 898532
 Lote/Item: 9/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 29/10/2021 09:52
 Homologação: 29/10/2021 09:52
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 40
 UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.706.251/0001-98	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 2,46
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS
 Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS.
 Descrição: PETIDINA, CLORIDRATO- Solução injetável 50 mg/ml, ampola c/2ml. - PETIDINA, CLORIDRATO- Solução injetável 50 mg/ml, ampola c/2ml.

Data: 23/09/2021 00:00
 Modalidade: Pregão
 SRP: SIM
 Identificação: 684
 Lote/Item: 1/89
 Ata: N/A
 Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces
 sos_licitatorios/municipio_de_laguna_carapa
 Quantidade: 200
 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.729.178/0004-91	COMERCIAL-CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2,22
* VENCEDOR *		
10.656.587/0001-45	CIRURGICA MS LTDA	R\$ 4,30
28.289.799/0001-05	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 4,38

Item 16: TENECTEPLASE 40MG CADA FRASCO COM 8000U(40MG) + 8ML DE AGUA P/ INJETAVEL

Preço Estimado: R\$ 5.334,77 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5.334,77 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.334,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TENECTEPLASE 40MG CADA FRASCO COM 8000U(40MG) + 8ML DE AGUA P/ INJETAVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.334,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 Secretaria Geral da Marinha
 Diretoria de Abastecimento
 Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro
 Objeto: Aquisição de medicamentos.
 Descrição: Tenecteplase - TENECTEPLASE INJETAVEL 40MG FRASCO AMPOLA

Data: 21/09/2021 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: Nº Pregão: 692021 / UASG: 771300
 Lote/Item: /273
 Ata: [Link Ata](#)



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM3ME4ORZ%2f6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM3ME4ORZ%252f6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK)
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM3ME4ORZ%252f6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

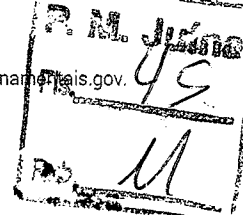
CatMat: 448766 - TENECTEPLASE, CONCENTRAÇÃO 40 MG FORMA FARMACEUTICA PÓ LÍOFILO P/ INJETÁVEL CARACTERISTICA ADICIONAL SERINGA PREENCHIDA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 550

Unidade: FRASCO-AMPOLA

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.334,77
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.334,77

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CENTRO MEDICO	Data: 11/06/2021 09:00
Objeto: RP - MEDICAMENTOS	Modalidade:
Descrição: GERAIS TENECTEPLASE 8000 U (40 MG) - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, TENECTEPLASE 8000 U (40MG), FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL+SOLUCAO DILUENTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA+SERINGA DILUENTE 8ML+ADAPTADOR+AGULHA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, COM VALIDADE MINIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 60%.	SRP: NÃO
	Identificação: OC: 1802200000120210C00629
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.027.894/0007-50	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 5.334,77
* VENCEDOR *		

Item 17: SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML INJETAVEL

Preço Estimado: R\$ 8,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,58 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML INJETAVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE SAO LUIS DO QUITUNDE	Data: 28/09/2021 08:00
Objeto: Aquisição de Medicamentos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Sulfato de magnésio - Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	SRP: SIM
CatMat: 268075 - SULFATO DE MAGNÉSIO	Identificação: N°Pregão:272021 / UASG:982869
	Lote/Item: /290
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 360
	Unidade: Ampola 10,00 ML
	UF: AL

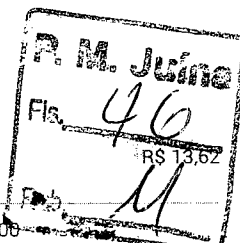
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.937.997/0001-95	ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE	R\$ 7,17
* VENCEDOR *		
04.968.644/0001-29	J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA	R\$ 10,00



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM3ME4ORZ%2fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
[http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancoedeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK)
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS
Objeto: Aquisição futura e eventual de medicamentos hospitalares tidos como desertos e fracassados nos Pregões Presenciais nº 29/2021 e nº 55/2021, afim de atender as necessidades de emergência do Hospital Municipal "Mariana Silvéria Furtada".
Descrição: Sulfato de Magnésio, concentração 50%, uso solução injetável, apresentação ampola 10 ML - Sulfato de Magnésio, concentração 50%, uso solução injetável, apresentação ampola 10 ML
Data: 22/11/2021 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 1331
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces
 sos_licitatorios/prefeitura_municipa
 l_de_figueirao
Quantidade: 50
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.861.454/0001-07 * VENCEDOR *	VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 9,53
18.483.775/0001-20	DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 17,70

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE TERESINA / (7) FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE/SEMA
Objeto: Este pregão tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades da FMS no âmbito dos estabelecimentos de saúde vinculados à Diretoria de Assistência Especializada (DAE) e eventualmente de alguma outra demanda específica da FMS do Município de Teresina-PI
Descrição: SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP. DE 10ML - Sulfato de magnésio a 50% injetável, com 10 ml. - AMPOLA
Data: 02/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:884119
Lote/Item: 54/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/08/2021 11:05
Homologação: 13/08/2021 11:05
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 15.000
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.956.130/0001-28 * VENCEDOR *	DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 6,75

Item 18: TRAMADOL 100MG 2 ML INJETAVEL - AMPOLA

Preço Estimado: R\$ 1,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1,20 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TRAMADOL 100MG 2 ML INJETAVEL - AMPOLA	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.
Data: 09/08/2021 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 1120724-26-05-2021



Relatório gerado no dia 03/12/2021 11:50:29 (IP: 200.199.196.2)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM3ME4ORZ%2fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK)
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM3ME4ORZ%252fx6XmIBcZErAkqbsnqDP0ZkQSPp5oRH2N1yK

Descrição: TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA. - TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.

Lote/Item: 1/254

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade:

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01326495000106 * VENCEDOR *	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MAT	R\$ 1,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,29

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Itaúba/MT	Data: 05/08/2021 10:00
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA/MT	Modalidade: Pregao
	SRP: SIM
	Identificação: 32021
	Lote/Item: 1/80
	Ata: Link Ata
Descrição: TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUT - TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUT	Adjudicação: 05/08/2021 10:00
	Fonte: 138.186.44.159:6060/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
	Quantidade: 5.000
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.629.597/0001-85 * VENCEDOR *	SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,29

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

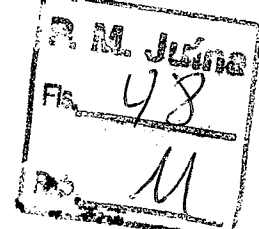
R\$ 1,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT	Data: 07/06/2021 08:30
Objeto: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Canabrava do Norte - MT.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: TRAMADOL - TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.	Identificação: 23430
	Lote/Item: 33/33
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 3.000
	Unidade: AMPOLA
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.227.039/0001-16 * VENCEDOR *	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,19
33.688.692/0001-61	DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1,20
12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1,88





ATA DO REGISTRO DE PREÇO n° 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 005/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2021

Ao Terceiro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um (03/03/2021), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, n° 979, representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **SIRINEU MOLETA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° MG-12.223.800 SSP/MG e CPF n° 505.657.109-15, residente na Rua José Carlos Moreira, s/n°, Centro no município de Tabaporã – MT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ MT**, conforme o Termo de Referência do **ANEXO I**, do Edital e de acordo com o resultado da licitação publicada no jornal <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, do dia 02 de Março de 2021, pág 498 e 499, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n. **004/2021**, autorizado pelo Processo Licitatório n. **005/2021** regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob n° **19.391.064/0001-99**, Inscrição Estadual n° 135248132, com sede na Avenida Gabriel Muller, n° 127 - N – Modulo 02 – CEP 78.320-000 no Município de Juína – MT, neste ato representado pelo Sr **Vicente Peruzzo Lulu**, Brasileiro, Empresário, portador do RG n. 1224003-6 SJ-MT e do CPF n. 856.805.161-87, residente e domiciliado, na Rua Vitelvino Borsatto, n° 410 - N – Modulo 05 – CEP 78.320-000, na cidade de Juína – MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

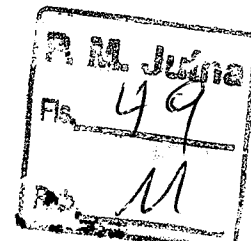
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a aquisição de Medicamentos e/ou materiais hospitalar, Especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. **004/2021**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

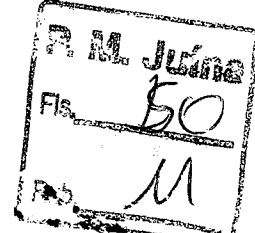
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na ata do Pregão Presencial n° 004/2021, Processo Licitatório n° 005/2021, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

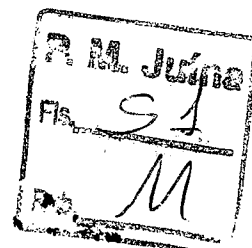
LOTE 01 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	VI. Unitário	VI. Total
002	ADESIVO 4 ML	20	UN	27,00	540,00
005	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML	3.200	UN	7,33	23.456,00
010	ANESTESICO COMVASO CONSTRITOR -LIDOSTESIN 3% C/ 50 UNIDADES	200	UN	82,90	16.580,00
019	BROCA PARA BAIXA ROTACAO N° 4	40	UN	6,85	274,00
020	BROCA PARA BAIXA ROTACAO N° 6	50	UN	6,85	342,50
021	BROCA PARA BAIXA ROTACAO N° 8	40	UN	6,85	274,00



039	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ES TIRENO BUTADIENO.	550	UN	4,78	2.629,00
042	FLUOR GEL 200ML	80	UN	4,68	374,40
043	FORMOCRESOL 10 ML	20	UN	6,00	120,00
047	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10 GRS	20	UN	5,19	103,80
054	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/50 PARES	1.200	CX	115,00	138.000,00
059	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO	60	UN	19,85	1.191,00
061	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTANO C/ 50	40.500	CX	42,00	1.701.000,00
065	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100MT	350	UN	45,20	15.820,00
067	PASTA PROFILATICA 90 GR	30	UN	9,35	280,50
072	RESINA COMPOSTA A1 4 GR	14	UN	52,00	728,00
075	RESINA COMPOSTA A4 - 4GR	8	UN	50,00	400,00
078	RESINA COMPOSTA B2 -4GR	10	UN	52,50	525,00
081	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO S/ GERMI - 1LT	30	UN	11,99	359,70
083	SELANTE 2 G	40	UN	19,99	799,60
084	SUGADOR CIRURGICO DESC. C/20	200	PC	24,00	4.800,00
087	TICRESOL 10 ML	5	UN	5,50	27,50
090	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMP	100.000	UN	0,06	6.000,00
092	ALBENDAZOL 400 MG CPR	30.000	UN	2,21	66.300,00
097	AMOXICILINA 500 MG COMP	75.000	UN	0,39	29.250,00
098	AMOXICILINA 50 MG/ML-PO SUSP 60 ML	7.000	UN	5,80	40.600,00
099	ANLODIPINO, BENZILATO DE 10 MG	40.000	UN	0,13	5.200,00
101	ATENOLOL 50 MG	70.000	UN	0,22	15.400,00
105	CARBONATO DE CALCIO+ VITAMINA D-500MG COMP	25.000	UN	0,89	22.250,00
112	DEXAMETASONA 10G- CREME	3.000	UN	2,80	8.400,00
114	DIPIRONA 500 MG CPR.	100.000	UN	0,30	30.000,00
117	ENALAPRIL 20 MG COMP	60.000	UN	0,11	6.600,00
124	FUROSEMIDA 40 MG	60.000	UN	0,12	7.200,00
126	GUACO MIKANIA GLOMERATA SPRENG 0,5MG A 5MG DE CUMARINA XAROPE	5.000	UN	4,25	21.250,00
131	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	3.000	UN	3,55	10.650,00
133	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG CPR SUBLINGUAL	10.000	UN	0,67	6.700,00
141	METILDOPA 250 MG COMP	10.000	UN	0,97	9.700,00
145	MICONAZOL, NITRATO DE 2% 80G CREME VAGINAL C/ 10 APLICADORES POR TUBO	2.500	UN	10,90	27.250,00
146	NIFEDIPINO 10 MG	60.000	UN	0,60	36.000,00
148	NITROFURANTOINA 100 MG	5.000	UN	0,86	4.300,00
150	OMEPRAZOL 20 MG	75.000	UN	0,17	12.750,00
152	PARACETAMOL 500 MG COMP	70.000	UN	0,14	9.800,00
154	PREDNISONA 20 MG CPR	5.000	UN	0,38	1.900,00
157	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	60.000	UN	0,13	7.800,00
160	SINVASTATINA 20 MG COMP	60.000	UN	0,15	9.000,00
162	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	30.000	UN	0,34	10.200,00
163	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE - SOLUCAO ORAL 30ML	1.000	UN	1,82	1.820,00
172	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML 5ML INJETÁVEL	500	UN	9,32	4.660,00
175	AMICACINA 100 MG/2ML	500	UN	1,80	900,00
176	AMICACINA 500MG 2 ML INJETÁVEL	500	UN	5,25	2.625,00



179	AMPICILINA 500MG INJETÁVEL	1.200	UN	4,50	5.400,00
181	BACLOFENO 10 MG	500	UN	0,55	275,00
182	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 50MCG/DOS E, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL 200 DOSES	10	UN	49,85	498,50
187	BIMATOPROSTA + BRIMONIDINA, TARTARATO + TIMOLOL, MAL EATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,01% + 0,15% + 0,5% RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	10	FR	137,00	1.370,00
190	BROMOPRIDA 10MG CPR	12.000	UN	0,32	3.840,00
191	BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - AMPOLA	3.600	UN	1,90	6.840,00
192	CEFALOTINA 1 GR INJ S/DIL	6.000	UN	13,85	83.100,00
195	CETOPROFENO 50MG/ML - AMPOLA	4.000	UN	2,60	10.400,00
196	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJETÁVEL	6.000	UN	1,75	10.500,00
200	CLINDAMICINA, FOSFATO DE 600MG/4ML	1.000	UN	5,50	5.500,00
205	CLORETO DE SODIO 20% AMP- 10ML	2.000	UN	0,55	1.100,00
206	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G/G POMADA 30G R.	1.000	UN	30,50	30.500,00
209	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO DE 2MG/ML SOLUCAO I NJETAVEL	4.800	UN	1,39	6.672,00
212	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML AMPOLA 3 ML INJETÁVEL	6.000	UN	1,25	7.500,00
217	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE 250 MG/ML	400	UN	13,99	5.596,00
219	ENOXAPARINA SODICA 40MG INJETÁVEL	300	UN	25,00	7.500,00
221	ERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2MG/ML 1 ML INJETÁVEL	400	UN	2,25	900,00
225	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML - AMPOLA	200	UN	1,79	358,00
229	FITOMENADIONA 100MG/ML AMPOLA 1ML	300	UN	2,45	735,00
231	GENTAMICINA, SULFATO DE 20 MG/ML 1 ML INJETAVEL	600	UN	1,14	684,00
233	GENTAMICINA, SULFATO DE 40MG/ML 2ML INJETÁVEL	1.200	UN	1,89	2.268,00
235	GLICOSE 25% INJ 10 ML	2.000	UN	0,60	1.200,00
236	GLICONATO CALCIO 10% 10ML INJETAVEL	300	KM	3,26	978,00
239	HEXAMIDINA, ISETIONATO + TETRACAINA CLORIDRATO AEROS SOL 1+ 0,5MG/ML 50 ML	25	FR	57,00	1.425,00
240	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20 MG/ML	400	UN	5,41	2.164,00
244	IMIPENEM 500MG EV INJETAVEL	200	UN	43,50	8.700,00
245	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) IM 2ML INJETÁVEL	30	UN	525,00	15.750,00
246	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 10MG	500	UN	0,37	185,00
247	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 2 ML INJETÁVEL	500	UN	27,50	13.750,00
251	METILDOPA 500MG	6.000	UN	1,90	11.400,00
253	METOPROLOL 5 MG (1 MG/ML)	200	UN	32,00	6.400,00
267	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML INJETAVEL	600	UN	2,68	1.608,00
271	OXACILINA SODICA 500MG - AMPOLA	2.000	UN	4,35	8.700,00
273	PENTOXIFILINA 400MG	200	UN	2,00	400,00
281	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G) + AMINOÁCIDOS 25 MG/G + METIONINA 5 MG/G+ CLORANFENICOL 5 MG/G 3,5 GRS	60	UN	17,11	1.026,60
285	RIVAROXABANA 10MG	500	UN	9,70	4.850,00
286	RIVAROXABANA 20MG	500	UN	9,70	4.850,00
291	TENOXICAN INJ 20 MG	1.000	CX	13,90	13.900,00
292	TERBUTALINO SULFATO DE 0,5 MG/ML	600	UN	3,65	2.190,00
297	VANCOVACINA 500 MG	300	UN	6,97	2.091,00
303	AGULHA DESC VACUO 25 X 7 100 UN CAIXA	100	CX	30,18	3.018,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

Ao Terceiro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um (03/03/2021), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABAPORÁ – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, nº 979, representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **SIRINEU MOLETA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG-12.223.800 SSP/MG e CPF nº 505.657.109-15, residente na Rua José Carlos Moreira, s/nº, Centro no município de Tabaporá – MT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DO GÊNERO PARA MANUTENÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL, PSFS, ODONTOLOGIA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPORÁ MT**, conforme o Termo de Referência do ANEXO I, do Edital, de acordo com o resultado da licitação publicada no jornal <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, do dia 02 de Março de 2021, pág 498 e 499, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n. **004/2021**, autorizado pelo Processo Licitatório n. **005/2021** regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. **03.250.803/0001-92**, com sede na Rua Professor João Félix, nº 635 – Bairro Lixeira, Sala 07 – CEP 78.008 – 435 no Município de Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Sr **Andreite Spada**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG n. 143.4280-4 SSP/MT e do CPF n. 992.663.001-44, residente e domiciliado, na Rua Carrara, nº 22 – Jardim Itália – CEP 78.060-745, na cidade de Cuiabá – MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

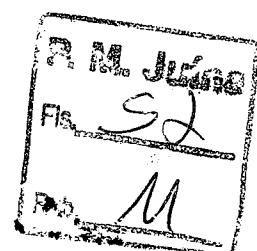
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade a aquisição de Medicamentos e/ou materiais hospitalar, Especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos medicamentos aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. **004/2021**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

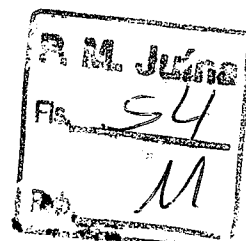
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na ata do Pregão Presencial nº 004/2021, Processo Licitatório nº 005/2021, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

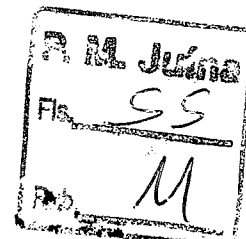
LOTE 01					
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	VI. Unitário	VI. Total
001	ACIDO FOSFORICO 37% C/3 SERINGA	40	UN	7,85	314,00



004	AGULHA GENGIVAL -LONGA- C/100	20	CX	47,00	940,00
008	AMALGAMA 1 PORCAO C/50	20	CX	126,55	2.531,00
013	APLICADOR DE AMALGAMA	10	UN	15,88	158,80
018	BROCA 245	30	UN	7,59	227,70
026	KIT DE BROCAS LAMINADA PARA ACABAMENTO AMALGAMA	10	UN	77,90	779,00
030	CIMENTO IONOMERO PO 10 GR	40	UN	49,00	1.960,00
035	ESCOVA DE ROBSON -EM FORMA DE TUFO, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON / SIMILAR, PARA CONTRA ÂNGULO	50	UN	1,58	79,00
048	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA 10GR	20	UN	10,40	208,00
050	LAMINA PARA BISTURI N 15 C/100	3	CX	29,80	89,40
053	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 DESCÁVEL - PAR	2.300	PR	3,20	7.360,00
066	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100MT	350	UN	92,80	32.480,00
071	RESINA COMPOSTA A3,5 4GR	12	UN	51,00	612,00
074	RESINA COMPOSTA A3- 4GR	16	UN	48,00	768,00
077	RESINA COMPOSTA PARA DENTES SUPERIORES	8	UN	48,00	384,00
082	SACO DE LIXO LEIT. INFECT 40 LITROS C/ 100 UNIDADES	350	PC	16,90	5.915,00
089	VERNIZ FLUORETADO 10ML	20	UN	34,60	692,00
093	ALBENDAZOL 400MG 10ML SUPENSAO	4.000	UN	2,97	11.880,00
095	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG	10.000	UN	1,45	14.500,00
100	ANLODIPINO , BENZILATO 5 MG	40.000	UN	0,07	2.800,00
103	CARBAMAZEPINA 20MG/ ML SUSP 100ML - FRASCO	300	UN	24,90	7.470,00
104	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	60.000	UN	0,27	16.200,00
108	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL	3.000	UN	14,18	42.540,00
109	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG CPR	60.000	UN	0,64	38.400,00
110	CLORPROMAZINA 25 MG/CPR	5.000	UN	0,45	2.250,00
111	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	5.000	UN	0,60	3.000,00
113	DIAZEPAN 10 MG-CPR	60.000	UN	0,13	7.800,00
116	ENALAPRIL 10 MG COMP.	60.000	UN	0,07	4.200,00
119	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML - 100ML XAROP E	3.000	UN	2,50	7.500,00
120	FENITOINA SODICA 100 MG	40.000	UN	0,34	13.600,00
121	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	40.000	UN	0,27	10.800,00
123	FLUCONAZOL 150 MG	10.000	UN	0,98	9.800,00
127	HALOPERIDOL 05 MG	10.000	UN	0,49	4.900,00
130	IBUPROFENO 300 MG	70.000	UN	0,32	22.400,00
132	IBUPROFENO 600 MG COMP	100.000	UN	0,37	37.000,00
134	DEXAMETASONA ELIXIR 01MG/ML - FRASCO	4.000	UN	3,49	13.960,00
135	ESTRADIOL, VALERATO + NORETISTERONA, ENANTATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 50 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	5.000	MG	57,00	285.000,00
136	IVERMECTINA 6MG	100.000	UN	3,98	398.000,00
139	MEDROXIPROGESTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML	3.000	ML	27,50	82.500,00
140	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	120.000	UN	0,42	50.400,00



248	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 5% FRASCO DE 100 ML	200	UN	24,00	4.800,00
249	LEVOFLOXACINO 500 MG	500	UN	0,90	450,00
252	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG-AMP	600	UN	1,49	894,00
254	MIDAZOLAN 5MG 3ML-AMPOLA	400	FR	18,40	7.360,00
255	MORFINA 0,2 MG/ML SEM CONSERVANTE	200	UN	10,74	2.148,00
256	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML 1ML INJETÁVEL	500	UN	7,88	3.940,00
257	MORFINA, SULFATO DE 1,0 MG/ML 2 ML INJETÁVEL (USO IM,IV, E ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	200	UN	11,98	2.396,00
259	NALOXONA, CLORIDRATO DE 0,4MG/ML 1 ML INJETÁVEL	300	UN	15,25	4.575,00
260	CLOR. BUPIVACAÍNA + GLICOSE DE 0,5% 4ML PESADA - AMPOLA	600	UN	18,80	11.280,00
263	NIFEDIPINA 20 MG COMPR.	1.000	UN	0,23	230,00
265	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJETÁVEL	100	UN	59,80	5.980,00
269	OMEPRAZOL 40 MG 10ML INJETÁVEL	1.200	UN	36,50	43.800,00
270	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 2 3G/ML 4 MG	200	UN	2,70	540,00
276	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML ML - INJETÁVEL	300	UN	4,19	1.257,00
277	PIPERACILINA SÓDICA +TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 500 MG INJETÁVEL	200	UN	36,30	7.260,00
282	RIFAMPICINA 10MG/ML SPRAY 20ML	30	UN	15,90	477,00
283	RISPERIDONA 1 MG	1.000	UN	0,56	560,00
290	SUXAMETÔNIO, CLORETO DE 100MG INJETÁVEL	100	UN	28,90	2.890,00
293	TETRACAÍNA, CLORIDRATO DE 10MG + FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 1MG 10ML	100	UN	13,49	1.349,00
296	TRAMADOL CLORIDRATO 100 MG/2ML	2.000	UN	1,78	3.560,00
298	VITAMINA DO COMPLEXO B - COMPRIMIDO	1.000	UN	0,28	280,00
299	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	4.000	UN	1,64	6.560,00
301	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM ENCAIXE PARA TUBO A VÁCUO E AGULHA DE COLETA, COM BICO PRÓPRIO PARA ADAPTAÇÃO DE AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO, EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NÚMERO LOTE, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA	50	UN	0,15	7,50
302	ÁGUA DESTILADA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL, E APIROGÊNICA, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM 5 LITRO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VIA DE ADMINISTRAÇÃO INJETÁVEL	20	LT	10,15	203,00
306	ALCOOL - ETÍLICO, CATEGORIA ABSOLUTO, COM TEOR 99,5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM NR.DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	100	LT	8,95	895,00
316	COOMBS CONTROL IGG 1X10ML	50	UN	29,87	1.493,50
321	FITA DE URINALISE C/100 UNIDADE	100	UN	27,95	2.795,00
328	KIT DE REAGENTES PARA EQUIPAMENTO LABORATORIAL - PARA DETERMINAÇÃO "IN VITRO" DE HBA1C (HEMOGLOBINA GLICADA) NO SANGUE TOTAL, ATRAVÉS DO MÉTODO DE AFINIDADE POR BORONATO, PARA REALIZAÇÃO APROXIMADA DE 24 TESTES	400	KT	198,00	79.200,00
330	KIT AMILASE CINÉTICA - 1 REAGENTE DE 50ML + 1 REAGENTE 5 ML	30	UN	52,00	1.560,00



576	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N. 08 C/10 UNIDADES	20	PC	7,41	148,20
579	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°06 C/ 10 UNIDADES	20	PC	6,93	138,60
580	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 C/10 UNIDADES	20	PC	7,65	153,00
581	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL N. 12 C/ 10 UNIDADES	20	PC	7,97	159,40
582	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N. 12 C/ 10 UNIDADES	60	CX	39,90	2.394,00
583	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N. 18 C/ 10 UNIDADES	60	CX	39,90	2.394,00
584	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N.14 C/ 10 UNIDADES	60	CX	39,90	2.394,00
585	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N.16 C/ 10 UNIDADES	60	CX	39,90	2.394,00
586	SONDA DE FOLEY 02 VIAS N.20 C/ 10 UNIDADES	60	CX	39,90	2.394,00
587	SONDA GASTRICA LEVINE N° 22 C/10 UNIDADES	10	PC	17,90	179,00
588	SONDA GASTRICA LEVINE N° 20 C/10 UNIDADES	10	PC	16,90	169,00
589	SONDA GASTRICA LEVINE N° 6 C/10 UNIDADES	10	PC	9,52	95,20
590	SONDA GASTRICA DE LEVINE N 14 C/ UNIDADES	10	PC	9,03	90,30
593	SONDA GASTRICA DE LEVINE N 20	10	UN	16,00	160,00
606	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 20 C/ UNIDADE	10	PC	16,74	167,40
607	SONDA URETRAL N 04 C/ 10 UNIDADES	100	PC	6,71	671,00
611	SONDA URETRAL N 12 C/ 10 UNIDADES	300	PC	7,90	2.370,00
621	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA, FREEZER, BANHO E INCUBADORAS. TEMPERATURA INTERNA -20 A 70°C (SENSOR); TEMPERATURA EXTERNA -10°C A 50°C (AMBIENTE). ALARME E MEMORIA DA TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA. MEDIDA 110X70X20 MM, COMPRIMENTO DO CABO SENSOR 2 METROS, FUNCIONA COM 1 BATERIA AAA. UNIDADE.	100	UN	71,00	7.100,00
623	TIRA DE GLICEMIA PARA USO EM APARELHO ON CLL C/ 50 UNIDADES	1.200	UN	28,65	34.380,00
628	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250 ML	20	UN	29,50	590,00
633	AMIODARONA 150 MG INJ. 3ML - AMPOLA	3.000	UN	3,40	10.200,00
638	BENZILPENICILINA BEZNATIN 600.00 UI INJ	3.000	UN	17,90	53.700,00
639	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200,000 UI INJ	3.000	UN	18,99	56.970,00
647	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 5 ML INJETAVEL	600	UN	2,21	1.326,00
648	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	500	UN	11,98	5.990,00
650	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML INJETAVEL	2.000	UN	1,34	2.680,00
652	FENITOINA 50MG/ML-AMPOLA	600	UN	5,89	3.534,00
653	FENOBARBITAL SODICO 100 MG/ML 2 ML IM/EV	600	UN	3,83	2.298,00
657	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML	600	UN	2,28	1.368,00
660	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250 MG/ML-FRASCO	1.000	UN	1,64	1.640,00
662	ITRACONAZOL 100 MG	100	UN	2,67	267,00
665	LIDOCAINA 2% 30G GEL	500	UN	9,23	4.615,00
668	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	1.000	UN	0,30	300,00
669	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML 2ML	8.000	UN	0,95	7.600,00
671	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 500MG- POTE	100	UN	69,00	6.900,00

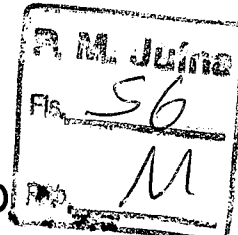
Total do Lote por extenso

Total R\$: 2.137.521,85



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021

PREGÃO Nº **015/2021**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, e de outro lado a empresa **PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. EIRELI-ME** CNPJ: 05.159.591/0001-68 representada por CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA, RG: 2042.173/SSP/GO, CPF: 336.137.371-91, residente e domiciliado Rua Maria Silva, Lote 10, QD 74, Setor Morada do Sol, Rio Verde - Go, nas quantidades estimadas no Anexo VI desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e 1.805/2009, Decreto Municipal 460/2007 e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço tem por objeto **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Odontológicos e Reagentes** conforme condições e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da **C.P.L.**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

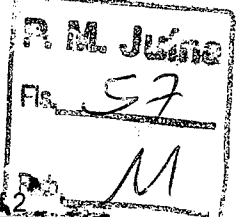
5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

RUA ANTONIO JOAO, 156

CNPJ: 15943434/0001-00

Classificação Final dos Itens

Page 2 of 2

Licitação: 000033/21 PREGÃO PRESENCIAL**Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código: Proponente / Fornecedor				Valor Total	
44	196.004.738	AGULHA HIPODERMICA 13X4,5 CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO BISEL CURTO TRIFACUNIDA			5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,15	750,00	
46	196.002.252	AGULHA HIPODERMICA 25X7 CX			200
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		14,00	2.800,00	
48	196.004.739	AGULHA HIPODERMICA 30X7 CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO BISEL CURTO TRIFACE'UNIDA			5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,15	750,00	
53	196.003.743	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFAUNIDA			5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,15	750,00	
56	196.003.746	AGULHA, HIPODERMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFUNIDA			5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,15	750,00	
67	196.003.747	ALCOOL A 70% 1000ML			5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		5,88	29.400,00	
73	196.003.713	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), LIQUIDO UND C/ 1000 ML			80
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		5,88	470,40	
74	196.004.271	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), LIQUIDO FRASCOS 1000 ML			500
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		5,88	2.940,00	
75	196.003.631	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), LIQUIDO UND C/ 1000 ML			100
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		6,30	630,00	
76	203.000.025	ALCOOL ETILICO, LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, VOLATIL, MÍNIMO DE 99,5 GL (99,5% V/V A 2 UNIDA			90
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		6,30	567,00	
77	196.004.740	ALCOOL GEL 500 ML			5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		9,80	49.000,00	
79	196.002.795	ALENIA FUMARATO DE FORMOTEROL DIDRATO + BUDESONIDA .6/100			30
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		122,32	3.669,60	
80	196.003.041	ALENIA FUMARATO DE FORMOTEROL DIDRATO + BUDESONIDA .6/200			30
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		122,32	3.669,60	
81	196.004.741	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO ALVEJADO PURIFICADO ISENTO DE IMPUREZAS NAO ESTUNIDA			350
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		12,88	4.508,00	
82	196.004.713	ALGODAO HIDROFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NA UNIDA			200
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		4,20	840,00	
90	196.003.753	ALMONOTOLIA 250ML			100
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		4,20	420,00	
91	196.003.754	ALMONOTOLIA 500ML			100
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		4,90	490,00	
92	292.001.010	ALMOTOLIA PLAST 500ML			30
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		4,90	147,00	
95	196.000.179	ALPRAZOLAM 1 MG 30 COMPRIMIDOS			500
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		2,17	1.085,00	
97	196.004.582	AMBROXOL XAROPE			5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		2,40	12.000,00	
100	196.004.015	AMINOFILINA, 0,24 MG/ML			600
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		2,94	1.764,00	
103	196.001.999	AMOXICILINA 500 MG			1.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,25	250,00	
104	196.002.305	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG			600
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		2,13	1.278,00	
107	196.002.306	AMOXICILINA SOLUÇÃO 50 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML			1.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		21,25	21.250,00	
109	196.004.445	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 500 MG+125 MG			1.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		2,13	2.130,00	
111	196.002.372	AMPICILINA SODICA 1G AMPOLA			2.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		5,88	11.760,00	
114	196.002.016	ANCORON 100MG C/20			5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		25,03	125.150,00	
118	196.002.562	ANLIDIPINO BESILATO COMPRIMIDO 5MG			2.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,04	80,00	
126	196.003.653	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE			24
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		98,00	2.352,00	
127	196.003.732	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE ACCU-CHEK ADVANTAGE			24
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		98,00	2.352,00	
130	196.003.502	APARELHO PRESSAO ARTERIAL DIGITAL PORTATIL PULSO DE 13,5 A 19,5 CM			10
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		112,00	1.120,00	
175	196.004.857	BENZETACIL 600.000UI INJ			3.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		6,80	20.400,00	
176	196.002.873	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/ SOL INJ 600.000 UI			1.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		6,80	6.800,00	
187	203.001.356	BITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML			500
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		5,89	2.945,00	



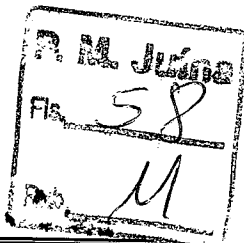
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RUA ANTONIO JOAO, 156

CNPJ: 15943434/0001-00

Classificação Final dos Itens

Page 3 of 3



Licitação: 000033/21 PREGÃO PRESENCIAL

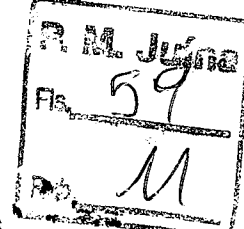
Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código Proponente / Fornecedor				Valor Total	
191	196.004.862	BOBINA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRURGICO 200MX15 CM		UNIDA	10
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		168,00	1.680,00	
220	196.004.035	BROMOPRIDA 10MG		UNIDA	1.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,22	220,00	
221	196.002.141	BROMOPRIDA 10MG/2M		UN	600
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		1,70	1.020,00	
222	196.000.087	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJ		UN	600
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		1,60	960,00	
224	196.001.150	BUSCOPAM SIMPLES AMP		UNIDA	5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		5,11	25.550,00	
225	203.001.362	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 20 MG/ML		UNIDA	2.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		5,11	10.220,00	
226	196.002.784	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINE 20MG/5ML MAIS DIPIRONA SODICA AMPOLA		UNIDA	5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		13,58	67.900,00	
251	196.001.094	CAPTOPRIL 25MG COMP		UNIDA	5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,04	200,00	
252	196.004.458	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG		UNIDA	5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,04	200,00	
256	196.002.569	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML		UNIDA	3.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		12,90	38.700,00	
273	196.003.778	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLASTICO ATOXICO, SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL		UNIDA	500
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		1,26	630,00	
278	196.001.148	CEFALOTINA 1G AMPOLAS		UNIDA	800
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		7,00	5.600,00	
279	196.002.390	CEFALOTINA 1GR AMPOLAS		UNIDA	4.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		7,00	28.000,00	
283	196.002.738	CEFTRIAXONE DISSODICA HEMIEPTABIDRATADA 1 GR AMP		UNIDA	2.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		8,19	16.380,00	
284	196.002.391	CEFTRIAXONE DISSODICA HEMIEPTABIDRATADA 500MG AMPOLAS		UNIDA	2.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		10,49	20.980,00	
289	203.001.373	CETOROLACO DE TROMETAMINA (TORAGESIC) (SUBLINGUAL)		CX	500
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		42,22	21.110,00	
305	196.004.477	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG		UNIDA	1.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,69	690,00	
306	196.004.478	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG		UNIDA	1.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,94	940,00	
315	196.002.395	CLORETO DE IPRATROPIO GOTAS VIDROS		UNIDA	100
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		1,26	126,00	
323	196.003.783	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 4%, DEGERMANTE 1000ML		LITRO	500
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		33,60	16.800,00	
324	196.003.784	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, SOLUCAO TOPICA		LITRO	500
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		30,80	15.400,00	
326	203.001.376	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML (100ML)		UNIDA	2.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		2,38	4.760,00	
328	196.002.400	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA		UNIDA	1.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		2,21	2.210,00	
338	196.002.405	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML EFORTIL AMPOLAS		UNIDA	1.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		1,68	1.680,00	
339	196.002.508	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CX 30 COMP		CX	5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		4,30	21.500,00	
340	196.002.410	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLAS		UNIDA	1.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		5,81	5.810,00	
342	196.004.064	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG COMPRIMIDO (INIBINA)		UNIDA	2.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		4,13	8.260,00	
343	196.004.063	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5 MG/ML (INIBINA)		UNIDA	2.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		16,73	33.460,00	
345	196.004.224	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VOSO DILATADOR		UNIDA	500
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		3,65	1.825,00	
347	196.002.511	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2%		UNIDA	1.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		2,70	2.700,00	
349	196.004.066	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG		UNIDA	2.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,11	220,00	
351	196.002.838	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMPOLA		UNIDA	500
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		8,54	4.270,00	
352	196.002.517	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML		UNIDA	800
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		2,97	2.376,00	
353	196.004.069	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG + HESPERIDINA		UNIDA	1.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		1,28	1.280,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

RUA ANTONIO JOAO, 156

CNPJ: 15943434/0001-00

Classificação Final dos Itens

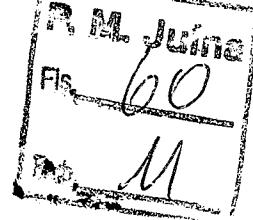
Page 6 of 6

Licitação: 000033/21 PREGÃO PRESENCIAL**Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código	Proponente / Fornecedor			Valor Total	
685	196.003.865	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUCAO DEGERMANTE		UNIDA	20
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		37,80	756,00	
686	196.003.866	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUCAO DEGERMANTE		LITRO	30
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		37,80	1.134,00	
687	196.003.867	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUCAO TOPICA AQUOSA		UNIDA	20
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		37,80	756,00	
691	196.004.832	JANUMET 50/1000MG CX COMP		CX	500
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		270,77	135.385,00	
695	196.003.870	KIT P/ NEBULIZACAO (AEROSOL) ADULTO		UNIDA	20
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		9,80	196,00	
696	196.003.871	KIT P/ NEBULIZACAO (AEROSOL) INFANTIL		UNIDA	50
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		9,80	490,00	
702	258.003.542	LAMINA DE BISTURI N 11		UNIDA	200
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		35,00	7.000,00	
703	203.001.412	LAMINA DE BISTURI N 12		CX	200
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		35,00	7.000,00	
705	258.003.545	LAMINA DE BISTURI N 23		UNIDA	200
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		35,00	7.000,00	
706	258.003.546	LAMINA DE BISTURI N 24		UNIDA	200
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		35,00	7.000,00	
707	196.000.122	LAMINA DE VIDRO FOSCA CX		UN	500
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		11,20	5.600,00	
708	196.003.442	LAMINA MICROSCOPIO VIDRO FOSCA CORTADA 76 MM 26 MM		CX	100
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		9,80	980,00	
712	196.000.031	LENCOL DESC 0,70X0,50 PAPEL ROLO		UN	500
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		9,10	4.550,00	
716	196.004.533	LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 1,5 MG		UNIDA	500
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		3,71	1.855,00	
722	196.003.622	LIDOCAINA CLORIDRATO, 20 MG/G, CREME BISNAGA COM 20G		UNIDA	1.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		3,08	3.080,00	
727	196.003.644	LITROS DE VASELINA UND C/ 1000 ML		UNIDA	7
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		36,40	254,80	
732	196.004.593	LOPIGREL COMPRIMIDO 75 MG		UNIDA	5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,53	2.650,00	
737	196.004.834	LUFTAL GEL 125MG CX COMP		CX	5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		24,22	121.100,00	
740	196.000.053	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL (PAR)		UN	100
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		2,10	210,00	
741	196.000.054	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL (PAR)		UN	100
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		2,10	210,00	
742	196.000.055	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL (PAR)		UN	100
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		2,10	210,00	
744	196.003.879	LUVA CIRURGICA, LATEX NATURAL, 6,50, ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFUNIDA		UNIDA	500
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		2,10	1.050,00	
751	196.004.627	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME PE CX			1.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		70,00	70.000,00	
755	196.003.888	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME,MI CX			5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		69,80	349.000,00	
756	196.002.236	LUVAS G DE PROCEDIMENTOS CX		CX	80
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		69,80	5.584,00	
757	196.002.235	LUVAS M DE PROCEDIMENTOS CX		CX	80
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		65,90	5.272,00	
766	196.002.897	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMP 2 MG		CX	10.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,08	800,00	
767	196.002.465	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLAS		UNIDA	1.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		2,24	2.240,00	
781	196.004.594	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100 MG		UNIDA	5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,27	1.350,00	
782	196.004.595	MEBENDAZOL SUSPENSAO ORAL		UNIDA	5.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		1,82	9.100,00	
790	196.002.531	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP		UNIDA	400
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		1,29	516,00	
791	196.002.647	METOCLOPRAMIDA SOL INJ 5MG/ML		UNIDA	2.000
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,55	1.100,00	
792	196.004.540	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG		UNIDA	500
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		0,11	55,00	
797	196.004.548	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSAO ORAL 40 MG/ ML		UNIDA	800
4583	PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COS		7,14	5.712,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2021

PREGÃO ELETRONICO: 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO: 007/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.238.888/0001-93, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Silvano Pereira Neves**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado neste Município, portador da **Carteira de Identidade RG nº 0625916-2 SSP/MT** e inscrito no **CPF sob o nº 503.521.641-15**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o nº 27.718.661/0001-03, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 309, quadra 2U lote 21, Bairro Vila Galvão, CEP: 75.254-632, no município de Senador Canedo - GO, telefone de contato: 62 98434 - 9994 e e-mail: armazemosmedicamentos@gmail.com representada pelo Sr. **ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, portador da **Carteira de Identidade RG nº 299571-1 SSP/GO** e inscrito no **CPF sob o nº 497.998.191-72**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificado no anexo I – Termo de referência do edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, de acordo com a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

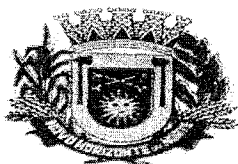
2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

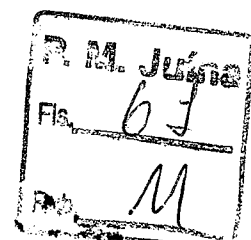
3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO ITEM



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

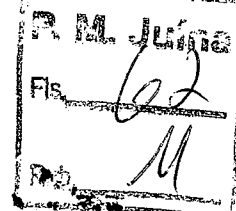


4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição dos medicamentos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Acebrofilina 5mg/ml, xarope, frasco com 120ml	Frasco	500	PRATI	2,830	1.415,000
08	Água para injetáveis, ampola plástica com 10ml de solução injetável	Ampola	7000	EQUIPLEX	0,270	1.890,000
10	Albendazol 400mg - comprimido mastigável	Comprimido	6000	PRATI	0,330	1.980,000
11	Albendazol 40mg/ml - solução oral/frasco 10ml	Frasco	2000	PRATI	1,010	2.020,000
13	Alopurinol 300 mg comprimido	Comprimido	6000	SANDOZ	0,270	1.620,000
15	Ambroxol 15mg/5ml, xarope, frasco 100ml	Frasco	1000	FARMACE	1,930	1.930,000
16	Ambroxol 30mg/5ml, xarope, frasco 100ml	Frasco	1000	FARMACE	2,210	2.210,000
20	Aminofilina 24mg/ml, solução injetável, ampola 10ml	Ampola	1000	FARMACE	1,170	1.170,000
24	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg comprimido	Comprimido	20000	SANDOZ	0,680	13.600,000
31	Ampicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral, frasco 60ml	Frasco	300	PRATI	4,400	1.320,000
32	Ampicilina 500mg, cápsula	Cápsula	5000	PRATI	0,385	1.925,000
34	Atenolol 25 mg comprimido	Comprimido	30000	PRATI	0,046	1.380,000
36	Atropina, sulfato de 0,25mg/ml, ampola 1ml	Ampola	800	FARMACE	0,900	720,000
39	Azitromicina 500 mg comprimido	Comprimido	5000	PRATI	1,400	7.000,000
48	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml solução injetável 1ml	Ampola	1500	FARMACE	1,310	1.965,000
53	Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral	Frasco	500	UNIÃO QUIMICA	10,340	5.170,000
69	Cetoprofeno 50mg/ml solução injetável im ampola 2ml	Ampola	2000	UNIÃO QUIMICA	1,350	2.700,000
70	Cetoprofeno 100mg pó para solução injetável ev, frasco-ampola	Frasco-Ampola	5000	UNIÃO QUIMICA	4,270	21.350,000
71	Ciprofloxacino, cloridrato de 500mg comprimido	Comprimido	20000	PRATI	0,210	4.200,000
80	Cloreto de potássio, 19,1%, solução injetável, ampola	Ampola	600	EQUIPLEX	0,270	162,000
85	Clorpromazina, cloridrato de 100mg comprimido	Comprimido	30000	UNIÃO QUIMICA	0,260	7.800,000
93	Dexclorfeniramina maleato de, 0,4mg/ml – frasco 100 ml xarope/solução oral	Frasco	2480	FARMACE	1,520	3.769,600
106	Dimenidrinato 50mg/ml+ cloridrato de piridoxina 50mg/ml solução injetável im, ampola 1ml	Ampola	1600	UNIÃO QUIMICA	1,650	2.640,000
110	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral, frasco com 10ml	Frasco	8000	FARMACE	1,030	8.240,000
121	Etilefrina, cloridrato de 10 mg /ml, solução injetável, ampola 1ml	Ampola	500	UNIÃO QUIMICA	1,390	695,000
125	Fenobarbital 100mg comprimido	Comprimido	40000	UNIÃO QUIMICA	0,140	5.600,000
132	Furosemida 10mg/ml ampola 2ml, solução injetável	Ampola	4000	FARMACE	0,630	2.520,000
133	Furosemida 40mg comprimido	Comprimido	40000	PRATI	0,060	2.400,000



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte



137	Glicose 25% injetável, ampola 10ml	Ampola	2000	FARMACE	0,360	720,000
138	Glicose 50% injetável, ampola 10ml	Ampola	2000	FARMACE	0,370	740,000
142	Haloperidol 5mg/ml solução injetável, ampola 1 ml	Ampola	700	UNIÃO QUIMICA	1,120	784,000
143	Haloperidol, decanoato 50mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	1000	UNIÃO QUIMICA	5,510	5.510,000
153	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	50000	PRATI	0,170	8.500,000
160	Lamotrigina 100mg comprimido	Comprimido	20000	PRATI	0,400	8.000,000
162	Levotiroxina sodica 25 mg comprimido	Comprimido	6000	MERCK	0,100	600,000
163	Levotiroxina sódica 50 mg comprimido	Comprimido	6000	MERCK	0,100	600,000
164	Levotiroxina sódica 100 mg comprimido	Comprimido	8000	MERCK	0,100	800,000
173	Manitol 20%, solução injetável, frasco 250ml	Frasco	500	EQUIPLEX	4,150	2.075,000
174	Metformina ,cloridrato 500 mg comprimido	Comprimido	20000	MERCK	0,080	1.600,000
175	Metformina, cloridrato de 850 mg comprimido	Comprimido	80000	MERCK	0,080	6.400,000
185	Metronidazol 250mg comprimido	Comprimido	10000	PRATI	0,110	1.100,000
188	Miconazol, nitrato de 2% tubo 80g, creme vaginal, com aplicador	Tubo	1000	PRATI	5,000	5.000,000
192	Neomicina sulfato de + bacitracina zínica 5mg+250ui, pomada, bisnaga 15g	Bisnaga	3200	PRATI	2,140	6.848,000
197	Nistastina 25.000U.I./g bisnaga 60gr, com aplicador	Tubo	1000	PRATI	5,510	5.510,000
217	Petidina, cloridrato, 50mg/ml, solução injetável im/iv/sc, ampola 2ml	Ampola	300	UNIÃO QUIMICA	2,000	600,000
227	Risperidona 1mg comprimido	Comprimido	10000	UNIÃO QUIMICA	0,090	900,000
228	Risperidona 2mg comprimido	Comprimido	20000	UNIÃO QUIMICA	0,100	2.000,000
229	Risperidona 3mg comprimido	Comprimido	6000	PRATI	0,170	1.020,000
232	Sertralina, cloridrato de 50mg comprimido	Comprimido	35000	PRATI	0,140	4.900,000
233	Sinvastatina 20 mg comprimido	Comprimido	40000	SANDOZ	0,060	2.400,000
234	Sinvastatina 40 mg comprimido	Comprimido	30000	SANDOZ	0,120	3.600,000
237	Solução ringer com lactato (Lactato de sódio 3mg/ml + cloreto de sódio 6mg/ml +Cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2mg/ML) BOLSA DE 500ML de solução injetável endovenosa	Frasco	1000	EQUIPLEX	3,180	3.180,000
238	Solução de cloreto de sódio 0,9% intravenoso bolsa com 100 ml	Frasco	12000	EQUIPLEX	1,920	23.040,000
239	Solução de cloreto de sódio 0,9% intravenoso bolsa com 250 ml	Frasco	6000	EQUIPLEX	2,270	13.620,000
240	Solução de cloreto de sódio 0,9% intravenoso bolsa com 500 ml	Frasco	12000	EQUIPLEX	2,730	32.760,000
241	Solução de glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9% intravenoso bolsa com 500 ml	Frasco	2000	EQUIPLEX	3,180	6.360,000
242	Solução de glicose 5% intravenosa bolsa com 100 ml	Frasco	1800	EQUIPLEX	2,250	4.050,000
243	Solução de glicose 5% intravenosa bolsa com 250 ml	Frasco	1800	EQUIPLEX	2,690	4.842,000
248	Sulfametoxazol + trimetropina 400mg + 80 mg comprimido	Comprimido	8000	PRATI	0,150	1.200,000
256	Valproato de sodio 50mg/ml - xarope	Frasco	1000	PRATI	4,680	4.680,000



R. M. Júnior
Fls. 63
M

Fls. 2152
Ass.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000026/21/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP 07/2021, com VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Colniza/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM RESOLVE registrar os preços da empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 49, 55, 68, 85, 113. CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 15, 23, 36, 48, 76, 91, 92, 101, 102, 106. INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 7, 14, 17, 18, 19, 30, 42, 43, 64, 79, 95, 98, 116. CIRURGICA SAO JOSE LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 16, 25, 57, 58, 104. DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 6, 9, 24, 38, 39, 44, 66, 73, 81, 82, 107, 108, 111. MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 10, 12, 31, 54, 60, 89, 99, 114. PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 70. TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 5, 40, 62, 80, 83, 94, 105. TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 20. FERNAMED LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 4. DROGAFONTE LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 11, 13, 21, 37, 52, 63, 72, 75, 77, 84. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 78, 110, 117. Nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 030/2019, e 068/2017 em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL ANDRE MAGGI E FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE COLNIZA.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, não podendo ser prorrogada.

2.2. O prazo mencionado acima será improrrogável, exceto quando:

1. Havendo saldo remanescente e, dentro do prazo de vigência da Ata, a secretaria solicitante firme contrato com o fornecedor;

mil



R. M. Júlio
Fls. 69
M

Fls. 2158
Ass. M

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade		Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total	
113 008.000.660	TETRACAÍNA, CLORIDRATO - ETILEFRINA - CLORIDRATO 1%+ETILEFRINA 0,1%	FRASC 15,00	750,00	50
30375 Item Lote	Total do Proponente CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70 ROD BR-480, 795 ***** - CENTRO. BARÃO DE COTEGIPE - RS. CEP: 99740-000 Telefone: (54) 3522-3081		43.462,50	
2	00000002	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Valor Total	241,50
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade		Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total	
2 008.000.577	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 15 MG/5ML (INFANTIL) 1.61	FRASC 241,50	150	
15	00000015	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	5.200,00	
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade		Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total	
15 008.000.408	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG	COMP 0,52	5.200,00	10000
23	00000023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	997,50	
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade		Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total	
23 008.000.737	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G	BISNA 3,99	997,50	250
36	00000036	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	460,00	
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade		Quantidade
		Valor Unitário	Valor Total	
36 008.000.674	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG	AMPOL 1,15	460,00	400
48	00000048	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	1.500,00	

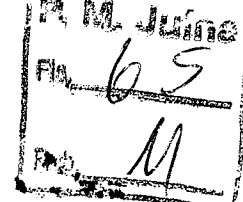
Avenida dos Pinhais, nº. 207, CEP: 78.335-000, COLNIZA - MT, sob o CNPJ: 04.213.687/0001-02

Fone/Fax: (66) 3571-1000 - site: www.colniza.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO: 007/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o nº 03.238.888/0001-93, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Silvano Pereira Neves**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado neste Município, portador da **Carteira de Identidade RG nº 0625916-2 SSP/MT** e inscrito no **CPF sob o nº 503.521.641-15**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 19.391.064/0001-99, localizada na Av. Gabriel Muller, 127 N, Bairro modulo 02, CEP: 78.320-000, no município de Juína - MT, telefone de contato: 66 3566 - 1876 e e-mail: luvermed@gmail.com representada pelo Sr. **Vicente Peruzzo Lulu**, portador da **Carteira de Identidade RG nº 1224003-6 SJ/MT** e inscrito no **CPF sob o nº 856.805.161-87**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção da Farmácia Básica, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificado no anexo I – Termo de referência do edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, de acordo com a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

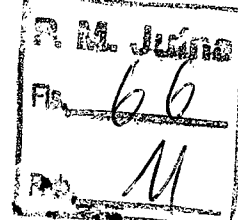
3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO ITEM

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte



Item	Descrição dos medicamentos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	Água para injetáveis, ampola plástica com 20ml de solução injetável	Ampola	1000	EQUIPLEX	0,590	590,000
29	Anlodipino, besilato de 5 mg comprimido	Comprimido	20000	GEOLAB	0,049	980,000
30	Anlodipino, besilato de 10 mg comprimido	Comprimido	40000	CIMED	0,099	3.960,000
63	Cefalotina sódica 1 g, pó injetável, frasco-ampola	Frasco-Ampola	1600	ABL	8,300	13.280,000
64	Ceftriaxona 500mg i.m pó injetável, frasco-ampola	Frasco-Ampola	1500	NOVAFARMA	7,400	11.100,000
76	Clindamicina, 150 mg/ml, pó para solução injetável, frasco-ampola	Frasco-Ampola	3000	HYPOFARMA	6,000	18.000,000
81	Cloreto de sódio, 20%, solução injetável, ampola	Ampola	800	EQUIPLEX	0,330	264,000
82	Clorexidina 2% solução degermante, frasco 1l (1000ml)	Frasco	500	VICPHARMA	25,377	12.688,500
117	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml solução injetável ev/sc	Ampola	300	MYLAN	25,080	7.524,000
136	Glibenclamida 5mg comprimido	Comprimido	60000	MEDQUIMICA	0,030	1.800,000
150	Hidroxido de aluminio 61,5mg - suspensão oral, frasco 100ml	Frasco	400	IMEC	4,500	1.800,000
184	Metronidazol, 5mg/ml, solução injetável, frasco 100ml	Frasco	600	FARMACE	6,000	3.600,000
196	Nistatina 100.000 ui/ml suspensao oral frasco 50ml	Frasco	200	PRATI	5,500	1.100,000
199	Nitroprusseto de sódio, 50 mg, injetável, pó para injetáveis, frasco-ampola com diluente	Frasco-Ampola	600	HYPOFARMA	20,000	12.000,000
202	Ocitocina 5u.i./ml, solução injetável, ampola 1ml	Ampola	500	MYLAN	2,265	1.132,500
203	Óleo mineral frasco 100ml	Frasco	350	FARMAX	3,500	1.225,000
209	Oxacilina 500mg, pó para injetáveis, frasco-ampola	Frasco-Ampola	4000	NOVAFARMA	3,677	14.708,000
213	Paracetamol 200 mg / ml frasco 20 ml gotas	Frasco	8000	FARMACE	2,000	16.000,000
235	Simeticona 75mg/ml solução oral frasco com 15 ml	Frasco	300	HIPOLABOR	1,550	465,000
244	Solução de glicose 5% intravenosa bolsa com 500 ml	Frasco	1500	FRESENIUS	3,300	4.950,000
253	Tetracaina cloridrato de 1% (10mg/ml) +fenilefrina cloridrato de 0,1% (1mg/ml), solução oftálmica estéril, frasco 10ml	Frasco	200	ALLERGAN	20,000	4.000,000
260	Vitaminas do complexo b solução injetável im/iv ampola 2ml	Ampola	10000	HYPOFARMA	1,730	17.300,000
				Total	148.467,000	
CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

e) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

Av Padre João Bosco S/Nº - Centro, Ribeirão Cascalheira, Mato Grosso

24.772.113/0001-73



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 012/2021

Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº:

Reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, situada à AV PADRE JOÃO BOSCO S/Nº - CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.113/0001-73, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 012/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). , do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o órgão licitante, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1.959/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Fornecedor: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL

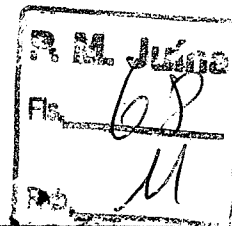
CPF/CNPJ: 26.457.348/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	CP	3.000,0000	0,2200	660,0000
1	64	DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	CP	10.000,0000	0,0800	800,0000
1	143	SALBUTAMOL XP 100 ML	NATULAB	VRO	150,0000	1,2400	186,0000
1	145	SINVASTATINA 40 MG	PHARLAB	CP	7.000,0000	0,1700	1.190,0000
1	170	PROTETOR SOLAR FPS 30	NUTRIEX	UN	400,0000	8,6900	3.476,0000
1	228	LAMINA VIDRO BORDA FOSCA C/ 50 UNID	ADLIN VAGISPEC	CAX	100,0000	7,5300	753,0000
1	308	AGULHA ANESTESICA P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDAVEL 26 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK CX C/ 25 UN	PROCARE	CX	12,0000	139,3800	1.672,5600
1	309	AGULHA ANESTESICA P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDAVEL 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK CX C/ 25 UN	PROCARE	CX	12,0000	139,0000	1.668,0000
1	324	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO EM METAL AD(ESFIGMOMAMOMETRO)	PREMIUM	UN	24,0000	67,0700	1.609,6800
1	329	ATADURA GESSADA 10 CM C/ 20 UN	ORTOFEN	CX	48,0000	28,6000	1.372,8000
1	330	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20 UN	ORTOFEN	CX	48,0000	42,1900	2.025,1200
1	359	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G	RESGATESP	UN	20,0000	11,0400	220,8000
1	360	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M	RESGATESP	UN	15,0000	11,0400	165,6000
1	361	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P	RESGATESP	UN	15,0000	11,0400	165,6000
1	362	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL	RESGATESP	UNI	15,0000	11,0400	165,6000
1	430	LARINGOSCÓPIO ADULTO 5 LAMINAS DE LARINGO CURVAS 1,2,3,4,5	MD	UN	12,0000	440,2200	5.282,6400
1	431	LARINGOSCÓPIO ADULTO LAMINA RETAS 00,0,1,2,3,4,5	MD	UN	12,0000	440,2200	5.282,6400
1	432	LARINGOSCÓPIO COM 4 LAMINAS RETAS PEDIATRICO	MD	UN	12,0000	440,2200	5.282,6400
1	435	LUVA CIRURGICA N. 6.5 ESTERILIZADA, ANTIDERRAPANTE DE ALTA SENSIBILIDADE, LATEX NATURAL	MAXITEX	PAR	1.200,0000	1,6000	1.920,0000
1	436	LUVA CIRURGICA C/PÓ BIOABSORVIVEL ESTERIL Nº7,0	MAXITEX	PAR	1.200,0000	1,5600	1.872,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

Av Padre João Bosco S/Nº - Centro, Ribeirão Cascalheira, Mato Grosso

24.772.113/0001-73



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	423	LAMINA DE BISTURI 10 C/ 100 UN	SOLIDOR	CX	12,0000	29,4400	353,2800
1	425	LAMINA DE BISTURI 12 C/ 100 UNID	SOLIDOR	CX	12,0000	29,3280	351,9360
1	452	MASCARA DESCARTAVEL - BICO DE PATO - N 95	NUTRIEX	UNID	5,000,0000	2,5600	12,800,0000
1	462	OTOSCOPIO COMPLETO	MIKATOS	UN	12,0000	249,5840	2,995,0080
1	464	PAPEL KRAFT ROLO MEDIO	IRANI	ROLO	24,0000	37,5520	901,2480
1	500	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - Sonda para alimentacao enteral em silicone com guia numero 12 adulto	SOLUMED	PCT	200,0000	12,1500	2,430,0000
1	543	TELA DE 100% MARLEX EM POLIPROPILENO MONOFILAMENTO 180 OU 15X15 CM	ABDOTEX	UN	5,0000	81,0000	405,0000
1	544	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS	INCOTERM	UN	20,0000	13,0720	261,4400
1	554	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA C/ELASTICO PCT C/100	KAITALO	PCT	300,0000	14,9500	4,485,0000
1	586	ATROPINA AMPOLA 0,5 MG/ML 1 ML	HYPOFARMA	AMP	600,0000	1,2320	739,2000
1	630	DEXAMETASONA INJETÁVEL EV 4MG/ML 2,5 ML	HYPOFARMA	AMP	4,800,0000	1,3440	6,451,2000
1	633	DIGOXINA GOTAS	PRATI	VRO	12,0000	10,8480	130,1760
1	638	DRAMIN B6 INJETAVEL (DIMEDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTO SE 10 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	400,0000	2,6080	1,043,2000
1	644	ETILEFRINA AMPOLA 10 MG/ML 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	100,0000	1,3920	139,2000
1	659	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	HYPOFARMA	AMP	100,0000	1,9840	198,4000
1	661	HEPARINA SODICA 5.000 UI/0,25ML SUBCUTANEA	CRISTALIA	AMP	600,0000	11,0080	6,604,8000
1	662	HIDRALASINA AMPOLA 20 MG/ML 1ML	CRISTALIA	AMP	300,0000	5,9500	1,785,0000
1	665	IMEPENEN+CILASTATINA IV	ABL	AMP	120,0000	10,8480	1,301,7600
1	672	MELOXICAN AMPOLA 10 MG/ML 1,5 ML	EUROFARMA	AMP	1,200,0000	3,5680	4,281,6000
1	683	NEOCAINA PESADA 0,5% BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% 4 ML CRISTALIA	CRISTALIA	AMP	300,0000	7,7500	2,325,0000
1	730	FIXADOR RAO X AUTOMATICO TANQUE 18 LITROS	DPCBRASIL	GL	12,0000	117,0000	1,404,0000
1	731	REVELADOR RAO X AUTOMATICO TANQUE 18 LITROS	DPCBRASIL	GL	12,0000	288,0000	3,456,0000
1	733	ANTISSEPTICO BUCAL SABOR MENTA 1 LT	RIOQUIMICA	UN	50,0000	38,0000	1,900,0000
1	739	LIDOCAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:50.000 ANESTICO ENJETAVEL LOCAL COM CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA TAMBEM CONHECIDA COMO ADRENALINA. INSENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E EMBOLOS SILICONIZADOS CADA TUBETE DEVERA ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANCA QUE PROTEJA A CAVIDADE LACRADO COM 10 TUBETES EM CAIXA DE 50	SS WHITE	CX	250,0000	76,9760	19,244,0000
1	744	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO N. 2 3,8 CM X 0,95 CM 100% ALGODÃO (ROLETE BUCAL) PCT COM 100 UN	SSPLUS	PT	300,0000	2,7200	816,0000
1	757	MACROMODELOS PARA ORIENTAÇÃO DE ESCOVAÇÃO ACOMPANHADO DE MACRO ESCOVA	KG SORENSEN	UN	5,0000	207,8400	1,039,2000
1	763	TOUCA DESCARTAVEL C/ 50 UN	KAITALO	PCT	1,000,0000	14,9500	14,950,0000
1	784	HIDROXIDO DE CALCIO PARA PASTA EM CAIXA COM 13 G DE BASE 11 CATALISADOR E BLOCO DE MANIPULAÇÃO QUE APRESENTE BOM ESCOAMENTO NO MOMENTO DA INSERÇÃO APÓS A MANIPULAÇÃO (SIMILAR A HIDRO C OU DYCAL)	BIODINAMICA	CX	20,0000	12,6720	253,4400
1	787	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO COR U SEGUINDO CERTIFICAÇÃO I S O 9001 CONTENDO 10G	MAQUIRA	UN	10,0000	42,2400	422,4000
1	791	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,7 MM (0,05 X 0,5) COM 0,5 M DE COMPRIMENTO	MAQUIRA	UN	200,0000	2,3000	460,0000
1	798	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRADOR LIQUIDO SEGUINDO A CERTIFICAÇÃO ISO 9001 CONTENDO 08 ML	MICRODONT	UN	20,0000	108,8000	2,176,0000
1	809	POSICIONADOR AUTOCLAVAVEL PARA PELICULA RADIOGRAFICA- JOGO	MAQUIRA	UN	2,0000	71,0000	142,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

Av Padre João Bosco S/Nº - Centro, Ribeirão Cascalheira, Mato Grosso

24.772.113/0001-73



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	492	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 PV ATOXICO, SILICONIZADO, ESTERIL, ASPIROGENICO	BIOSANI	UN	120,0000	0,6200	74,4000
1	493	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 20- DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAADE. E FABRICACAO RESENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.	BIOSANI	UN	120,0000	0,7900	94,8000
1	494	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 22- DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAADE. E FABRICACAO RESENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.	BIOSANI	UN	120,0000	0,8100	97,2000
1	499	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	BIOSANI	UN	120,0000	0,8700	104,4000
1	501	SONDA COM PRESERVATIVO DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA PCT COM 10 IND TAMANHO G	MEDSONDA	PCT	100,0000	13,1500	1.315,0000
1	507	SONDA FOLEY COM BALÃO 2VIAS Nº18	MEDIX	UN	50,0000	3,4000	170,0000
1	521	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 PCT COM 10 UNID	BIOSANI	UNI	10,0000	7,8000	78,0000
1	524	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 PCT C/ 10 UNIDADES	BIOBASE	PCT	10,0000	9,2500	92,5000
1	525	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 PCT COM 10 UNID	BIOBASE	PCT	10,0000	6,3300	63,3000
1	530	SONDA URETRAL N. 14	BIOSANI	UNI	50,0000	0,6000	30,0000
1	531	SONDA URETRAL N. 16	BIOSANI	UNI	50,0000	0,6600	33,0000
1	537	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP	RESGATE	UN	24,0000	8,0000	192,0000
1	551	TESOURA AÇO INOXIDAVEL 15 CM RETA METZEMBAUM	ERWINGUTH	UN	5,0000	44,1900	220,9500
1	552	TESOURA AÇO INOXIDAVEL 9 CM RETA SPENCER	ABC	UN	5,0000	32,9900	164,9500
1	577	ADRENALINA AMPOLA 1 MG/ ML 1 ML	HYPOFARMA	AMP	400,0000	2,1800	872,0000
1	581	AMIODARONA AMPOLA 50 MG/ML - AMP 03 ML	HIPOLABOR	AMP	600,0000	2,1200	1.272,0000
1	582	AMPICILINA AMPOLA 1 G	AUROBINDO	AMP	400,0000	3,9900	1.596,0000
1	592	BETAMETASONA 4 MG INJ	NOVAFARMA	AMP	200,0000	4,8500	970,0000
1	603	CARVÃO ATIVO P.A EM PÓ 250G	NEON	PT	3,0000	22,2200	66,6600
1	611	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 2 MG /ML/ C/100ML	HYPOFARMA	AMP	1.200,0000	22,4700	26.964,0000
1	639	EFEDRINA 50 MG/ML IM/IV/SC 1 MI	UNIAO QUIMICA	AMP	500,0000	2,9700	1.485,0000
1	643	ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML	MYLAN	AMP	500,0000	39,3600	19.680,0000
1	646	FENOBARBITAL AMPOLA 100 MG/ML 2 ML	CRISTALIA	AMP	50,0000	2,4500	122,5000
1	654	GLICONATO DE CALCIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	ISOFARMA	AMP	30,0000	2,2800	68,4000
1	660	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML C/ 5ML IV	EUROFARMA	AMP	600,0000	22,5600	13.536,0000
1	674	METILERGOMETRINA AMPOLA 0,2 MG/ML 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	600,0000	1,6800	1.008,0000
1	715	TRANSAMIN AMPOLA 50 MG/ML 5 ML	ZYDUS	AMP	200,0000	4,6100	922,0000
1	717	TYLEX 30	GEOLAB	CP	500,0000	0,5600	280,0000
1	719	VASELINA SOLIDA 500 GR	CINORD	PT	12,0000	20,1400	241,6800



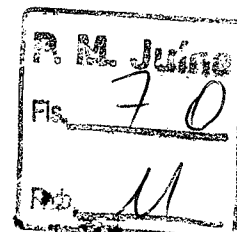
Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

PROCESSO DE COMPRA Nº 025/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.019/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Érico Stevan Gonçalves, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 19.391.064/0001-99, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento de **MEDICAMENTOS**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **002/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 017/2013, e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E REAGENTES**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I.

1.2. Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

1.3. Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ Nº: 19.391.064/0001-99		I.E. Nº: 13.524.813-2
ENDEREÇO: AVENIDA GABRIEL MULLER		Nº: 127 N BAIRRO: MÓDULO 02
CIDADE: JUÍNA-MT		CEP: 78.320-000
TELEFONE: (66) 3566-1876 / (66) 3566-1258 / (66) 99997-1313		E-MAIL: <u>luvermed@gmail.com</u>
REPRESENTANTE LEGAL: ROGÉRIO VERONESE		

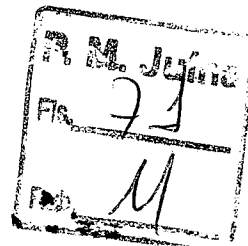


Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaoguarantadonorte@gmail.com

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória -- CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83



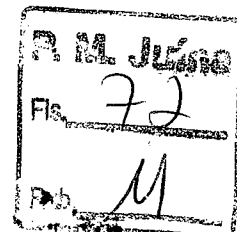
Guarantã do Norte
Mato Grosso

ITEM	CODIGO TCE	CODIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO MAXIMO R\$	VALOR MAXIMO DE REFERENCIA R\$
187	319075-7	50138	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSA GEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	3.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,65	R\$ 7.950,00
219	309064-7	50304	RINGER + LACTATO DE SODIO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BOLSA 500 MILILITRO	7.000	FRESENIUS	R\$ 3,48	R\$ 24.360,00
224	319795-6	50319	PENTOXIFILINA	AMPOLA	1000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
233	33618-1	50661	AGUA OXIGENADA - CONCENTRACAO/DOSA GEM 10 V,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	2.000	FARMAX	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00
342	306547-2	54058	AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 500 ML	FRASCO DE 500 ML	5.000	FRESENIOS	R\$ 3,37	R\$ 16.850,00
VALOR TOTAL								R\$ 65.330,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Curvelândia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – ARP Nº 016/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Pelo presente instrumento o **Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua São Bernardo, Nº 523, Centro, Curvelândia/MT, inscrito no CNPJ 04.217.647/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Jadilson Alves de Souza**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 0358368-6 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 396.432.041-20, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo relacionada, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021, para Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

2. DA LICITAÇÃO E DO AMPARO LEGAL

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado o processo licitatório nº 021/2021, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021, adjudicado em 18/07/2021 e homologado em 21/05/2021, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o termo de referência, que são parte integrante deste instrumento, como também faz parte integrante do processo à proposta de preços da licitante vencedora.

3. DA DETENTORA DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Fica registrado os preços da empresa:

EMPRESA	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
CNPJ	35.042.079/0001-06
ENDEREÇO	RUA IPE Nº 72, FUNDOS, CENTRO, CEP: 85.935-000, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
REPRESENTANTE	RENAN FERNANDO LEITE – TITULAR/ADMINISTRADOR RG: 9.965.811-8 SSP/PR – CPF: 071.430.269-48
TELEFONE DE CONTATO	(44) 3528-7942 / 3528-5085
E-MAIL	rflitedistribuidora@outlook.com

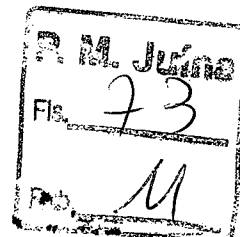
3.2. Descrição, Quantidade e Preço Registrado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / MARCA	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	065.615.080	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/MLFORMA FARMACEUTICA XAROPEFORMA DE APRESENTACAO FRASCOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: e.m.s	UN	50	8,56	428,00
04	065.015.541	ACIDO VALPROICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: biolab	COMP	6000	0,633	3.798,00
05	065.015.697	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - (ACIDO OLEICO, LINOLEICO, PALMITICO) + VIT A + VITA E + LECITINA DE SOJA, LOCAO OLEOSA, FRASCO 100 ML Marca: nutriex	UN	350	2,73	955,50
08	065.015.810	AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL UNIDADE Marca: equiplax	UN	6000	0,33	1.980,00
15	065.929.022	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: cellera	UN	1500	1,80	2.700,00
18	065.532.341	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES, QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO, COM 500ML Marca: j prolax	UN	80	3,19	255,20



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Curvelândia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – ARP Nº 016/2021



		NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. Marca: equíplex				
224	065.515.781	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MGFORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOVIA DE ADMINISTRACAO ORAL Marca: natulab	UN	2000	0,091	182,00
230	065.532.391	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS TEMPERATURA DO CORPO HUMANO BATERIA NA VOLTAGEM DE 15 VOLTS TIPO BOTAO UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL Marca: g tech	UN	25	19,29	482,25
232	065.515.329	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA A BASE DE CONFECCIONADA EM FIBRA SINTETICA,DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, COM RESISTENTE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77, CAIXA COM 100 UND Marca: anadona	PCT	150	19,194	2.879,10
233	065.015.299	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA. Marca: hipolabor	AMP	1800	2,722	4.899,60
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$						278.095,40

3.3. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

3.4. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

3.5. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, fretes, etc.)

3.6. Demais situações elencadas no edital de onde deriva esta presente ata.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Curvelândia, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do §2º, art. 7º do decreto federal nº 7.892/13.

4.2. Órgão que manifestou interesse em participar do registro de preços:

02.05 - Secretaria Municipal de Saúde.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

5.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal da Prefeitura Municipal de Curvelândia.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

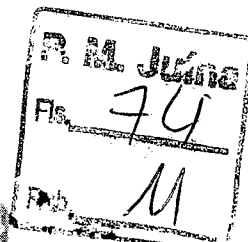
6.1. Receber da Prefeitura Municipal de Curvelândia, a nota de empenho da despesa e a autorização de fornecimento e entregar os produtos no prazo e quantidade estipulados, obedecendo rigorosamente às especificações contidas no edital, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao seu fornecimento dos produtos;

6.2. Entregar os produtos com no mínimo 2/3 de seu período de validade, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, no caso dos equipamentos e materiais permanentes o prazo máximo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Curvelândia, sito



MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 001

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE



No dia 19 de Fevereiro de 2021, no(a) **MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT**, inscrito(a) no CNPJ 01.362.680/0001-56, com sede à AV MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA nº 848 CEP 78785-000 – Alto Taquari-MT neste ato legalmente representado por **MARILDA GAROFALO SPERANDIO**, portador do CPF nº **04981869894**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.418.133/0001-00

Representante: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Telefone: (62) 3416-8300

Email: licitacao01@medvittadist.com.br

Endereço: AV DAS LARANJEIRAS, 000 - PARQUE PRIMAVERA, Aparecida de Goiânia - GO - 74913-122

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
184	CETOPROFENO (PROFENID) 100MG - INJETAVEL	500,000	UN	UNIÃO QUÍMICA - IM	UN	R\$ 1,461	R\$730,500
205	EFEDRINA 50MG/ML INJETAVEL	800,000	UN	UNIÃO QUÍMICA	UN	R\$ 2,561	R\$2.048,800
209	ETILEFRINA, CLORIDRATO (EFORTIL) 7,5MG/ML - INJETAVEL	100,000	UN	UNIÃO QUÍMICA - 10MG/ML	UN	R\$ 2,533	R\$253,300
210	ETOMIDATO SOLUCAO 2MG/ML - 10ML, INJETAVEL.	50,000	UN	BLAU	UN	R\$ 17,068	R\$853,400
252	PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML, SUSPENSAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML, VIA ADMINISTRACAO PARENTERAL.	50,000	UN	UNIÃO QUÍMICA	UN	R\$ 2,370	R\$118,500
279	ATADURA GESSADA 20CM X 4MT	100,000	UN	CYSNE	UN	R\$ 4,098	R\$409,800
379	FIO DE ALGODAO 3,0CM - Nº0, AGULHA CIRCULAR/CILINDRICA 1/2.	360,000	UN	SHALON	UN	R\$ 2,144	R\$771,840
402	DISPOSITIVO INTRAVENOSO 21G-CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVODE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES,TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	3,000	UN	SAFER	UN	R\$ 23,700	R\$71,100

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

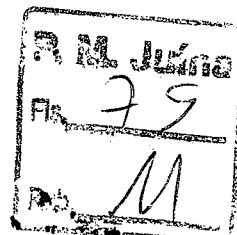
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **21/02/2022**, a contar do dia **19/02/2021**.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A Contratada deverá entregar os materiais objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante. Prazo de entrega: Para o efetivo registro de preço, o fornecedor deverá se comprometer na ata de julgamento a providenciar a entrega do material conforme fabricante especificado no ato da entrega dos documentos e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento, correspondente, nos casos normais e de no máximo 48 (horas) para os casos de urgência. DO LOCAL DE ENTREGA: Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Itamir Martins Cardoso, 150 - Centro -Alto Taquari - MT A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2021

PREGÃO Nº **015/2021**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, e de outro lado a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 03.250.803/0001-92, sediada a Rua Professor João Felix, nº 635, Sala nº 07, Bairro Lixeira, CEP 78.008-435, na cidade de Cuiabá MT, neste ato representada pelo Sr. Andreite Spada, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 143.4280-4 SSP/MT e inscrito no CPF 992.663.001-44, nas quantidades estimadas no Anexo VI desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e 1.805/2009, Decreto Municipal 460/2007 e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço tem por objeto **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Odontológicos e Reagentes** conforme condições e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da **C.P.L.**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

RUA ANTONIO JOAO, 156

CNPJ: 15943434/0001-00

Classificação Final dos Itens

21.06.2021
Fis. 76
11

Page 11 of 11

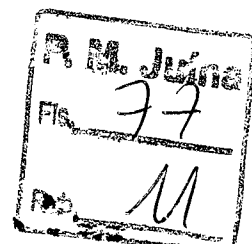
Licitação: 000033/21 PREGÃO PRESENCIAL**Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código Proponente / Fornecedor				Valor Total	
1044	196.003.945	SONDA NASOGASTRICA, PVC FLEXIVEL, CURTA, C/ORIFICIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº UNIDA			20
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		0,70	14,00	
1045	196.003.946	SONDA NASOGASTRICA, PVC FLEXIVEL, CURTA, C/ORIFICIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº UNIDA			20
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		0,75	15,00	
1046	196.003.947	SONDA NASOGASTRICA, PVC FLEXIVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO NA EXTREMIDADE DI:UNIDA			20
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		1,11	22,20	
1047	196.003.948	SONDA NASOGASTRICA, PVC FLEXIVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO NA EXTREMIDADE DI:UNIDA			20
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		1,16	23,20	
1048	196.003.949	SONDA NASOGASTRICA, PVC FLEXIVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO NA EXTREMIDADE DI:UNIDA			20
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		1,17	23,40	
1051	196.003.952	SONDA NASOGASTRICA, PVC FLEXIVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO NA EXTREMIDADE DI:UNIDA			20
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		0,94	18,80	
1052	196.003.953	SONDA NASOGASTRICA, PVC FLEXIVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO NA EXTREMIDADE DI:UNIDA			20
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		1,02	20,40	
1053	196.003.954	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, Nº 06, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, SILICONIZADA UNIDA			20
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		0,70	14,00	
1054	196.003.955	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, Nº 10, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, SILICONIZADA UNIDA			20
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		0,77	15,40	
1055	196.003.956	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, Nº 12, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, SILICONIZADA UNIDA			20
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		0,80	16,00	
1056	196.003.957	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, Nº 14, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, SILICONIZADA UNIDA			20
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		0,91	18,20	
1057	196.003.958	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, Nº 16, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, SILICONIZADA UNIDA			20
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		0,93	18,60	
1058	196.003.959	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, Nº 20, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, SILICONIZADA UNIDA			20
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		1,15	23,00	
1059	196.003.960	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, Nº 22, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, SILICONIZADA UNIDA			20
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		1,23	24,60	
1060	196.003.961	SONDA URETRAL, NELATON ATOXICO, Nº 8, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, SILICONIZADA, UNIDA			20
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		0,75	15,00	
1061	196.003.962	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 10, 2 UN, COM BALAO DE 30 ML, SUPERFICIE LIS UNIDA			20
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		3,57	71,40	
1077	196.002.485	SORO GLICOSADO 5% 100ML			2.000
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		3,24	6.480,00	
1086	203.001.540	SUGADORES DESCARTAVEIS COM 40 UN			3.200
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		7,92	25.344,00	
1087	196.003.351	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G			100
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		7,27	727,00	
1088	196.002.687	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, POTE 400G VIA TOPICA			1.000
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		49,45	49.450,00	
1089	196.004.574	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% 400G			500
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		49,45	24.725,00	
1098	196.002.774	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML AMP			800
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		1,01	808,00	
1101	196.002.773	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML AMP			3.000
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		1,44	4.320,00	
1104	196.004.253	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML - 1 ML AMP			600
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		6,70	4.020,00	
1105	196.002.534	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML AMP			600
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		4,93	2.958,00	
1132	203.001.732	TENTACANULA DE ACO INOXIDAVEL 15 CM			5
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		7,84	39,20	
1137	196.003.643	TERMOMETRO, DIGITAL - MAXIMA E MINIMA INTERNO/EXTERNO, PLASTICO PS, COMPRIMUNIDA			40
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		19,22	768,80	
1139	196.003.488	TESOURA ACO INOXIDAVEL 15 CM RETA METZEMBAUM			5
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		46,08	230,40	
1141	196.003.975	TESOURA DE METZEMBAUM 18 CM RETA			2
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		56,16	112,32	
1147	196.003.705	TESOURA, ACO INOXIDAVEL, 12 CM, PONTA RETA, SPENCER			12
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		47,20	566,40	
1150	196.003.417	TESTE DE GRAVIDEZ			5.000
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		45,10	225.500,00	
1154	196.003.559	TESTE RAPIDO PARA SIFILIS IGG/IGM			100
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		55,00	5.500,00	
1155	196.003.661	TESTE RAPIDO PROTEINURIA CX C/ 20 TESTES			100
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		121,66	12.166,00	
1159	196.004.310	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO, ACO INOXIDAVEL + OXIDO DE ALUMINIO, CENTRCUNIDA			50
9976	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME		9,44	472,00	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2021

PREGÃO Nº 015/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, e de outro lado a empresa **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ 39.241.426/0001-72, sediada a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1238, Centro, CEP 87.360-000, na cidade de Goioerê - PR, neste ato representada pela Sra. Iraci Nilsa de Souza Melo, portadora do RG 15847469-7 e inscrito no CPF 866.760.169-15, nas quantidades estimadas no Anexo VI desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e 1.805/2009, Decreto Municipal 460/2007 e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço tem por objeto **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Odontológicos e Reagentes** conforme condições e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da **C.P.L.**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

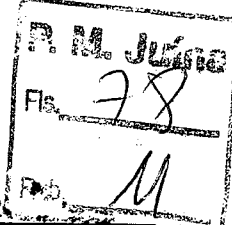
5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

RUA ANTONIO JOAO, 156

CNPJ: 15943434/0001-00

Classificação Final dos Itens



Page 2 of 2

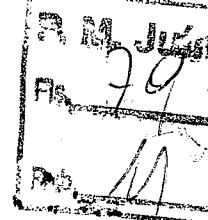
Licitação: 000033/21 PREGÃO PRESENCIAL**Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código Proponente / Fornecedor					Valor Total
188	196.000.002	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSIVEL 80MMX30MM PARA ELETRO CARDIOGRAMA EGGIZS UNIDA			30
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		11,23		336,90
189	203.001.689	BOBINA DE PAPEL ULTRA SOM UPP-110HG (110MMx18M) PARA IMPRESSORA VIDEO GRAFCX			15
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		142,41		2.136,15
195	203.001.741	BOLSA OPAÇA E DRENAVEL DE COLOSTOMIA ILEOSTOMIA 32 MM CAIXA C/ 10 1 CLIP DE FUNIDA			100
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		142,50		14.250,00
196	196.004.745	BOLSA PVC COLETA SANGUE SIMPLES 500 ML TUBO DE COLETA AGULHAS COM CPDA 1 FUNIDA			20
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		26,60		532,00
199	196.003.767	BOLSA, PVC, COLETA SANGUE, SIMPLES, 500 ML, TUBO DE COLETA, AGULHAS, COM CPD, UNIDA			100
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		28,40		2.840,00
219	196.004.034	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20 ML			1.000
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		5,50	UNIDA	5.500,00
223	196.002.004	BUSCOPAM COMPOSTO INJ			5.000
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		10,45	UNIDA	52.250,00
240	196.004.747	CAMPO OPERATÓRIO TECIDO 100% ALGODÃO COM FIO RADIOPACO 45 CM 50 CM 15 FIOS PACOT			1.000
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		24,09		24.090,00
241	196.004.746	CAMPO OPERATORIO, TECIDO 100% ALGODAO, C/ FIO RADIOPACO, 25 CM, 23 CM, 15 FIOS, UNIDA			1.000
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		14,25		14.250,00
255	196.002.501	CARBAMAZEPINA SOLUCAO 20MG/ML VIDROS			3.500
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		12,90	UNIDA	45.150,00
269	196.003.775	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFERICO, SILICONIZADO, C, UNIDA			2.400
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		0,95		2.280,00
270	196.003.776	CATETER INTRAVENOSO, VIALON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFERICO, SILICONIZADO, C, UNIDA			2.400
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		0,95		2.280,00
282	196.000.085	CEFTRIAXONA 500 MG			600
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		10,40	UN	6.240,00
287	196.002.315	CETOCONAZOL XAMPU 2%			240
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		6,33	UNIDA	1.519,20
288	196.004.045	CETOPROFENO 50 MG/ML			1.000
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		2,20	UNIDA	2.200,00
309	196.002.798	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5 MG			5.000
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		16,50	CX	82.500,00
316	196.002.396	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMPOLAS			600
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		0,44	UNIDA	264,00
318	196.002.397	CLORETO DE SODIO 20% 10ML AMPOLAS			600
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		10,60	UNIDA	6.360,00
329	196.002.504	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG CX30 COMP			5.000
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		5,70	CX	28.500,00
335	196.002.835	CLORIDRATO DE CORPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA			800
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		4,15	UNIDA	3.320,00
341	196.002.411	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO			2.000
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		16,15	UNIDA	32.300,00
367	203.000.049	COLAR CERVICAL POLIETILENO DOBRAVEL PLANO E ADULTO VELCRO COM 5CM, PEQUEI UNIDA			15
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		18,00		270,00
382	196.003.616	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 7 L, ALCAS RIGIDAS E TAMP UNIDA			100
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		6,38		638,00
393	196.004.858	CONDICIONADOR DENTAL, ACIDO FOSFORICO 37% GEL			150
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		3,90	UNIDA	585,00
394	203.000.055	CONJUNTO MASCARAS E AMBU PARA VENTILAÇÃO			15
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		160,55	UNIDA	2.408,25
405	196.004.406	CURETA PERIODONTAL, ACO INOXIDAVEL, GRACEY, Nº 1-2, CABO OCO			10
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		42,66	UNIDA	426,60
410	196.004.405	CURETA PERIODONTAL, ACO INOXIDAVEL, MCCALL, Nº 1-10			10
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		21,00	UNIDA	210,00
411	196.004.404	CURETA PERIODONTAL, ACO INOXIDAVEL, MCCALL, Nº 4-8			10
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		21,00	UNIDA	210,00
412	196.004.403	CURETA PERIODONTAL, ACO INOXIDAVEL, MCCALL, Nº 7-9			10
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		21,00	UNIDA	210,00
463	196.003.797	DRENO CIRURGICO, DE PENROSE, LATEX ATOXICO, COM PO BIO-ABSORVIVEL, COM GAZI UNIDA			24
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		23,00		552,00
464	196.003.798	DRENO CIRURGICO, DE PENROSE, LATEX ATOXICO, COM PO BIO-ABSORVIVEL, COM GAZI UNIDA			24
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		29,00		696,00
465	196.003.799	DRENO CIRURGICO, DE PENROSE, LATEX ATOXICO, COM PO BIO-ABSORVIVEL, COM GAZI UNIDA			24
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		35,00		840,00
466	196.003.800	DRENO CIRURGICO, DE PENROSE, LATEX ATOXICO, COM PO BIO-ABSORVIVEL, COM GAZI UNIDA			24
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		37,00		888,00
469	196.003.162	DROPERIDOL 2,5 MG/ML AMPOLA			1.000
10846	MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALA		20,00	UNIDA	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°023/2021

PREGÃO N° 015/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Ronivon Parreira das Neves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Colônia Couto Magalhães, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade n°. 1133902-0 SJ/MT e CPF sob n.º 931.895.161-20, e de outro lado a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02, sediada a Rua Dr. João Caruso, n° 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, na cidade de Erechim - RS, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Stievens, brasileiro, empresário, portador do RG 4083341612 SJS0/RS e inscrito no CPF 007.304.360-55, nas quantidades estimadas no Anexo VI desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto n°. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual n°. 7.217/2006 e 1.805/2009, Decreto Municipal 460/2007 e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço tem por objeto **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Odontológicos e Reagentes** conforme condições e especificações constantes neste Edital e no Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da **C.P.L.**, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

RUA ANTONIO JOAO, 156

CNPJ: 15943434/0001-00

Classificação Final dos Itens

Page 3 of 3

R.M. João
R. 80
M**Licitação: 000033/21 PREGÃO PRESENCIAL****Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade
Código: Proponente / Fornecedor			Valor Total		
721	196.003.627	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY UND COM 100MG/ML		UNIDA	100
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		41,60		4.160,00
723	196.003.628	LIDOCAINA CLORIDRATO, 40 MG/G, CREME BISNAGA COM 30G		UNIDA	1.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		3,00		3.000,00
733	196.004.534	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG		UNIDA	3.100
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,11		341,00
734	196.004.535	LORATADINA XAROPE 1 MG/ ML		UNIDA	6.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		2,50		15.000,00
735	196.004.536	LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO 50 MG		UNIDA	10.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,08		800,00
769	196.002.463	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA SOL 0,4MG/ML FRASCO		UNIDA	5.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		1,36		6.800,00
786	196.001.987	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG		UNIDA	5.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,08		400,00
787	196.004.538	METFORMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 850 MG		UNIDA	6.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,08		480,00
789	196.004.539	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG		UNIDA	3.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,45		1.350,00
793	196.004.541	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLUCAO ORAL 4 MG/ ML		UNIDA	500
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,95		475,00
800	196.004.545	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG		UNIDA	5.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,12		600,00
802	196.002.468	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5%		UNIDA	500
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		4,85		2.425,00
803	196.004.547	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10%		UNIDA	5.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		4,85		24.250,00
816	196.002.721	NEOMICINA+BACITRACINA POM 250UI/G		UNIDA	5.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		1,89		9.450,00
821	196.002.472	NIMESULIDA 100MG GOTAS		UNIDA	1.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		1,45		1.450,00
823	196.001.032	NISTATINA CREME VAGINAL		UNIDA	5.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		3,99		19.950,00
824	196.002.757	NISTATINA SOLUCAO 100.000 UI/ML (VIDROS)		UNIDA	500
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		3,80		1.900,00
825	196.004.552	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/ ML		UNIDA	500
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		3,80		1.900,00
838	196.001.846	OMEPRAZOL 40 MG INJ FR+DIL		UNIDA	3.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		33,00		99.000,00
840	196.001.408	OMEPRAZOL INJ 40MG		UNIDA	3.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		33,00		99.000,00
845	196.002.475	OXACILINA SODICA 500MG AMP		UNIDA	500
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		1,89		945,00
944	196.004.564	PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG		UNIDA	10.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,15		1.500,00
945	196.004.563	PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG		UNIDA	5.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,07		350,00
953	196.001.991	PROPRANOLOL, CLORIDRATO COMPRIMIDO 40MG		UNIDA	6.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,04		240,00
978	196.004.605	RISPIRIDONA COMPRIMIDO 1 MG		UNIDA	1.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,10		100,00
979	196.004.606	RISPIRIDONA COMPRIMIDO 2 MG		UNIDA	1.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,11		110,00
1021	196.004.573	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG		UNIDA	5.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,15		750,00
1082	196.002.768	SUCCINATO DE SODIO DE HIDROCORTISONA 500 MG AMP		UNIDA	3.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		5,20		15.600,00
1084	196.002.490	SUCCINATO SODIO DE HIDROCORTISONA 100MG AMP		UNIDA	3.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		2,50		7.500,00
1093	196.004.575	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG+ 80 MG		UNIDA	2.500
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,18		450,00
1096	196.002.770	SULFATO DE AMICACINA 100MG AMP		UNIDA	1.200
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,92		1.104,00
1097	196.002.769	SULFATO DE AMICACINA 500 MG AMP		UNIDA	600
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		2,30		1.380,00
1110	196.004.577	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG FE		UNIDA	3.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,04		120,00
1124	196.004.611	TAMOXIFENO, CITRATO DE TAXOFENO COMPRIMIDO 20 MG		UNIDA	1.000
4678	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP		0,98		980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

FLS	
VISTO	CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 046/2021

“O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 074/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

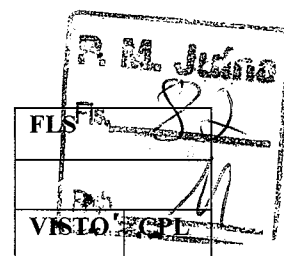
Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro - CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, **RESOLVE registrar os preços das empresas VALE DO TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 36.960.961/0001-95, estabelecida na rua Vitor Campos Cavagnoli, nº 519 setor B, cidade de Alta Floresta/MT, Telefone: (66) 3521-2660 / (66) 98435-3373, e-mail: valetapajos@yahoo.com.br, representada neste ato pelo Sr. Edison Monteiro Leite, portador do RG nº 20266502 SSP/MT e CPF nº 391.481.819-00, **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº. 17.472.278.0001.64, estabelecida na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, centro, Cidade de Barão de Cotegipe/RS, Telefone: (54) 3523-2202/2138, e-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com, licitacao@goldenplus.net.br, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Maróstica, portador do RG nº 1076099215 e CPF nº 820.347.290-72, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, estabelecida na Av. C-159, nº 686, quadra 297 lote 18/19/20, bairro Jardim América, cidade de Goiânia/MT, Telefone: (62)3928-8989 (62) 8169-1708 e-mail: suporte04@supermedica.com.br, representada neste ato pelo Sr. Agnaldo do Carmo Chagas, portador do RG nº 3628359 DGPC/GO, e CPF nº. 895.030.901-72, **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 22.803.038/0001-35, estabelecida à Avenida Liberdade, nº. s/n, quadra 161 lote 40, Jardim Buriti Sereno, cidade de Aparecida de Goiânia/GO, telefone: (62)3983-6888/6553, e-mail: licitacao@femaphospitalar.com.br, vendas1@femaphospitalar.com.br, representada neste ato pela sua sócia Sra. Ana Paula Evangelista da Mata, portadora do RG nº 3647896 SPTC/GO e do CPF nº. 898.022.841-49, **SALVI E LOPES E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 82.478.140/0001-34, estabelecida Avenida Gaturamo, 100, Bairro Jardim Primavera, cidade de Arapongas/PR, Telefone: (43) 3056-2332, E-mail: salvielopes@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos Salvi, portador do RG nº 4.502.096-7 IIP/PR e CPF 619.057.639-72, **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, estabelecida na Avenida Anápolis s/n quadra 29-A lote 06, Bairro Vila Brasília, cidade de Aparecida de Goiânia - GO, Telefone: (62)3088-9700, e-mail: licitacao01@cientificahospitalar.com.br / contato@cientificahospitalar.com.br, representada neste ato pelo Sr. Sidney de Castro Pereira CPF: nº 383.337.831-04 e RG nº 99372 MT/GO. **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 04.724.729/0001-61, estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves Esquina com Alameda Maria Verano, nº. 435 - Quadra 14 Lote 20, Bairro Lote Faicalville II, cidade de Goiânia/GO, e-mail: maxlab@terra.com.br, documentacao@maxlabgo.com.br, Telefone: (62) 3945-0350, representada neste ato pelo Sr. Cleuber Acerly de Oliveira, portador do RG nº 4.432.702. SSP/GO e CPF nº. 394.522.801-82,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, INTRATECAL OU PERIDURAL						
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	UNIDADE	Hypofarma	1000	1,14	1140,00	
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	27	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNIDADE	ABBOTT	1000	11,53	11530,00	
DROGAFONTE LTDA	29	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	FARMACE-CE(CE)	5000	1,10	5500,00	
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	30	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	Teuto	10000	0,83	8300,00	
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	Santisa	2000	0,67	1340,00	
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA INTRAMUSCULAR	AMPOLA	Farmace	2500	0,68	1700,00	
COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA	34	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	TAKEDA	5000	3,20	16000,00	
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME	35	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	Teuto	20000	0,52	10400,00	
DROGAFONTE LTDA	37	EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	HIPOLABOR-M(MG)	1000	2,70	2700,00	
HOSPVIDA LTDA EPP	38	EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	hipolabor	1000	1,74	1740,00	
HOSPVIDA LTDA EPP	39	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	farmace	3000	1,13	3390,00	



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

R. M. Júnior
Fls. 83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
PROCESSO 351/2021
TIPO: MENOR PREÇO/UNITÁRIO
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos dezoito dias do mês de Novembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, com sede administrativa sito à Av. dos Migrantes, s/n.º, Centro em Nova Guarita - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.598/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Lair Zamoner, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 0710063-9, SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 145.711.370.87, domiciliado em Nova Guarita - MT, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº n.º 014/2009 que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Nova Guarita - MT, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO, RESOLVE, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar os preços dos produtos apresentados pela empresa **VEDOVOTO E RIBEIRO LTDA ME**, portadora do CNPJ/MF sob o nº **17.439.244/0001-78**, localizada à Av Dos Migrantes, nº 1182, na Cidade de Nova Guarita - MT, CEP: 78.508-000, neste ato, representada pelo Sr. Diego Ribeiro Vedovoto, CPF: 031.248.641-31. Classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2021, autorizado no processo licitatório n.º 351/2021 (art. 55, XI).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Medicamentos para uso no centro de saúde do município de Nova Guarita - MT**, especificados no Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão Eletrônico nº 31/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

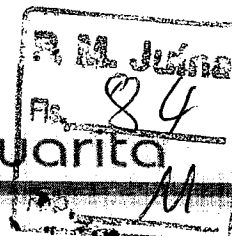
VEDOVOTO E RIBEIRO LTDA ME, CNPJ: 17.439.244/0001-78							
Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	20897	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG (SOMALGIM CARDIO) COMPRIMIDO	EEMS	UNIDADE	R\$0,15	300	R\$45,00

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br

1



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



		INJETAVEL,FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA					
34	6058	CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BOEHRINGER	UNIDADE	R\$0,30	1200	R\$360,00
35	75763	CLORETO DE MAGNESIO - CATEGORIA P.A., TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 99% - COM APRESENTACAO EM CRISTAIS, INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO HERMETICO DE 500 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	FARMAX	UNIDADE	R\$3,28	5000	R\$16.400,00
36	10859	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	MEDLEY	UNIDADE	R\$1,45	100	R\$145,00
37	10149	COLIRIO ANESTESICO, COM CLORIDRATO DE TETRACAINA, CLORIDRATO DE FENILEFRINA, ACIDO BORICO, EMBALADO EM FRASCO CONTA-GOTAS 10 ML	ALEERGAN	UNIDADE	R\$14,45	20	R\$289,00
38	22860	COLTOSOL CURATIVO PROVISORIO 20 MG	COLTENE	UNIDADE	R\$35,20	10	R\$352,00
39	75760	COMPLEXO VITAMINICO - COMPOSICAO ZINCO 7 MG + VITAMINA C 1 G + VITAMINA D 500 UI, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FLORA NATIVA	UNIDADE	R\$0,95	1200	R\$1.140,00
40	64219	DESENCROSTANTE - LIQUIDO PARA USO MATERIAL HOSPITALAR, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 1 LITRO	RIOQUIMICA	UNIDADE	R\$37,00	10	R\$370,00
41	18199	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,05 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA ELIXIR,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PHARLAB	UNIDADE	R\$12,50	10	R\$125,00
42	10354	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO15 ML ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	PRATI	UNIDADE	R\$2,10	25	R\$52,50
43	70990	DIPIRONA SODICA + PROMETAZINA, CLORIDRATO + ADIFENINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/1,5 ML + 10 MG/1,5 ML + 5 MG/1,5 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL COM 20 ML	LEGRAND	UNIDADE	R\$13,80	20	R\$276,00
44	12494	DUOFLUORID OU DESENSIBILIZE COM 1 FRASCO/10 ML DE VERNIZ + 1 FRASCO /10 ML SOLVENTE	GOLD ANALISA	KIT	R\$35,80	10	R\$358,00
45	67964	DUTASTERIDA + TANSULOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG + 0,4 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	GSK	UNIDADE	R\$2,90	900	R\$2.610,00
46	74940	EDTA ANTICOAGULANTE- 500 ML PARA USO LABORATORIAL	GOLD ANALISA	UNIDADE	R\$83,35	10	R\$833,50
47	18235	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA	TEUTO	UNIDADE	R\$0,10	600	R\$60,00

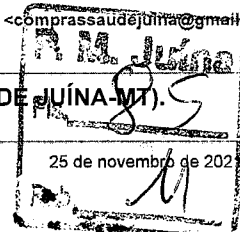
E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

Para: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS <luvermed@gmail.com>



Prezado Sr. Rogerio, bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhe, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

Para: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS <luvermed@gmail.com>

2 de dezembro de 2021 16:44

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

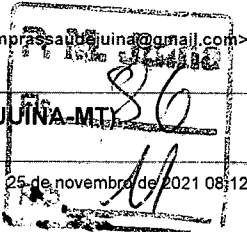
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]



URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT)

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: cirurgicaalstynfinanceiro@gmail.com

Prezados(as) Senhores(as), bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.
Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.
Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.
Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.
Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Juína-MT
(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: cirurgicaalstynfinanceiro@gmail.com

2 de dezembro de 2021 16:38

Prezados(as), boa tarde!
À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.
Cordialmente.
Alef Pitágoras de Almeida.
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Juína-MT
(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



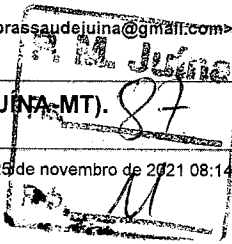
[Texto das mensagens anteriores oculto]

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: Ednilson - CIENTIFICA HOSPITALAR <faturamento04@cientificahospitalar.com.br>

25 de novembro de 2021 08:14



Prezados(as) Senhores(as), bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: Ednilson - CIENTIFICA HOSPITALAR <faturamento04@cientificahospitalar.com.br>

2 de dezembro de 2021 16:38

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

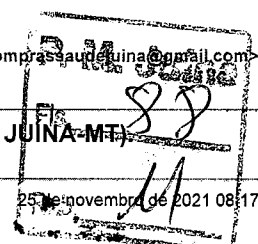
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT)**

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: admvendas@halexistar.com.br

Prezados(as) Senhores(as), bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



 1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: admvendas@halexistar.com.br

2 de dezembro de 2021 16:38

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



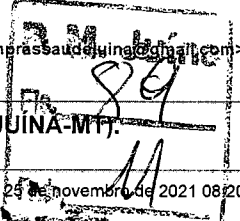
[Texto das mensagens anteriores oculto]

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: sac@halexistar.com.br

25 de novembro de 2021 08:20



Prezados(as) Senhores(as), bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: sac@halexistar.com.br

2 de dezembro de 2021 16:37

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

3566-8312 / (66) 99217-4282



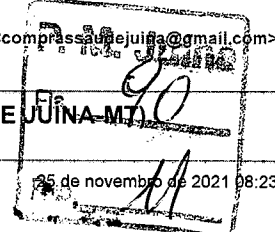
[Texto das mensagens anteriores oculto]

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUINA-MT)

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

Para: "Renan Conceição - DIHOL Produtos para Saúde." <licitacao@dihol.com.br>



Prezado Senhor, bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juina-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

Para: "Renan Conceição - DIHOL Produtos para Saúde." <licitacao@dihol.com.br>

2 de dezembro de 2021 16:37

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juina-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

5 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

Para: "Silvio Junior - DIHOL Produtos para Saúde." <licitacao2@dihol.com.br>

25 de novembro de 2021 08:24

Prezado Senhor, bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhe, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

 1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Silvio Junior - DIHOL Produtos para Saúde. <licitacao2@dihol.com.br>

Para: Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

Cc: "Renan Conceição - DIHOL Produtos para Saúde." <licitacao@dihol.com.br>

25 de novembro de 2021 10:11

Bom dia, segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

SILVIO JUNIOR

LICITAÇÃO

licitacao2@dihol.com.br



Av. 8 de abril, 1610 - Jd. Independência - CEP 78031-000, Cuiabá-MT. ☎ (66) 3614-8400 - contato@dihol.com.br

DIAGNÓSTICO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR MEDICAMENTOS MOVES E EQUIPAMENTOS

Em minha ausência, qualquer outro vendedor esta apto em atender.

"O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem.

É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito

do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e siga com sua exclusão, para

que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro."

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PROPOSTA 549386 - JUÍNA.pdf
288K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

Para: "Silvio Junior - DIHOL Produtos para Saúde." <licitacao2@dihol.com.br>

25 de novembro de 2021 10:40

Prezado Silvio, bom dia!

Acuso recebimento.

Agradecemos a disponibilidade em fornecer o pretendido.

Cordialmente.

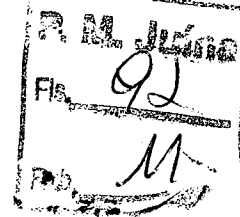
Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Silvio Junior - DIHOL Produtos para Saúde. <licitacao2@dihol.com.br>
Para: Compras Saude Juína <comprassaudejuina@gmail.com>

25 de novembro de 2021 10:40

Bom dia, disponha.

Apenas para confirmar. O orçamento é para abertura de licitação, correto?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Saude Juína <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: "Silvio Junior - DIHOL Produtos para Saúde." <licitacao2@dihol.com.br>

25 de novembro de 2021 10:43

Departamento de Compras

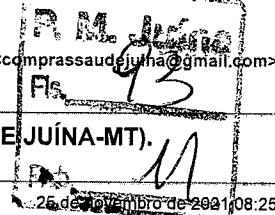
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]



URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudējuina@gmail.com>
Para: "Fatima Campos - DIHOL Produtos para Saúde." <vendas3@dihol.com.br>

Prezada Senhora, bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudējuina@gmail.com>
Para: "Fatima Campos - DIHOL Produtos para Saúde." <vendas3@dihol.com.br>

2 de dezembro de 2021 16:37

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]

94
11
25 de novembro de 2021 08:25

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: "Fatima Campos - DIHOL Produtos para Saúde." <vendas3@dihol.com.br>

25 de novembro de 2021 08:25

Prezada Senhora, bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: "Fatima Campos - DIHOL Produtos para Saúde." <vendas3@dihol.com.br>

2 de dezembro de 2021 16:37

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

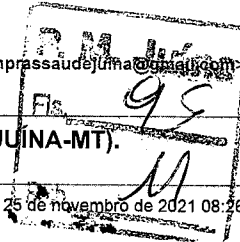
(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).
2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: Hellen Rocha - DIHOL Produtos para Saúde <vendas8@dihol.com.br>



Prezada Senhora, bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.
Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.
Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.
Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.
Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Juína-MT
(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

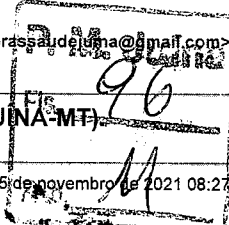
Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: Hellen Rocha - DIHOL Produtos para Saúde <vendas8@dihol.com.br>

2 de dezembro de 2021 16:36

Prezados(as), boa tarde!
À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.
Cordialmente.
Alef Pitágoras de Almeida.
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Juína-MT
(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]



URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUINA-MT)

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: Pedidos Drogafonte <pedidos@drogafonte.com.br>

25 de novembro de 2021 08:27

Prezados(as) Senhores(as), bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juina-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: Pedidos Drogafonte <pedidos@drogafonte.com.br>

2 de dezembro de 2021 16:36

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

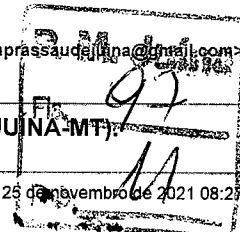
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juina-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]



URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUINA-MT):

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudējuina@gmail.com>
Para: Pedidos Drogafonte <pedidos@drogafonte.com.br>

25 de novembro de 2021 08:27

Prezados(as) Senhores(as), bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juina-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudējuina@gmail.com>
Para: Pedidos Drogafonte <pedidos@drogafonte.com.br>

2 de dezembro de 2021 16:36

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

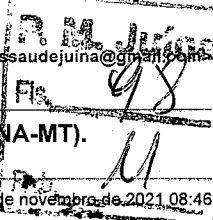
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juina-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]



URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: gustavohsm@live.com

25 de novembro de 2021 08:46

Prezados(as) Senhores(as), bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



 1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: gustavohsm@live.com

2 de dezembro de 2021 16:36

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

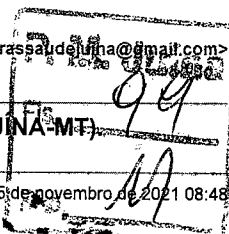
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT)**

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

Para: contato@distrimedph.com.br

25 de novembro de 2021 08:48

Prezados(as) Senhores(as), bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

 1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

Para: contato@distrimedph.com.br

2 de dezembro de 2021 16:36

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

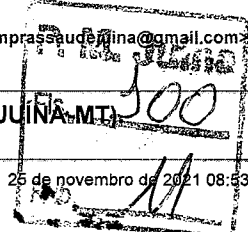
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]



URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT)

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: vendas@cirurgicasantacruz.com.br

25 de novembro de 2021 08:53

Prezados(as) Senhores(as), bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: vendas@cirurgicasantacruz.com.br

2 de dezembro de 2021 16:36

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

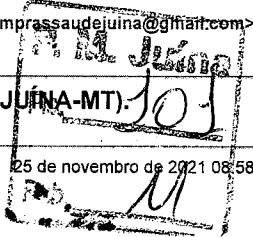
(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT). 101
2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: CLAUDIO.PICOLLI@cristalia.com.br



Prezados(as) Senhores(as), bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.
Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.
Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.
Solcito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.
Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Juína-MT
(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: CLAUDIO.PICOLLI@cristalia.com.br

2 de dezembro de 2021 16:35

Prezados(as), boa tarde!
À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.
Cordialmente.
Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Juína-MT
(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]

25 de novembro de 2021 09:01

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT)

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: comercial@medmaissaudehospitalar.com.br

Prezada Senhora Rose, bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhe, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solcito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: comercial@medmaissaudehospitalar.com.br

2 de dezembro de 2021 16:35

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solcito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

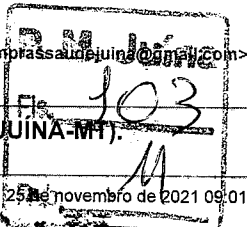
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]



URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

2 mensagens
Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: comercial@medmaissaudehospitalar.com.br

Prezada Senhora Rose, bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhe, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Juína-MT
(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: comercial@medmaissaudehospitalar.com.br

2 de dezembro de 2021 16:35

Prezados(as), boa tarde!

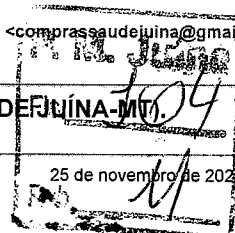
À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Juína-MT
(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]



URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).
2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: Marcelo Fogaça - Medprox Distribuidora de Medicamentos <mfogaca@medprox.com.br>

Prezado Senhor Marcelo Fogaça, bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhe, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: Marcelo Fogaça - Medprox Distribuidora de Medicamentos <mfogaca@medprox.com.br>

2 de dezembro de 2021 16:35

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

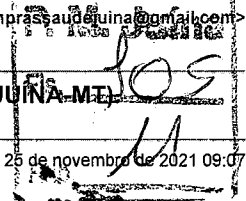
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]



URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT)

5 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: vendas02@novamedicamentos.com.br

25 de novembro de 2021 09:07

Prezada Senhora Karen Nascimento, bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhe, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

VENDAS 02 <vendas02@novamedicamentos.com.br>
Para: Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

25 de novembro de 2021 09:43

Bom dia Alef!

Esta lista de medicamentos é para compra direta? Dos itens listados, trabalhamos apenas com TENECTEPLASE.
Deseja que eu cote esse medicamento?
Fico no aguardo do seu retorno.

Grata,
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: VENDAS 02 <vendas02@novamedicamentos.com.br>

25 de novembro de 2021 10:46

Prezada Karen, a lista é para instrução de processo licitatório.
Caso a Sra. tenha disponibilidade para cotar o item que a vossa empresa trabalha, ficarei grato!
Att.,

Alef.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: VENDAS 02 <vendas02@novamedicamentos.com.br>

2 de dezembro de 2021 16:35

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

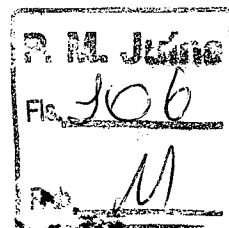
Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]

VENDAS 02 <vendas02@novamedicamentos.com.br>
Para: Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

3 de dezembro de 2021 08:10

Bom dia Alef!

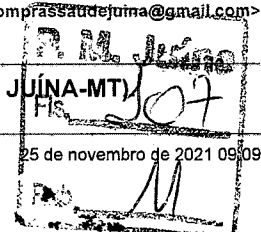
Peço desculpas de antemão por não ter respondido ao email, e nossa empresa não trabalha com licitação, apenas ação judicial e compra direta. Precisando, estamos à disposição.

Grata,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--





URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT)

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: vendas@rotahospitalar.com.br

Prezado Senhor César Augusto Maluf, bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhe, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: vendas@rotahospitalar.com.br

2 de dezembro de 2021 16:35

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

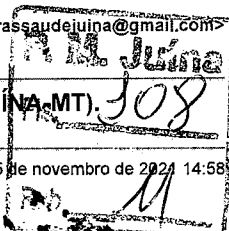
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]



URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: ATENDIMENTO <atendimento@nortelab.net>

25 de novembro de 2021 14:58

Prezados(as) Senhores(as), boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: ATENDIMENTO <atendimento@nortelab.net>

2 de dezembro de 2021 16:34

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



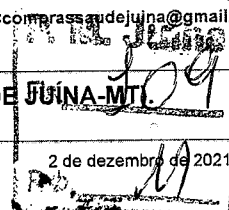
[Texto das mensagens anteriores oculto]

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE INJETÁVEIS (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT.)

1 mensagem

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: licitacao1@alphamedhospitalar.com.br

2 de dezembro de 2021 16:45



Prezados(as) Senhores(as), boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos fármacos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

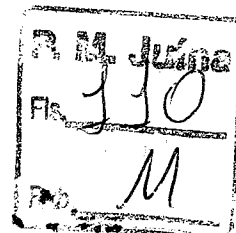


1. INJETAVEIS PARA BALIZAMENTO DE PREÇO (1).xlsx
12K



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 25/11/2021 08:38:15

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (308058-7) ALFENTANILA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Valor Maximo Unit do Material

R\$22,92

Media Saneada Global

R\$23,35

Mediana Valor Unit do Materi...

R\$22,92

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000030/2021	308058-7	ALFENTANILA, CLORIDRATO	(308058-7) ALFENTANILA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	520	AMPOLA	R\$ 22,92	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	24/06/2021

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/12/2021 17:15:15

Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

IdFato : NOT 1030389777, 1030390635, 1030408498, 1030480778

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material: (0008827) AMICACINA, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.

Valor Maximo Unit do Material

R\$4,35

Media Saneada Global

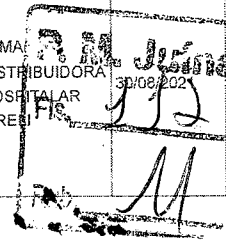
R\$2,22

Mediana Valor Unit do Material

R\$2,30

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CONS. INTER. DE SAUDE DO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	00000000001/2021	0008827	AMICACINA, SULFATO	(0008827) AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	600	AMPOLA	R\$ 2,00	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	21/06/2021
2	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Pregão Presencial	000000000036/2021	0008827	AMICACINA, SULFATO	(0008827) AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	1500	AMPOLA	R\$ 2,00	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	08/07/2021
3	PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão Presencial	000000000027/2021	0008827	AMICACINA, SULFATO	(0008827) AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	400	UNIDADE	R\$ 2,13	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	25/05/2021
4	PM DE RIBEIRAOZINHO	Pregão Presencial	000000000015/2021	0008827	AMICACINA, SULFATO	(0008827) AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	600	AMPOLA	R\$ 2,30	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	29/06/2021
5	PM DE CONFRESA	Pregão Eletrônico	000000000002/2021	0008827	AMICACINA, SULFATO	(0008827) AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	2000	AMPOLA	R\$ 2,75	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	26/02/2021
6	PM DE RIO BRANCO	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	00000000001/2021	0008827	AMICACINA, SULFATO	(0008827) AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	500	AMPOLA	R\$ 3,16	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28/12/2020

7	PM DE PORTO ESPERIDIAO	Pregão Presencial	00000000015/2021	0008827	AMICACINA, SULFATO	(0008827) AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	1000	UNIDADE	R\$ 4,35	03.250.803/0001- 92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
---	---------------------------	----------------------	------------------	---------	-----------------------	---	------	---------	----------	------------------------	---





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/12/2021 17:20:49

Quantidade total de registros: 17

Filtros aplicados

IdFato : NOT 1030380584, 1030457020, 1030530805

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.

Valor Maximo Unit do Mater...

R\$3,18

Media Saneada Global

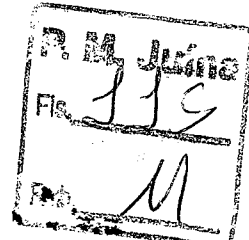
R\$4,02

Mediana Valor Unit do Mate...

R\$1,40

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	00000000002/2021	00010551	AMINOFILINA	(00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	1000	UNIDADE	R\$ 1,11	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11/03/2021
2	PM DE CONFRESA	Pregão Eletrônico	00000000002/2021	00010551	AMINOFILINA	(00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	1000	AMPOLA	R\$ 1,14	23.141.314/0001-00	CIRURGICA AL-STYN LTDA	26/02/2021
3	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão Eletrônico	00000000007/2021	00010551	AMINOFILINA	(00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	2000	UNIDADE	R\$ 1,14	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19/03/2021
4	PM DE JAURU	Pregão Eletrônico	00000000005/2021	00010551	AMINOFILINA	(00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	1000	AMPOLA	R\$ 1,15	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25/03/2021
5	PM DE NOVO HORIZONTE DO NORTE	Pregão Eletrônico	00000000004/2021	00010551	AMINOFILINA	(00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	1000	UNIDADE	R\$ 1,17	27.718.661/0001-03	ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI	24/02/2021
6	PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão Presencial	00000000027/2021	00010551	AMINOFILINA	(00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	1000	UNIDADE	R\$ 1,37	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25/05/2021
7	PM DE NOBRES	Pregão Presencial	00000000035/2021	00010551	AMINOFILINA	(00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	500	UNIDADE	R\$ 1,38	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	09/07/2021

8	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Eletrônico	00000000004/2021	00010551	AMINOFILINA (00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	3000	AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 1,40	14.905.502/0001-76	EXCLUSIVA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20/05/2021
9	PM DE NOVA MARILANDIA	Pregão Presencial	00000000005/2021	00010551	AMINOFILINA (00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	600	UNIDADE	R\$ 1,40	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12/05/2021
10	PM DE CONFRESA	Pregão Eletrônico	00000000007/2021	00010551	AMINOFILINA (00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	50	AMPOLA	R\$ 1,49	05.443.348/0001-77	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19/04/2021
11	CONS. INTER. DE SAUDE DO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	00000000001/2021	00010551	AMINOFILINA (00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	700	AMPOLA	R\$ 1,55	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	21/06/2021
12	PM DE TABAPORA	Pregão Presencial	00000000004/2021	00010551	AMINOFILINA (00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	600	UNIDADE	R\$ 1,97	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	02/03/2021
13	PM DE RIO BRANCO	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	00000000001/2021	00010551	AMINOFILINA (00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	500	AMPOLA	R\$ 1,97	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28/12/2020
14	PM DE SAO JOSE DO XINGU	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos	00000000002/2021	00010551	AMINOFILINA (00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	600	UNIDADE	R\$ 1,97	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	02/03/2021
15	PM DE SAO JOSE DO POVO	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000003/2021	00010551	AMINOFILINA (00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	300	AMPOLA	R\$ 1,97	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28/12/2020
16	PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão Presencial	00000000020/2021	00010551	AMINOFILINA (00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	100	AMPOLA	R\$ 2,26	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08/07/2021
17	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão Eletrônico	00000000074/2021	00010551	AMINOFILINA (00010551) AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	1000	AMPOLA	R\$ 3,18	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26/10/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/12/2021 17:22:48

Quantidade total de registros: 8

Filtros aplicados

IdFato : 1264671 of 1264680

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (00025572) CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA INTRAMUSCULAR

Valor Máximo Unit do Material

R\$3,20

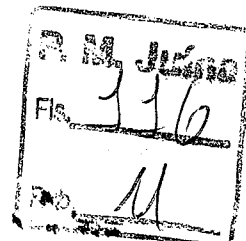
Media Saneada Global

R\$6,41

Mediana Valor Unit do Material

R\$1,56

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE MATUPA	Pregão Eletrônico	00000000041/2021	00025572	CETOPROFENO	(00025572) CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA INTRAMUSCULAR	8000	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 1,29	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/11/2021
2	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão Presencial	00000000041/2021	00025572	CETOPROFENO	(00025572) CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA INTRAMUSCULAR	3000	AMPOLA	R\$ 1,35	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17/06/2021
3	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000030/2021	00025572	CETOPROFENO	(00025572) CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA INTRAMUSCULAR	300	AMPOLA	R\$ 1,42	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	24/06/2021
4	PM DE APIACAS	Pregão Eletrônico	00000000014/2021	00025572	CETOPROFENO	(00025572) CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA INTRAMUSCULAR	9000	UNIDADE	R\$ 1,43	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/06/2021
5	PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão Presencial	00000000023/2021	00025572	CETOPROFENO	(00025572) CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA INTRAMUSCULAR	700	UNIDADE	R\$ 1,68	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16/09/2021
6	PM DE NORTELANDIA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19	00000000021/2021	00025572	CETOPROFENO	(00025572) CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA INTRAMUSCULAR	250	UNIDADE	R\$ 2,30	19.391.064/0001-99	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13/06/2021
7	PM DE INDIÁVAI	Pregão Presencial	00000000011/2021	00025572	CETOPROFENO	(00025572) CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA INTRAMUSCULAR	1500	UNIDADE	R\$ 2,44	12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	29/04/2021
8	PM DE CURVELANDIA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19	00000000013/2021	00025572	CETOPROFENO	(00025572) CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA INTRAMUSCULAR	100	AMPOLA	R\$ 3,20	23.141.314/0001-00	CIRURGICA AL-STYN LTDA	19/05/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/12/2021 17:24:56

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 1030392963, 1030401289, 1030421777, 1030374887, 1030468600

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (00013737) CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL

Valor Maximo Unit do Material

R\$1,89

Media Saneada Global

R\$1,30

Mediana Valor Unit do Material

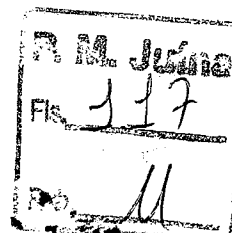
R\$1,54

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE NOVA GUARITA	Pregão Eletrônico	00000000031/2021	00013737	CLORPROMAZINA	(00013737) CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	100	UNIDADE	R\$ 1,45	17.439.244/0001-78	VEDOVOTO & RIBEIRO LTDA	18/11/2021
2	PM DE NOVA CANAÃ DO NORTE	Pregão Eletrônico	00000000090/2021	00013737	CLORPROMAZINA	(00013737) CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	50	AMPOLA	R\$ 1,54	30.290.773/0001-10	G. BOGNAR MIRANDA LIMITADA	24/11/2021
3	PM DE CANABRAVA DO NORTE	Pregão Eletrônico	00000000016/2021	00013737	CLORPROMAZINA	(00013737) CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	4000	AMPOLA	R\$ 1,89	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	18/06/2021



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/12/2021 17:26:54

Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

IdFato : NOT 1030375135, 1030382273, 1030591073

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (314114-4) EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Valor Maximo Unit do Material

R\$4,50

Media Saneada Global

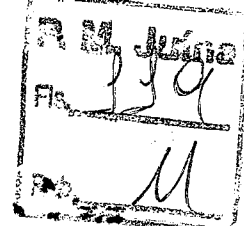
R\$3,39

Mediana Valor Unit do Materi...

R\$2,70

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Pregão Presencial	00000000038/2021	314114-4	EFEDRINA, SULFATO	(314114-4) EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2000	AMPOLA 1 MILILITRO	R\$ 2,20	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08/07/2021
2	CONS. INTER. DE SAUDE DO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	00000000001/2021	314114-4	EFEDRINA, SULFATO	(314114-4) EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	700	AMPOLA	R\$ 2,40	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/06/2021
3	PM DE CONFRESA	Pregão Eletrônico	00000000002/2021	314114-4	EFEDRINA, SULFATO	(314114-4) EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2000	AMPOLA	R\$ 2,65	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26/02/2021
4	PM DE PARANAITA	Pregão Eletrônico	00000000004/2021	314114-4	EFEDRINA, SULFATO	(314114-4) EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1000	AMPOLA 1 MILILITRO	R\$ 2,70	08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	25/11/2021
5	PM DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	Pregão Presencial	00000000012/2021	314114-4	EFEDRINA, SULFATO	(314114-4) EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	500	UNIDADE	R\$ 2,97	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	05/04/2021

6	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000068/2021	314114-4	EFEDRINA, SULFATO	(314114-4) EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	25	AMPOLA 1 MILILITRO	R\$ 3,82	21.484.336/0001-47	MM-MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18/11/2021
7	PM DE COTRIGUACU	Pregão Eletrônico	00000000029/2021	314114-4	EFEDRINA, SULFATO	(314114-4) EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300	AMPOLA	R\$ 4,50	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28/09/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/12/2021 17:31:09

Quantidade total de registros: 8

Filtros aplicados

IdFato : 1264672 of 1264680

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (329264-9) ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Valor Maximo Unit do Material

R\$26,52

Media Saneada Global

R\$14,97

Mediana Valor Unit do Material

R\$15,34

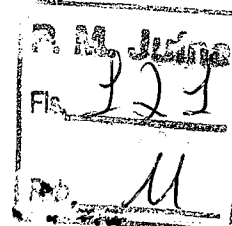
	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PARANAÍTA	Pregão Eletrônico	00000000004/2021	329264-9	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO	(329264-9) ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1000	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 13,68	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	25/11/2021
2	PM DE APIACAS	Pregão Eletrônico	00000000014/2021	329264-9	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO	(329264-9) ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2000	UNIDADE	R\$ 13,68	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	09/06/2021
3	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Eletrônico	00000000053/2021	329264-9	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO	(329264-9) ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1000	UNIDADE	R\$ 13,68	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	12/07/2021
4	PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão Eletrônico	00000000007/2021	329264-9	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO	(329264-9) ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	25	AMPOLA	R\$ 15,34	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	14/10/2021
5	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Eletrônico	00000000044/2021	329264-9	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO	(329264-9) ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	150	UNIDADE	R\$ 15,34	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	07/10/2021

6	PM DE RIBEIRAOZINHO	Pregão Presencial	0000000015/2021	329264-9	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO	(329264-9) ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2000	AMPOLA	R\$ 16,73	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	28/09/2021
7	PM DE COTRIGUACU	Pregão Eletrônico	00000000029/2021	329264-9	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO	(329264-9) ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300	AMPOLA	R\$ 17,01	26.457.348/0001-04	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28/09/2021
8	PM DE JURUENA	Pregão Eletrônico	00000000012/2021	329264-9	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO	(329264-9) ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1000	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 26,52	19.391.064/0001-99	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	22/06/2021



Tribunal de Contas Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/12/2021 17:35:22

Quantidade total de registros: 15

Filtros aplicados

IdFato : 1264659 of 1264680

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (316938-3) NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Valor Maximo Unit do Material

R\$15,68

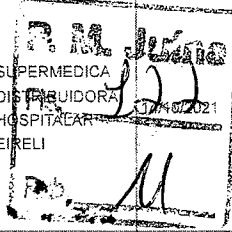
Media Saneada Global

R\$9,24

Mediana Valor Unit do Material

R\$9,06

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão Eletrônico	00000000013/2021	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO	(316938-3) NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300	AMPOLA 1 MILILITRO	R\$ 7,00	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	04/05/2021
2	PM DE VARZEA GRANDE	Pregão Eletrônico	00000000006/2021	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO	(316938-3) NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	936	AMPOLA 1 MILILITRO	R\$ 7,27	08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	14/06/2021
3	FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA	Pregão Eletrônico	00000000003/2021	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO	(316938-3) NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1000	UNIDADE	R\$ 7,30	09.182.725/0001-12	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	05/08/2021
4	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão Eletrônico	00000000028/2021	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO	(316938-3) NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	AMPOLA	R\$ 7,52	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26/05/2021
5	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIC ARAQUAIA	Pregão Presencial	00000000038/2021	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO	(316938-3) NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	120	AMPOLA	R\$ 7,74	21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08/07/2021

6	PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão Eletrônico	0000000007/2021	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO	(316938-3) NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	20	AMPOLA	R\$ 7,81	06.065.614/0001-38		
7	PM DE RIBEIRAOZINHO	Pregão Presencial	00000000015/2021	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO	(316938-3) NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	500	AMPOLA	R\$ 8,54	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	29/06/2021
8	PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão Presencial	00000000027/2021	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO	(316938-3) NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	400	UNIDADE	R\$ 9,06	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	25/05/2021
9	PM DE PLANALTO DA SERRA	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	00000000042/2021	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO	(316938-3) NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1	AMPOLA 1 MILILITRO	R\$ 9,30	23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08/12/2020
10	PM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão Eletrônico	00000000025/2021	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO	(316938-3) NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	100	AMPOLA	R\$ 9,48	23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14/06/2021
11	CONS. INTER. DE SAUDE DO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	00000000001/2021	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO	(316938-3) NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	100	AMPOLA	R\$ 9,50	23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/06/2021
12	PM DE ITIQUIRA	Pregão Eletrônico	00000000005/2021	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO	(316938-3) NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	40	AMPOLA	R\$ 9,86	30.949.099/0001-33	VIA FARMA DO BRASIL EIRELI	21/05/2021
13	PM DE COTRIGUACU	Pregão Eletrônico	00000000029/2021	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO	(316938-3) NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	500	AMPOLA	R\$ 10,05	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28/09/2021

14	PM DE MATUPA	Pregão Eletrônico	00000000024/2021	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO	(316938-3) NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	100	AMPOLA 1 MILILITRO	R\$ 10,10	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/03/2021
15	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE - MIRASSOL DOESTE	Pregão Presencial	00000000006/2021	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO	(316938-3) NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	25	UNIDADE	R\$ 15,68	17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30/06/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/12/2021 17:39:58

Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

IdFato : 1264666 of 1264660

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (308555-4) NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Valor Maximo Unit do Material

R\$3,04

Media Saneada Global

R\$0,99

Mediana Valor Unit do Material

R\$1,16

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE BARRA DO GARCAS	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000074/2021	308555-4	NEOSTIGMINA, METILSULFATO	(308555-4) NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	375	AMPOLA 1 MILILITRO	R\$ 0,92	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	16/06/2021
2	PM DE VARZEA GRANDE	Pregão Eletrônico	00000000006/2021	308555-4	NEOSTIGMINA, METILSULFATO	(308555-4) NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2600	AMPOLA 1 MILILITRO	R\$ 0,95	08.778.201/0001-26	DROGAFONTE LTDA	14/06/2021
3	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão Eletrônico	00000000022/2021	308555-4	NEOSTIGMINA, METILSULFATO	(308555-4) NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1000	AMPOLA 1 MILILITRO	R\$ 1,04	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22/10/2021
4	CONS. INTER. DE SAUDE DO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	00000000001/2021	308555-4	NEOSTIGMINA, METILSULFATO	(308555-4) NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	500	AMPOLA	R\$ 1,08	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	21/06/2021
5	PM DE MATUPA	Pregão Eletrônico	00000000024/2021	308555-4	NEOSTIGMINA, METILSULFATO	(308555-4) NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300	AMPOLA 1 MILILITRO	R\$ 1,24	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/06/2021

6	PM DE RIBEIRAOZINHO	Pregão Presencial	0000000015/2021	308555-4	NEOSTIGMINA, METILSULFATO	(308555-4) NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	400	UNIDADE	R\$ 1,29	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	30/09/2021
7	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Eletrônico	0000000026/2021	308555-4	NEOSTIGMINA, METILSULFATO	(308555-4) NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2000	AMPOLA	R\$ 1,55	33.688.692/0001-61	DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	30/09/2021
8	PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão Eletrônico	0000000007/2021	308555-4	NEOSTIGMINA, METILSULFATO	(308555-4) NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	250	AMPOLA	R\$ 3,04	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14/10/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/12/2021 17:42:01
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 1030591131

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (319795-6) PENTOXIFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

Valor Maximo Unit do Material

R\$7,83

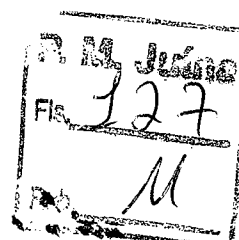
Media Saneada Global

R\$2,61

Mediana Valor Unit do Materi...

R\$3,28

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão Eletrônico	00000000002/2021	319795-6	PENTOXIFILINA	(319795-6) PENTOXIFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	200	AMPOLA	R\$ 2,77	19.391.064/0001-99	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10/02/2021
2	PM DE BARRA DO GARCAS	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000051/2021	319795-6	PENTOXIFILINA	(319795-6) PENTOXIFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	200	AMPOLA 5 MILILITRO	R\$ 3,28	21.368.399/0001-38	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	30/04/2021
3	PM DE GUARANTA DO NORTE	Pregão Eletrônico	00000000002/2021	319795-6	PENTOXIFILINA	(319795-6) PENTOXIFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	1000	AMPOLA	R\$ 7,83	19.391.064/0001-99	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12/02/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/12/2021 17:45:52

Quantidade total de registros: 32

Filtros aplicados

IdFato: 1264651 of 1264680

Exercício (Ano da Compra): 2021

Descrição/Código do Material: (319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Valor Maximo Unit do Material

R\$8,40

Media Saneada Global

R\$4,47

Mediana Valor Unit do Material

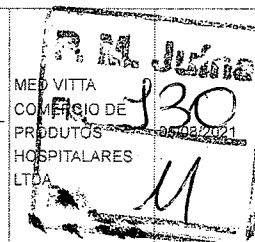
R\$2,99

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão Eletrônico	00000000022/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1000	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 1,85	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22/10/2021
2	PM DE PARANAITA	Pregão Eletrônico	00000000004/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1000	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 1,90	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25/11/2021
3	PM DE BARRA DO BUGRES	Pregão Presencial	00000000020/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	2000	AMPOLA	R\$ 1,90	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16/08/2021
4	PM DE PORTO ESPERIDIAO	Pregão Presencial	00000000015/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	5000	UNIDADE	R\$ 1,95	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30/08/2021
5	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão Eletrônico	00000000053/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1400	UNIDADE	R\$ 2,08	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12/07/2021

6	CONS. INTER. DE SAUDE DO ARAGUAIA	Pregão Eletrônico	0000000001/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	500	AMPOLA	R\$ 2,10	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/08/2021
7	PM DE POCONE	Pregão Presencial	00000000035/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	3000	UNIDADE	R\$ 2,19	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01/10/2021
8	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Pregão Presencial	00000000038/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	100	AMPOLA	R\$ 2,30	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08/07/2021
9	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Eletrônico	00000000044/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	100	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 2,30	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07/10/2021
10	PM DE NOVA LACERDA	Pregão Presencial	00000000053/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	50	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 2,30	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22/10/2021
11	PM DE MATUPA	Pregão Eletrônico	00000000041/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	400	AMPOLA	R\$ 2,40	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/11/2021
12	PM DE APIACAS	Pregão Eletrônico	00000000014/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300	UNIDADE	R\$ 2,50	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09/06/2021
13	PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão Presencial	00000000023/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	3600	AMPOLA	R\$ 2,67	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	15/09/2021

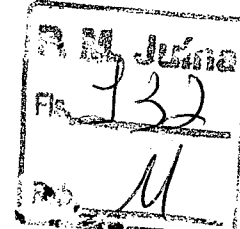
14	CONS. INTER. DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA	Pregão Eletrônico	00000000009/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	5150	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 2,90	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/09/2021
15	PM DE NOVA MUTUM	Pregão Eletrônico	00000000022/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	800	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 2,90	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/10/2021
16	PM DE RIBEIRAOZINHO	Pregão Presencial	00000000015/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	800	UNIDADE	R\$ 2,97	05.159.591/0001-68	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	29/06/2021
17	PM DE NOVA CANA DO NORTE	Pregão Eletrônico	000000000025/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	400	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 3,00	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14/06/2021
18	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão Eletrônico	00000000004/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	3000	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 3,06	04.847.959/0001-18	REALMED HOSPITALAR EIRELI	20/05/2021
19	PM DE NOVA SANTA HELENA	Pregão Eletrônico	00000000013/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	150	UNIDADE	R\$ 3,14	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/05/2021
20	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão Eletrônico	00000000037/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 3,15	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20/06/2021
21	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão Eletrônico	00000000031/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	500	AMPOLA	R\$ 3,18	32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20/05/2021

22	FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA	Pregão Eletrônico	00000000003/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	3000	UNIDADE	R\$ 3,20	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/11/2021
23	PM DE ITIQUIRA	Pregão Eletrônico	00000000021/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	AMPOLA	R\$ 3,39	33.688.692/0001-61	DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	04/11/2021
24	PM DE PONTE BRANCA	Pregão Presencial	00000000011/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	1000	AMPOLA	R\$ 3,40	01.326.495/0001-06	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	21/08/2021
25	PM DE COTRIGUACU	Pregão Eletrônico	00000000029/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300	AMPOLA	R\$ 3,60	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28/09/2021
26	PM DE MATUPA	Pregão Eletrônico	00000000024/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200	AMPOLA	R\$ 3,69	32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09/06/2021
27	PM DE CANABRAVA DO NORTE	Pregão Eletrônico	00000000016/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	3000	AMPOLA	R\$ 3,70	33.688.692/0001-61	DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	18/06/2021
28	PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão Eletrônico	00000000007/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	100	AMPOLA	R\$ 4,00	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14/10/2021
29	PM DE SANTA CRUZ DO XINGU	Pregão eletrônico para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19	00000000004/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	100	UNIDADE	R\$ 4,50	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	28/06/2021



 30

30	PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão Presencial	00000000042/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	300	UNIDADE	R\$ 4,79	06.065.614/0001-38	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	19/11/2021
31	PM DE INDIÁVAI	Pregão Presencial	00000000021/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	50	UNIDADE	R\$ 6,59	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06/07/2021
32	PM DE JURUENA	Pregão Eletrônico	00000000027/2021	319826-0	PETIDINA, CLORIDRATO	(319826-0) PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	500	UNIDADE	R\$ 8,40	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13/09/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/12/2021 17:47:28

Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 1030398874

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (00021088) SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 50% CONCENTRACAO/DOSAGEM \, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA\, VIA INTRAVENOSA.

Valor Maximo Unit do Material

R\$9,98

Medía Saneada Global

R\$5,49

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$6,82

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE BARRA DO GARCAS	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000051/2021	00021088	SULFATO DE MAGNESIO	(00021088) SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 50% CONCENTRACAO/DOSAGEM \, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA INTRAVENOSA.	1000	AMPOLA 10 MILILITRO	R\$ 6,69	19.756.096/0001-40	PROMERCANTIL LTDA	30/04/2021
2	PM DE NOVA OLIMPIA	Pregão Presencial	00000000027/2021	00021088	SULFATO DE MAGNESIO	(00021088) SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 50% CONCENTRACAO/DOSAGEM \, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA INTRAVENOSA.	1000	UNIDADE	R\$ 6,82	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25/05/2021
3	PM DE SORRISO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000017/2021	00021088	SULFATO DE MAGNESIO	(00021088) SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 50% CONCENTRACAO/DOSAGEM \, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA INTRAVENOSA.	200	UNIDADE	R\$ 9,98	04.227.210/0001-78	MT PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	27/04/2021



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 02/12/2021 17:52:14

Quantidade total de registros: 7

Filtros aplicados

IdFato : 1264657 of 1264680

Exercício (Ano da Compra) : 2021

Descrição/Código do Material : (0007250) TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.

Valor Maximo Unit do Material

R\$2,80

Media Saneada Global

R\$1,88

Mediana Valor Unit do Material

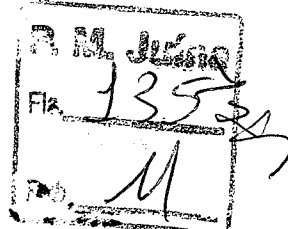
R\$1,70

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE NOVA LACERDA	Pregão Presencial	00000000053/2021	0007250	TRAMADOL, CLORIDRATO	(0007250) TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.	800	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 1,17	28.418.133/0001-00	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22/10/2021
2	PM DE CANABRAVA DO NORTE	Pregão Eletrônico	00000000016/2021	0007250	TRAMADOL, CLORIDRATO	(0007250) TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.	3000	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 1,19	21.227.039/0001-16	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18/06/2021
3	FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE ITAUBA	Pregão Eletrônico	00000000003/2021	0007250	TRAMADOL, CLORIDRATO	(0007250) TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.	5000	UNIDADE	R\$ 1,29	36.629.597/0001-85	SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	05/08/2021
4	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19	00000000045/2021	0007250	TRAMADOL, CLORIDRATO	(0007250) TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.	1600	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 1,70	21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18/06/2021
5	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000030/2021	0007250	TRAMADOL, CLORIDRATO	(0007250) TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.	400	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 1,96	34.351.642/0001-57	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03/05/2021
6	PM DE CURVELANDIA	Pregão Presencial	00000000007/2021	0007250	TRAMADOL, CLORIDRATO	(0007250) TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.	1600	AMPOLA	R\$ 2,72	35.042.079/0001-06	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	25/05/2021
7	CONS. INTER. DE SAUDE DO MEDIO ARAGUAIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000068/2021	0007250	TRAMADOL, CLORIDRATO	(0007250) TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.	600	AMPOLA 2 MILILITRO	R\$ 2,80	21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18/11/2021

22 de Junho
134
R\$

Item	Código	Qtde.	Descrição	VALOR RADAR TCE	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	DHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	ATA DE REGISTRO Nº.: 012/2021 - GUARANTA DO NORTE/MT	MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	MEDIANAS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 012/2021 - MUNICIPIO DE RIBEIRAO CASCAVEL/PR	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 046/2021 - MUNICIPIO DE PARANAI/MT
1	860	1000	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMPOLA	R\$ 22,82	R\$ 28,85	R\$ 17,19	sem cotação	sem cotação	R\$ 98,00	R\$ 30,05	sem cotação	sem cotação
2	478025	30	ALPROSTADIL ALFACICLODEXTRINA 20 MCG INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	SEM COMPRAS NOS ULTIMOS 180 DIAS	SEM VALOR	SEM VALOR	sem cotação	sem cotação	R\$ 190,00	R\$ 102,50	sem cotação	sem cotação
3	455203	600	AMICACINA 100 MG 2ML INJETAVEL	SEM COMPRAS NOS ULTIMOS 180 DIAS	SEM VALOR	SEM VALOR	R\$ 4,00	sem cotação	R\$ 1,98	sem cotação	sem cotação	sem cotação
4	455209	6000	AMICACINA 500MG 2ML INJETAVEL	R\$ 12,88	R\$ 12,88	R\$ 12,88	R\$ 13,50	sem cotação	R\$ 19,00	sem cotação	sem cotação	sem cotação
5	2607	10000	AMINOFLINA 10ML INJETAVEL	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,33	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
6	472347	12000	CETOPROFENO 50MM 2 ML INJETAVEL INTRAMUSCULAR	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 1,00	sem cotação	R\$ 4,90	R\$ 3,26	sem cotação	sem cotação
7	2389	1200	CLORPROMAZINA 25 MG INJETAVEL 5ML	R\$ 1,54	R\$ 1,54	R\$ 1,54	sem cotação	sem cotação	R\$ 6,90	R\$ 2,41	sem cotação	sem cotação
8	2251	1200	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJETAVEL	R\$ 2,70	R\$ 3,38	R\$ 1,30	R\$ 8,23 - Preço desconsiderado para fins de cômputo. I.N. 03, de 20 de abril de 2017	sem cotação	R\$ 13,00 - Preço desconsiderado para fins de cômputo. I.N. 03, de 20 de abril de 2017	R\$ 12,45 - Preço desconsiderado para fins de cômputo. I.N. 03, de 20 de abril de 2017	R\$ 2,97	R\$ 2,70
9	8751	1200	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	SEM COMPRAS NOS ULTIMOS 180 DIAS	SEM VALOR	SEM VALOR	sem cotação	sem cotação	R\$ 19,00	sem cotação	sem cotação	sem cotação
10	472378	300	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	R\$ 15,94	R\$ 19,18	R\$ 11,57	R\$ 13,69	sem cotação	R\$ 39,00 - Preço desconsiderado para fins de cômputo. I.N. 03, de 20 de abril de 2017	R\$ 19,50	sem cotação	sem cotação
11	2420	600	MORFINA SULF. 10 MG/ML 2 ML INJETAVEL (USO IM.IV. e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	SEM COMPRAS NOS ULTIMOS 180 DIAS	SEM VALOR	SEM VALOR	sem cotação	sem cotação	R\$ 19,00 - Preço desconsiderado para fins de cômputo. I.N. 03, de 20 de abril de 2017	sem cotação	sem cotação	sem cotação
12	455184	200	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	R\$ 9,05	R\$ 11,33	R\$ 6,80	sem cotação	sem cotação	R\$ 29,00 - Preço desconsiderado para fins de cômputo. I.N. 03, de 20 de abril de 2017	R\$ 9,92	sem cotação	sem cotação
13	2003	1200	NEOCAINA 0,5 % CV C/EPINEFRINA (CLOR BUPIVACAINE) FRASCO AMPOLA	SEM COMPRAS NOS ULTIMOS 180 DIAS	SEM VALOR	SEM VALOR	sem cotação	sem cotação	R\$ 28,00 - Preço desconsiderado para fins de cômputo. I.N. 03, de 20 de abril de 2017	R\$ 10,58	sem cotação	sem cotação
14	2536	1000	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML INJETAVEL	R\$ 1,10	R\$ 1,45	R\$ 0,87	R\$ 1,97	sem cotação	sem cotação	R\$ 13,17 - Preço desconsiderado para fins de cômputo. I.N. 03, de 20 de abril de 2017	sem cotação	sem cotação
15	455157	500	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJETAVEL	R\$ 3,28	R\$ 4,10	R\$ 2,45	sem cotação	sem cotação	R\$ 9,00 - Preço desconsiderado para fins de cômputo. I.N. 03, de 20 de abril de 2017	sem cotação	sem cotação	sem cotação
16	455185	300	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJETAVEL	R\$ 2,89	R\$ 3,71	R\$ 2,27	R\$ 2,93	sem cotação	sem cotação	R\$ 5,80	sem cotação	sem cotação

17	467828	2	TENECTEPLASE 40MG CADA FRASCO COM 6000U(40MG) + 5ML DE AGUA P/ INJETAVEL	SEM COMPRAS NOS ULTIMOS 180 DIAS	#VALOR	#VALOR	sem cotação	R\$	7.137,70	sem cotação	R\$	6.137,80	sem cotação	sem cotação
18	478028	2400	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML. INJETAVEL	R\$ 6,82	R\$ 9,63	R\$ 5,12	R\$ 10,92	R\$	28,00	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
19	478029	20000	TRAMADOL 100MG 2 ML. INJETAVEL - AMPOLA	R\$ 1,70	R\$ 2,13	R\$ 1,28	sem cotação	R\$	5,90	sem cotação	sem cotação	R\$ 1,97	sem cotação	sem cotação



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 020/2021 - MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARIM/MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2021 - MUNICÍPIO DE CURVELANDIA/MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 05/2021 - MUNICÍPIO DE COLÍZUA/MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 63/2021 - MUNICÍPIO DE NOVA GUARITÁ/MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 012/2021 - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2021 - MUNICÍPIO DE TABAPORÁ/MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 000/2021 - MUNICÍPIO DE TABAPORÁ/MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2021 - MUNICÍPIO DE TABAPORÁ/MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 019/2021 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 020/2021 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 022/2021 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 023/2021 - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT	BANCO DE PREÇO
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 31,49
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 68,60
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 1,80	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 0,92	sem cotação	R\$ 2,00
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 5,25	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 2,30	sem cotação	R\$ 3,32
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 1,17	sem cotação	sem cotação	R\$ 2,94	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 1,82
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 1,35	sem cotação	R\$ 2,60	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 2,20	sem cotação	R\$ 2,13
sem cotação	R\$ 1,15	R\$ 1,45	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 2,21	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 1,89
R\$ 2,56	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 1,99
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 20,00	sem cotação	sem cotação	R\$ 13,48	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 8,14
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	Preço desconsiderado para fins de cálculo. L.N. 03, de 20 de abril de 2017
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 16,73	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 13,88
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 11,98	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 7,25
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 8,54	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 1,29	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 1,08
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 2,00	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 2,00	sem cotação	sem cotação	R\$ 4,19	R\$ 2,97	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação

1362

1,6

3,32

sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 5.334,77
sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 8,56
sem cotação	R\$ 2,72	sem cotação	sem cotação	sem cotação	sem cotação	R\$ 1,78	sem cotação	sem cotação	R\$ 1,20

2 M. June
 FL 1373
 M

2. **Journal**
 Fr. **138**
 11

MEDIANA	
RS	9,49
RS	10,49
RS	1,84
RS	1,22
RS	1,57
RS	1,40
RS	2,14
RS	
RS	1,91
RS	1,59
RS	1,28
RS	1,92
RS	1,57
RS	1,16
RS	1,80
RS	1,17

FILE	139
DATE	11

02/11/12
 28
 28

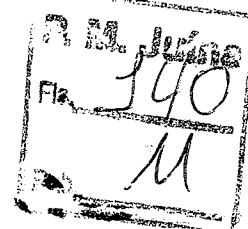
13	6/17/10
13	10/12
13	5/1/10



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a disposição do art. 15, inciso V e § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 que estabelece que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e o registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

CONSIDERANDO que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 102/2021 que regulamenta o procedimento para pesquisa de preços referenciais para as compras públicas, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT, previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta n.º 20/2016-TP do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT e visando orientar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

CONSIDERANDO as recomendações do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município:

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS, por meio de seus agentes signatários abaixo subscritos, nestes autos de procedimento licitatório, em atendimento as normas legais e regulamentares, informa o que segue:

Fora realizada a busca pelas fontes de referência nos termos do art. 15 do Decreto Municipal n.º 102/2021, entretanto, constatou-se uma tendência de alta de preço em relação aos itens: 860; 455209; 2607; 472347; 2389, 455157 e 478028. Por outro lado, com relação ao item de n.º.: 455157, nota-se uma tendência de baixa de preço, consoante se vê no 'Mapa Comparativo de Preço', anexo a este procedimento.

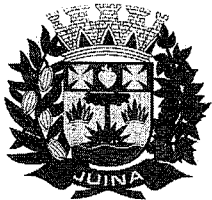
Pois bem.

Não obstante a diferença evidenciada no tocante a cotação colacionada, mister salientar que tais valores refletem a atual realidade mercadológica em que se está inserido o Município de Juína-MT, onde ocorre o alinhamento da teoria à prática de mercado.

Assim, conforme os dados disponíveis ao Município, a pesquisa de preços foi realizada considerando o conceito de "cesta de preços aceitáveis", com as seguintes fontes de referência: pesquisa em sítios eletrônicos especializados, pesquisa com fornecedores e preços praticados na Prefeitura de Juína/MT.

Juína-MT, 06 de dezembro de 2021.

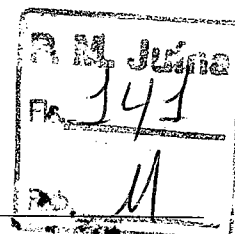

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

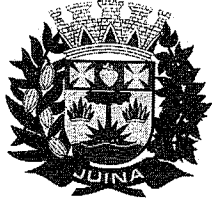


JUSTIFICATIVA

O Departamento de Compras, por meio de seu agente abaixo subscrito, informa que, em respeito ao disposto no parágrafo § 3º do art. 15 do Decreto Municipal n.º 102/2021, ao compulsar os bancos de preços públicos, em especial, o Sistema RADAR – Compras Públicas junto ao site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, não fora possível obter as fontes de referência dos itens de código: 478025; 455203; 8751; 2420, 2003 e 467828, vigentes no corrente ano. Isto porque, dentre os resultados encontrados, levando em consideração e, também, observando as especificidades do referido item, a modalidade de licitação e a unidade de medida, apenas fontes de ano pregresso foram encontradas.

Juína-MT, 06 de dezembro de 2021.

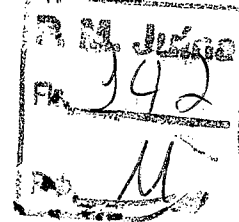

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT



UNICÍPIO DE JUÍNA

DER EXECUTIVO

TADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO

À vista da edição do Decreto Municipal n.º 102/2021, que regulamenta o procedimento para pesquisa de preços referenciais para as compras públicas, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT, e considerando as recomendações do corpo Jurídico da Procuradoria Geral do Município, nos termos do que prevê a norma em comento, **CERTIFICO**, para os devidos fins que, ao promover a pesquisa de referência com fornecedores (art. 15, inc. IV, Decreto Municipal n. 102/2021), esta, em partes, resultou frustrada. Isto porque, dentre as empresas consultadas, apenas duas responderam a cotação pretendida, conforme e-mails e orçamento juntados.

Consigno que, após o envio de e-mail solicitando respostas, foi tentado o contato via ligação telefônica com as empresas, no entanto, não logrei êxito.

Assim, diante da insuficiência de orçamento com fornecedores para o balizamento do presente processo, visando a celeridade e a elucidação deste, promovi a pesquisa de referência junto aos preços praticados em outras Prefeituras do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 15, inc. I, do Decreto Municipal n. 102/2021, onde foi possível constatar valores modesto face aos itens objeto deste procedimento, possibilitando, por conseguinte, elaboração do balizamento pretendido.

Juína/MT, 06 de dezembro de 2021.


ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUÍNA/MT.

07/12/2021

10:39:30

000001

MA

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	
1	9696	MUNICÍPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	VI. Médio Unitário	VI. Médio Total
860	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMP	UNIDADE	1.000,00000	30	36	60	31,49	31.490,00
2003	NEOCAINA 0,5 % C/V C/EPINEFRINA (CLOR BUPIVACAINA) FRASCO AMPOLO	UNIDADE	1.200,00000	30	09	90	9,17	11.004,00
2251	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ.	UNIDADE	1.200,00000	30	09	90	2,63	3.156,00
2389	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	UNIDADE	1.200,00000	30	09	90	2,05	2.460,00
2420	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSER	UNIDADE	600,00000	30	09	90	7,25	4.350,00
2538	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML INJETAVEL	UNIDADE	1.000,00000	30	09	90	1,18	1.180,00
2607	AMINOFILINA 10ML INJ	UNIDADE	10.000,00000	30	09	90	1,97	19.700,00
8751	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	UNIDADE	1.200,00000	30	09	90	19,20	23.040,00
455157	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	UNIDADE	500,00000	30	09	90	1,80	900,00
455185	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	UNIDADE	300,00000	30	09	90	3,17	951,00
455194	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	UNIDADE	200,00000	30	09	90	9,92	1.984,00
455203	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	UNIDADE	600,00000	30	09	90	1,93	1.158,00
455209	AMICACINA 500MG 2ML INJ	UNIDADE	6.000,00000	30	09	90	5,25	31.500,00
467828	TENECTEPLASE 40MG PO INJETAVEL COM SERINGA PRE-CARREGADA - F	UNIDADE	2,00000	30	09	90	6.137,80	12.275,60
47	CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL I.M	UNIDADE	12.000,00000	30	09	90	2,20	26.400,00
472378	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	UNIDADE	300,00000	30	09	90	15,21	4.563,00
478025	ALPROSTADIL ALFACICLODEXTRINA 20 MCG INJETAVEL FRASCO/AMPOLO	UNIDADE	30,00000	30	36	60	102,50	3.075,00
478028	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML INJ	UNIDADE	2.400,00000	30	09	90	10,92	26.208,00
478029	TRAMADOL 100 MG 2 ML INJETAVEL	UNIDADE	20.000,00000	30	36	60	1,97	39.400,00

Total de Itens: 19

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
000860	31.490,00V							
002003	11.004,00V							
002251	3.156,00V							
002389	2.460,00V							
002420	4.350,00V							
002538	1.180,00V							
002607	19.700,00V							
008751	23.040,00V							
455157	900,00V							
455185	951,00V							
455194	1.984,00V							
455203	1.158,00V							
455209	31.500,00V							
467828	12.275,60V							
472347	26.400,00V							
472378	4.563,00V							
478025	3.075,00V							
478028	26.208,00V							
478029	39.400,00V							
Total	244.794,60							



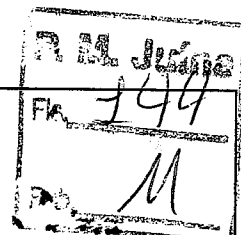
ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

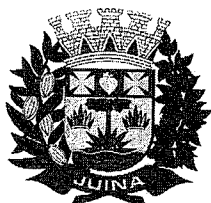
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

**Balizamento de Preços****Balizamento: 2573****Pedido: 783 - SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITACAO PARA FUTURA****Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUÍNA****CNPJ: 015.359.201/0001.57****Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUÍNA MT****CEP: 78320000****Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD****Local: 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO****Dotação: 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
860	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMP	UNIDADE	1.000,0000	R\$ 31,49	R\$ 31.490,00
2003	NEOCAINA 0,5 % C/V C/EPINEFRINA (CLOR BUPIVACAÍNA) FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1.200,0000	R\$ 9,17	R\$ 11.004,00
2251	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ.	UNIDADE	1.200,0000	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
2389	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	UNIDADE	1.200,0000	R\$ 2,05	R\$ 2.460,00
2420	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	UNIDADE	600,0000	R\$ 7,25	R\$ 4.350,00
2538	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML INJETAVEL	UNIDADE	1.000,0000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
2607	AMINOFILINA 10ML INJ	UNIDADE	10.000,0000	R\$ 1,97	R\$ 19.700,00
8751	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	UNIDADE	1.200,0000	R\$ 19,20	R\$ 23.040,00
455157	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	UNIDADE	500,0000	R\$ 1,80	R\$ 900,00
455185	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	UNIDADE	300,0000	R\$ 3,17	R\$ 951,00
455194	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	UNIDADE	200,0000	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
455203	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	UNIDADE	600,0000	R\$ 1,93	R\$ 1.158,00
455209	AMICACINA 500MG 2ML INJ	UNIDADE	6.000,0000	R\$ 5,25	R\$ 31.500,00
467828	TENECTEPLASE 40MG PO INJETAVEL COM SERINGA PRE-CARREGADA - FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	2,0000	R\$ 6.137,80	R\$ 12.275,60
472347	CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL I.M	UNIDADE	12.000,0000	R\$ 2,20	R\$ 26.400,00
472378	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	UNIDADE	300,0000	R\$ 15,21	R\$ 4.563,00
478025	ALPROSTADIL ALFACICLODEXTRINA 20 MCG INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	30,0000	R\$ 102,50	R\$ 3.075,00
478028	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML INJ	UNIDADE	2.400,0000	R\$ 10,92	R\$ 26.208,00
478029	TRAMADOL 100 MG 2 ML INJETAVEL	UNIDADE	20.000,0000	R\$ 1,97	R\$ 39.400,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 244.794,60
Total do Local:	R\$ 244.794,60
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 244.794,60
Total do Fornecedor:	R\$ 244.794,60
Total do Pedido:	R\$ 244.794,60
Total Balizamento:	R\$ 244.794,60
Total Geral:	R\$ 244.794,60



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PAZ, JUÍNA, 14/05/2014
Folha 149
M

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

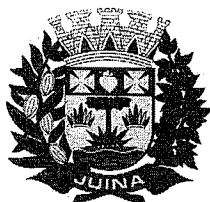
Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal de Saúde;	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global. (X) Menor Preço por item. () Menor Preço Lote. () Melhor Técnica. () Técnica e Preço. () Maior Lance ou Oferta. () Maior Desconto por Item. () Tabela de preço. () Não se enquadra. () Credenciamento.
() Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93.	
() Convite - Art. 22 § 3, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.	
() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.	
() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	
() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

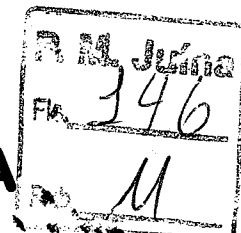
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



3 DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

4 DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1 O Presente procedimento se instaura com a finalidade de contratar empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados aos pacientes do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno do município de Juína – Estado de Mato Grosso, haja vista que os itens objeto deste feito resultaram frustrados em processo anterior, a saber: Pregão Eletrônico sob o nº 031/2021).

4.2 De início, se faz pertinente ressaltar que as demandas oriundas ao Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno são voltadas, dentre outras, à realização de procedimentos cirúrgicos emergenciais - os quais, por sua vez, são decorrentes de acidentes e casos graves envolvendo a pessoa ocorrido no âmbito social (em sentido amplo). Este último, na maioria das vezes são encaminhados pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, deste município – onde se promove o atendimento inicial do(a) paciente.

4.3 É cediço que, diante do presente cenário evidenciado no âmbito social ocasionado pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), as demandas no campo da saúde vêm crescendo gradativamente, seja ela decorrente de contaminação viral ou de fatores diversos a esta. Por conseguinte, o ressuprimento de medicamento junto aos os hospitais, onde os cuidados são executados, se faz primordialmente necessário.

4.4 Ademais, no tocante aos(as) pacientes atendidos(as) pelo Hospital em comento, nos(as) quais serão ministrados(as) os fármacos objeto deste procedimento licitatório, conforme as necessidades de cada qual, estão presentes: procedimentos cirúrgicos emergenciais, as gestantes em estágio final de grávidas, e demais usuários com necessidades peculiares. Tais pacientes variam desde os residentes e domiciliados neste município, quantos aqueles vindos de outras localidades.

4.5 Por derradeiro, é de se ressaltar, que o município de Juína/MT está, aproximadamente, 745,2 km (setecentos e quarenta e cinco vírgula dois quilômetros) do município de Cuiabá/MT (capital do Estado de Mato Grosso) e, por tal fator, é considerada cidade polo. Comumente, como é sabido, cidades-polo exercem grande influência em seu entorno, prestando atendimento, quando solicitado, à população destes núcleos menores, seja eles urbanos ou rurais.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

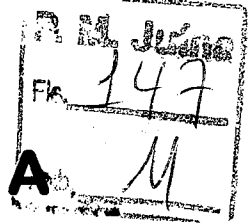
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.6 Com isso, pode-se ter em consideração que os usuários das unidades de saúde do município de Juína/MT não se fazem apenas de domiciliados neste local, mas também de pessoas que migram daqueles pequenos núcleos (urbano/rural) a este, em busca de melhores condições no atendimento a sua saúde.

4.7 É de se destacar que as ações e serviços desempenhados no âmbito da saúde pública percebem assistências de cunho coletivo e visam, em especial, a promoção de políticas voltadas, dentre outras, à prevenção da saúde. Primado, este, garantindo e assegurado constitucionalmente;

4.8 Nesse sentido, conveniente trazer à baila o que dispõe o texto constitucional vigente, precisamente em seu artigo 196, veja: "[...] A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos [...]";

4.9 Em derradeiro, considerando o que preconiza a norma constitucional, bem como as necessidades da população deste município, no tocante ao trato com a saúde, torna-se indispensável ao município a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos.

5 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo poderá ser eletrônico ou presencial desde que devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

5.2 Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6 DA QUANTIDADE, DETALHAMENTO E VALOR DE REFERÊNCIA DO OBJETO (CÁLCULO POR MEDIANA)

6.1 O quantitativo, a descrição do produto e valor unitário e total, estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Und medida	Quantida de	Valor unitário	Valor Total
1	860	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMP	UNIDADE	1.000	R\$ 31,49	R\$ 31.490,00
2	2003	NEOCAINA 0,5 % C/V C/EPINEFRINA (CLOR BUPIVACAÍNA) FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1.200	R\$ 9,17	R\$ 11.004,00
3	2251	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ	UNIDADE	1.200	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
4	2389	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	UNIDADE	1.200	R\$ 2,05	R\$ 2.460,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

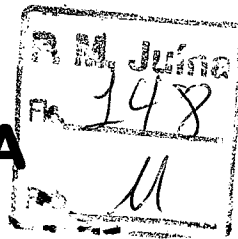
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5	2420	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	UNIDADE	600	R\$ 7,25	R\$ 4.350,00
6	2538	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML INJETAVEL	UNIDADE	1.000	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
7	2607	AMINOFILINA 10ML INJ	UNIDADE	10.000	R\$ 1,97	R\$ 19.700,00
8	8751	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	UNIDADE	1.200	R\$ 19,20	R\$ 23.040,00
9	455157	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	UNIDADE	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
10	455185	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	UNIDADE	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
11	455194	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	UNIDADE	200	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
12	455203	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	UNIDADE	600	R\$ 1,93	R\$ 1.158,00
13	455209	AMICACINA 500MG 2ML INJ	UNIDADE	6.000	R\$ 5,25	R\$ 31.500,00
14	467828	TENECTEPLASE 40MG PO INJETAVEL COM SERINGA PRE-CARREGADA - FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	2	R\$ 6.137,80	R\$ 12.275,60
15	472347	CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL I.M	UNIDADE	12.000	R\$ 2,20	R\$ 26.400,00
16	472378	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	UNIDADE	300	R\$ 15,21	R\$ 4.563,00
17	478025	ALPROSTADIL ALFACICLODEXTRINA 20 MCG INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	30	R\$ 102,50	R\$ 3.075,00
18	478028	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML INJ	UNIDADE	2.400	R\$ 10,92	R\$ 26.208,00
19	478029	TRAMADOL 100 MG 2 ML INJETAVEL	UNIDADE	20.000	R\$ 1,97	R\$ 39.400,00
					Valor total:	R\$ 244.794,60

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

7 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

7.1 Os itens deverão ser entregues mediante REQUISIÇÃO, nas quantidades nela especificadas.

7.2 O prazo de entrega dos materiais é de **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS** após solicitação da secretaria.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

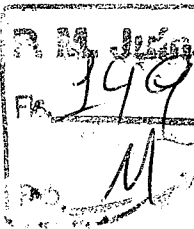
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.3 O INÍCIO DO PRAZO DE ENTREGA - começa a correr após solicitação e Autorização expedida pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional.

7.4 Os medicamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, estando sujeito a conferência e aceite pelo funcionário responsável.

7.5 Caberá ao responsável receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e as quantidades dos mesmos, podendo rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

7.6 LOCAL DE ENTREGA - as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretaria, no horário normal de expediente, conforme especificações e quantidades solicitadas.

7.7 Os itens deverão ter a data de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, na data de recebimento destes, sendo que esta obrigação é somente para os itens que demonstram prazo de validade;

7.8 A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

7.9 O aceite dos produtos pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

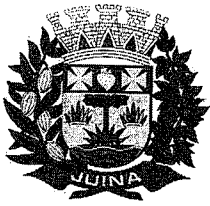
8.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.

8.2 Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

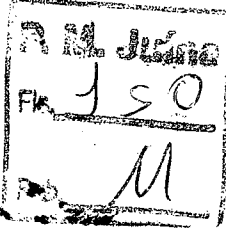
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 9.1.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;
- 9.1.2 Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 9.1.3 Entregar material(is) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;
- 9.1.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
- 9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 9.1.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;
- 9.1.10 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 9.1.12 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 9.1.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 9.1.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

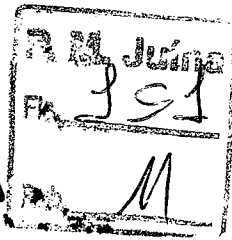
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



atender;

9.1.15 Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho;

9.1.16 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

10 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

10.1.2 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

10.1.4 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.1.5 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos na formalização do contrato;

10.1.6 Efetuar os pagamentos devidos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde;

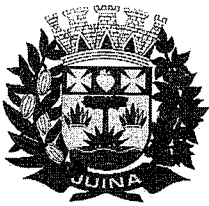
10.1.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia;

10.1.7.1 Outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993;

10.2 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

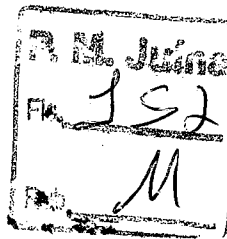
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE;

11.2 No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor;

11.3 A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

11.4 Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização;

11.4.1 A CONTRATADA, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. LEVI LOPES RIBEIRO designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 1641.03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – Hospital Municipal;

14 DOS ORÇAMENTOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

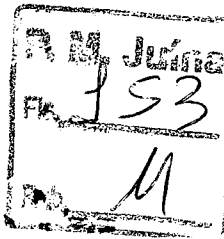
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.1 O custo estimado dos itens foram apurados a partir de uma ampla pesquisa de preços praticados por fornecedores, preços registrados em outros entes públicos tomando como preço de referência o sistema Radar do TCE/MT, sendo:

- EMPRESA: DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.792.580/0001-90;
- EMPRESA: MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 26.627.461/0001-82;
- EMPRESA: MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 33.665.884/0001-52;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 012/2021 – MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT – CNPJ: 03.239.019/0001-83;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 012/2021 – MUNICÍPIO DE CASCALHEIRA/MT – CNPJ: 24.772.113/0001-73;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 046/2021 – MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT – CNPJ: 03.239.043/0001-12;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 020/2021 – MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT – CNPJ: 01.362.680/0001-56;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 016/2021 – MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA/MT – CNPJ: 04.217.647/0001-20;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 05/2021 – MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT – CNPJ: 04.213.687/0001-02;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 63/2021 – MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT – CNPJ: 37.465.598/0001-02;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 006/2021 – MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT – CNPJ: 03.238.888/0001-93;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 012/2021 – MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT – CNPJ: 03.238.888/0001-93;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 007/2021 – MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT – CNPJ: 37.464.997/0001-40;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 006/2021 – MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT – CNPJ: 37.464.997/0001-40;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 005/2021 – MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT – CNPJ: 37.464.997/0001-40;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 019/2021 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT – CNPJ: 15.943.434/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 020/2021 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT – CNPJ: 15.943.434/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 022/2021 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT – CNPJ: 15.943.434/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 023/2021 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT – CNPJ: 15.943.434/0001-00;
- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (BANCO DE PREÇOS) – 07.797.967/0001-95;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 15.024.128/0001-62.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

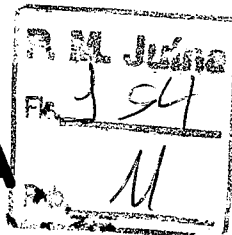
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.2 Com base nas pesquisas de preços, conforme as recomendações supracitadas, visando garantir a vantajosidade para a Administração pública utilizou-se o valor MEDIANO para o balizamento do processo, conforme demonstrado no MAPA COMPARATIVO em anexo aos autos.

15 DAS SANÇÕES/PENALIDADES

15.1 Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16 DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

16.1 HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.2 REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

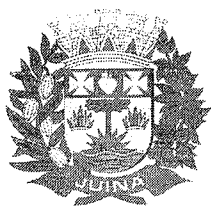
17 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

17.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.


MARCELA ADRIANA AMÉRICO ORTOLAN
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

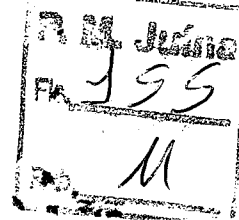
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

TRATAMENTO DE DADOS ANÁLISE DE PREÇO DE MERCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 423/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

CONSIDERANDO que mediante a pesquisa de preço se obtém a estimativa de custos que se apresenta como fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de balizamento aos valores ofertados nos certames licitatórios e aqueles executados nas respectivas contratações;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preço consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública, para estabelecer o preço justo de referência para a Administração contratar, para servir de base para o confronto e exame de propostas em licitação, evitando sobrepreços ou preços inexequíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a segregação de funções na Administração Pública, em observância as boas práticas administrativas e ao fortalecimento de seus controles internos, de forma a evitar o exercício de mesmos servidores em diversas funções nos processos de contratação;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 102/2021 e das recomendações do Parecer Jurídico no sentido de observar a Resolução de Consulta n.º 020/2016 do TCE/MT, passa a justificar a análise crítica dos orçamentos a fim de balizamento de preços visando garantir a vantajosidade para a Administração Municipal.

1. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO – CHECKLIST – PESQUISA DE PREÇOS

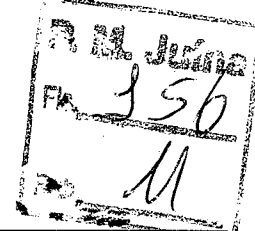
QUESTIONAMENTO	Sim/Não/Não se aplica	Observação
1. Há justificativas da necessidade da solicitação?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
2. Há descrição adequada do objeto?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
3. Há justificativa adequada para as quantidades solicitadas?	(X) SIM () NÃO	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



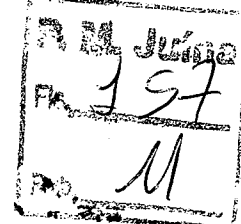
	() NÃO SE APLICA	
4. Trata-se de contratação, cujos preços são fixados por órgão oficial competente?	() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA	
5. Trata-se de contratação para obras e serviços de engenharia, que deve manter-se ao Decreto Federal n.º 7.983, de 2013, nos termos do Decreto Municipal n.º 102/2021?	() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA	
6. Foram utilizados todos os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 102/2021, para a elaboração da pesquisa de preços?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
7. Constam nos autos documentos que comprovam a tentativa da unidade requisitante em realizar a pesquisa utilizando todos os parâmetros estabelecidos na Decreto Municipal n.º 102/2021? (pesquisas pelo objeto no Radar de Controle Público – Módulo Compras Públicas sem êxito, e-mails de solicitação de orçamento sem êxito, etc)	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
8. No caso da impossibilidade da utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Decreto Municipal n.º 102/2021, constam dos autos justificativas técnicas e autorização da autoridade competente da unidade requisitante por ter definido o preço de referência para o julgamento da contratação/prorrogação apenas com os orçamentos encontrados?	() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA	
9. No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA	
10. No caso de utilização somente do parâmetro de Pesquisa com os fornecedores , foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA	
11. Os contratos utilizados como parâmetros para o preço de referência estão vigentes ou tiveram suas vigências expiradas em até cento e oitenta dias da data da pesquisa de preços?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
12. A unidade requisitante realizou a exclusão dos preços inexecutáveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	Os preços discrepantes foram desconsiderados
13. A unidade requisitante utilizou com a devida justificativa um dos critérios de mensuração (menor	(X) SIM () NÃO	Mediana



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



preço, média e mediana) para a definição do preço de referência da contratação/prorrogação?	() NÃO SE APLICA	
14. Foi utilizado outro método para obtenção do preço de referência diverso do previsto no Decreto Municipal n.º 102/2021? Em caso positivo, tal situação foi justificada?	() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA	
15. Consta Mapa Comparativo de Preços devidamente assinado pelo responsável pela pesquisa de preço?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
16. Constam nos autos todos os documentos utilizados para a formação do Mapa Comparativo de Preços, a fim de possibilitar conferência da unidade licitante ou dos órgãos de controle interno e externo de como se chegou ao preço de referência?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	

2. DA ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS:

O preço de referência da contratação será obtido pelas metodologias média, mediana ou o menor dos preços encontrados. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Assim, em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média é utilizada normalmente quando os dados estão dispostos de forma homogênea. A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Ela é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, normalmente adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea. O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou da mediana.

No caso dos autos a autoridade solicitante apresentou orçamentos de fornecedores, atas de registro de preço vigente, e o sistema RADAR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso foi utilizado apenas como referência de valor, conforme comprovado com documentação e MAPA COMPARATIVO em anexo a este processo.

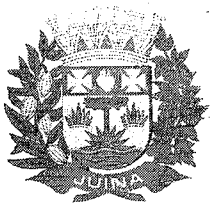
Com base nas pesquisas de preços, conforme as recomendações supracitadas, visando garantir a vantajosidade para a Administração pública utilizou-se o valor MEDIANO para balizamento do processo, conforme descrito nos autos.

3. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins e em cumprimento ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 102/2021 e Resolução de Consulta n.º 020/2021, que os preços referenciais constantes da planilha de Formação de Preços, visando subsidiar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, estão de acordo com os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local/regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados no procedimento licitatório em epígrafe.

Por ser verdade, firmo o presente.

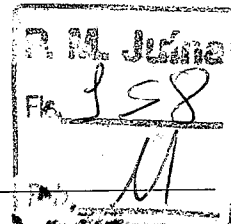
3



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



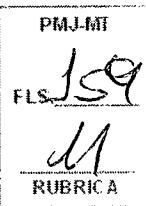
Juína-MT, 07 de dezembro de 2021.

DÉBORA SANCHES
Departamento de Compras e Licitação

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Pregoeira



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

DAYANA KARINA ARANTES ONORIO
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

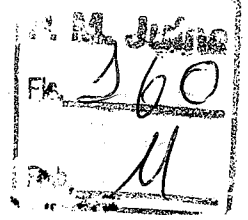
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 09 de dezembro de 2021.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

PROCEDÊNCIA (SOLICITANTE):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

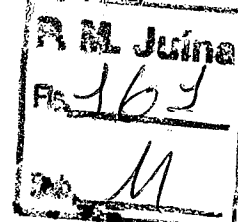
Consoante ao Comunicado Interno e o Termo de Referência com a justificativa da necessidade da contratação/aquisição, **AUTORIZAMOS** a abertura do presente procedimento determinando as suas providências.

Juína-MT, 09 de dezembro de 2021.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 423/2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 09 de dezembro de 2021.

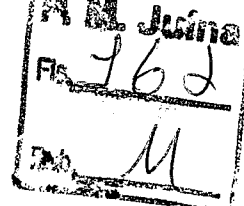

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 423/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que o Pregão Eletrônico nº031/2021 foi realizado exclusivo ME/EPP, porem alguns itens foram FRACASSADOS ou ate mesmo DESERTO.

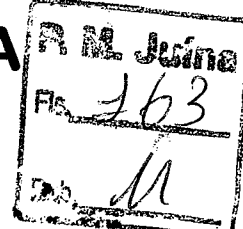
Dessa maneira, há restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, são revendedoras dos itens objeto do certame, assim sendo, adquirimos os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e os itens



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



serem considerados fracassados por não conseguir comprar esses produtos com qualidade e pelo preço estimado de referência, conforme preconiza o Edital.

Da mesma forma, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a **"proposta mais vantajosa para a administração"** conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: ***"Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte"***.

Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. O Município seria levado a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

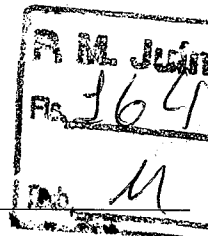
Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta da impossibilidade de identificar com segurança a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, além de representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame para itens que seriam fracassados.

A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito, especialmente do artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 que não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas.

Juína-MT, 09 de dezembro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Oficial
Comissão Permanente de Licitação - CPL



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 165
M
RUBRICA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º ____/2021
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

JUINA/2021

1



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 365
RUBRICA

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º

/2021

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 085/2021, do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e da outras providências), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.bllcompras.org.br; e www.juina.mt.gov.br.

2



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 366
RUBRICA

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia _____;

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia ____ de _____ de 2021 às 08:30 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia ____ de _____ de 2021, às 09:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia ____ de _____ de 2021, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br

1.1.3. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

3.2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS:

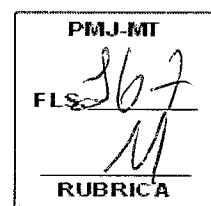
3.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser transmitidas (devendo mencionar o número do pregão, o ano), pelo Fone/Fax: (66) 3566-8302, ou protocolado junto a, no endereço, o Município de Juína – Setor de Licitação; situado na Travessa



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Emmanuel, 33N, centro – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas e pelo e-mail: licitação@juina.mt.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para os pedidos de esclarecimentos, e 02 (dois) dias úteis, para os pedidos de impugnação, antes da data fixada para a sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO, citadas no Preâmbulo deste Edital, em caso de impugnação sendo obrigatória a vinculação da mesma no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br.

3.2.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, enviado no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.3 **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com o prazo original, devidamente estabelecido no art. 4º, inciso V da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 21, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

3.2.4 **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.5 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão divulgados através de publicação de Adendo Modificador ou Nota de Esclarecimento no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br.

3.2.6 Em caso de dúvidas decorrentes deste pregão, a licitante deverá encaminhar requerimento com pedido de esclarecimento, somente podendo ser feito na forma eletrônica (E-mail: licitação@juina.mt.gov.br), podendo usar o campo de esclarecimentos do próprio sistema BLL.

3.2.7 Eventuais contatos via telefone, a respeito de informações sobre o presente Pregão, fica ciente que os servidores da Comissão de Licitação, bem como o Pregoeiro(a), se resguardaram do direito de não informar, garantindo assim um procedimento justo e isonômico, no momento da licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante Do Termo de Referência- ANEXO I do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS 368
M
RUBRICA

4.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

4.3. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

4.4. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.5. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4.6. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet;

5.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes em qualquer PREGÃO na forma ELETRÔNICA:

5.3.1 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;

5.3.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 169
RUBRICA

outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;

5.3.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor do Departamento de Licitação.

5.3.3.1 Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatório a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor do Departamento de Licitação do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.3.4. Apresentar juntamente com os documentos de Credenciamento e Proposta de Preços, Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.3.4.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. Os documentos para credenciamento, exigidos no edital deverão ser apresentados com cópia autenticada em cartório competente, quando se tratar de empresa não localizada na cidade de Juína, sendo de Juína os membros do Departamento de Licitação podem autenticar;

5.5. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.6. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisão tomada pelo Pregoeiro(a) e aceitas pelas licitantes presentes;

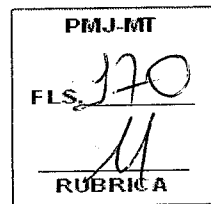
5.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 Lei complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

5.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. APÓS A DIVULGAÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR**, OS LICITANTES DEVERÃO REGISTRAR SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM A DESCRIÇÃO E MARCA DO OBJETO OFERTADO ATÉ A DATA E HORA MARCADA PARA O FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á, AUTOMATICAMENTE, A FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA.

6.1.1. Até a data determinada para encerramento do recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

6.1.2. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro(a).

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

6.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.bllcompras.org.br e as especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital prevalecerão as últimas;

7



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 171
M
RUBRICA

6.5. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.6. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

6.6.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

6.8. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

6.8.1. Preço unitário de cada Item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA do presente edital; sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado, no preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

6.8.2. Deverão estar de acordo as especificações do objeto, conforme Anexo II – MODELO DE PROPOSTA, incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

6.8.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital.

6.8.4. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

6.9. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.10. O Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 172
M
RUBRICA

6.11. É obrigatório a apresentação da MARCA do objeto a não apresentação causará a desclassificação.

6.11.1. É obrigatório a apresentação de MODELO do objeto (quando expressamente solicitado no descritivo do item), a não apresentação causará a desclassificação.

6.12. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR UNITARIO DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

6.13. A simples participação neste certame implica em:

6.14. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.15. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7. DA SESSÃO PÚBLICA:

7.1. A sessão ocorrerá em data marcada conforme o item 1.1.2 do edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços, recebidas em conformidade com o edital, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Em seguida, ocorrerá o início da etapa de lances, via internet, única e exclusivamente, no site www.bllcompras.org.br, conforme estabelecido no Sistema Eletrônico.

7.3. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o pregoeiro (a) não atenderá o telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (s) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MENOR PREÇO POR ITEM;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 173
RUBRICA

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.bllcompras.org.br.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

8.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances:

8.8.2. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro (a) se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes, observado o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

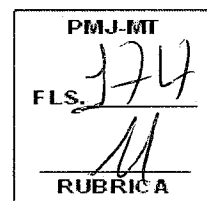
8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPAS DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação, constante do anexo I (estimativa e especificação dos itens).

9.2. Cumprida as etapas anteriores, o Pregoeiro (a) verificará a(s) Proposta(s) de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lances, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote (s).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. CRITERIO DE JULGAMENTO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 175
M
RUBRICA

10.1. O critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO POR ITEM, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1. O julgamento da proposta de preços no site dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital;

10.1.2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por Item.

10.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5. É facultada ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6. Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) DE MENOR(ES) LANCES (ENVELOPE I)

11.1. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no ANEXO I (ESTIMATIVA E DESCRIÇÃO);

11.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas de forma impressa ou datilografada, redigida em Língua Portuguesa, em 01 (uma) via sem ressalva, rasuras,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 176
M
RUBRICA

emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador da licitante;

11.2.1. Em todas as folhas, o carimbo padronizado do CNPJ, excetuando-se as folhas timbradas que já tenham impressas essas informações, preferencialmente com índice indicando o número de páginas e respectivo conteúdo, todas as folhas sequencialmente numeradas;

11.3. Os dados do Representante Legal, preferencialmente, conforme modelo apresentado no ANEXO IV deste Edital.

11.4. As propostas de preços deverão conter sob pena de desclassificação:

11.4.1. Indicação da exigência do Local de entrega, prazo de entrega, deste edital.

11.4.2. As propostas devem conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado (caso seja exigido), constando os quantitativos e valores unitários e totais, bem como a marca e modelo (caso seja exigido), conforme modelo contido no ANEXO II deste Edital;

11.4.3. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote.

11.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura deste Pregão;

11.4.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado (valor fixo, irredutível, de acordo com a legislação em vigor), conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I do presente edital;

11.4.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

11.4.7. O licitante deverá incluir no preço do objeto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, o Município de Juína, na condição de comprador final.

11.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste instrumento convocatório;

11.6. Serão considerados inadequados e desta forma desclassificados os preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 177
RUBRICA

11.7. O envio da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

11.8. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser anexada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) minutos, sob pena de desclassificação, no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br ou através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br, com vistas a todo e qualquer interessado.

11.8.1 Caso a plataforma apresente problemas técnicos que inviabilize a postagem dos documentos exigidos o licitante deverá enviar no mesmo prazo determinado no item 11.8. por e-mail a proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, sob pena de desclassificação.

11.9. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DETODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

11.10. O original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, deverá ser enviados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33 N - Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

11.10.1. Caso a empresa envie o original da proposta de preços via “CORREIOS”, solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de “SEDEX”, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta CPL possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Município de Juína/MT

Pregão eletrônico nº. ____/2021

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

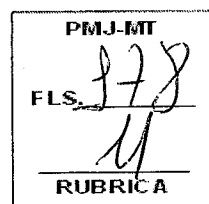
Abertura dia.../.../...

11.10.1.1. Considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o itens 11.10. e 11.10.1., desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

11.10.1.2. Caso os documentos originais enviados (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) não cheguem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s), por motivo de força maior, fica a critério da Comissão a concessão de prazo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.10.2. Os documentos da proposta de preços exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro(a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

11.10.3. Nenhum dos documentos de propostas de preços (envelope I) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

11.10.4. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

11.10.5. As propostas de preços apresentados fora da data e horário previsto conforme edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.

11.10.6. O envio da proposta de preços vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12 – DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

12.1. A(s) licitante(s) declarada(s) como vencedora(s) do MENOR PREÇO POR ITEM deverão enviar no sistema online do pregão (sob pena de inabilitação), no site: www.bllcompras.org.br a documentação de CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO, a seguir elencada, juntamente com os demais requisitos exigidos no edital.

12.1.1 A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo mencionados, em 01 (uma) via, em original ou cópia autenticada, no cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação, devidamente atualizados e redigidos em Língua Portuguesa, em envelope separado da Proposta de Preços, na data e horário estabelecidos no edital.

12.2.1. É PLENA RESPONSABILIDADE DAS LICITANTES TOMAREM CONHECIMENTO DE TODAS AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

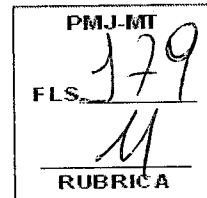
12.3. DO CREDENCIAMENTO

12.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bllcompras.org.br;

12.3.2 Apresentar juntamente com as exigências da proposta de preços deste Edital, a procuração e a cédula de identidade do representante legal credenciado para o acesso ao sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.3 Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.3.4. Tratando-se de titular ou sócio administrador deve estar munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, estando munido da cópia da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado, em todas as páginas;

12.3.5. Se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de cópia do documento de identidade ou outro documento equivalente com foto, autenticado em cartório ou por servidor público designado;

12.3.6. Todas as licitantes deverão apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que conhece e aceita inteiro teor do edital, e se for o caso declarar que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº123/06, e Lei complementar 147/2014).

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº ____2021, que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Juína/MT, ____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do declarante)

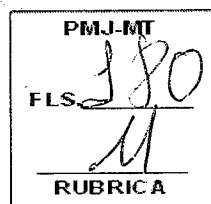
(número da cédula de identidade do declarante)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.7. CERTIDAO SIMPLIFICADA, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da empresa junto a Junta Comercial, ou DECLARAÇÃO firmada por contador.

12.3.8. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório e recebidos (Data de chegada dos documentos no Departamento de Licitação) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório, na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, nº 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

12.4. HABILITAÇÃO (Envelope 2) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser postados junto a plataforma da BLL no prazo determinado neste edital e apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

a) Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, declaração na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, e declaração na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93 (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

b) Declaração, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

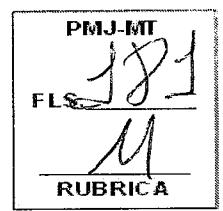
c) Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame (modelo sugerido – **ANEXO VI**).

d) “TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE”, consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO VII**, deste Edital.

12.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.4.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.4.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

12.4.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho(www.tst.jus.br);

12.4.8. Contrato Social, em vigor, com todas alterações ou consolidado, registrado na Junta Comercial, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta Licitação;

12.5. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.5.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

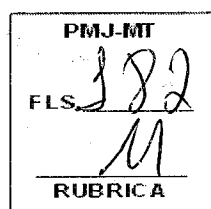
12.6. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.6.4. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial (ações movidas e em desfavor)** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.7. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo servidor do Departamento de Licitação.

12.7.1 Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

12.7.2. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o item 12.6. "I".

12.7.3. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, o Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

12.7.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

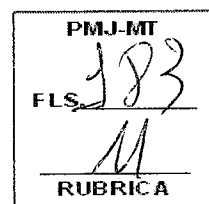
12.7.5. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

12.7.6. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei complementar 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7.7. À licitante que for declarada vencedora de algum ITEM do presente PREGÃO ELETRÔNICO, deverá enviar a documentação de HABILITAÇÃO no prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) minutos (sob pena de inabilitação), no sistema online do pregão, no site: www.bllcompras.org.br, e o mesmo deverá ser enviados no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis em original ou cópia autenticada em cartório (sob pena de inabilitação), na sede do Departamento de Licitação, localizada no Município de Juína – Setor de Licitação; com o endereço na Travessa Emmanuel, n° 33N – Bairro Centro, – Juína – Mato Grosso. CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas, e a mesma deverá encaminhar o comprovante de despacho do envelope no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.7.8. Caso a empresa envie o original do CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência para o envio de "SEDEX", e encaminhar o comprovante de despacho do mesmo no e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e ainda identificar o envelope com o número do referido Pregão, para que esta Comissão de Licitação possa transmitir ao Pregoeiro(a) correspondente, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE 02: CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO
À Comissão de Licitação
Município de Juína/MT
Pregão eletrônico nº. ____/2021
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Abertura dia.../.../...

12.7.8.1. Devido as distancias e logística, considera-se tempestivo os documentos enviados em conformidade com o item 12.7.7 desde que enviados dentro dos prazos determinados e informados a Comissão o código de rastreio para acompanhamento através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

12.7.8.1.1. Fixa o prazo máximo de 10 dias para recebimento em dos documentos de classificação e habilitação em suas vias originais no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Juína, sob pena de desclassificação ou inabilitação, salvo por motivo de força maior.

12.7.9 Os documentos de habilitação exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em envelope lacrado, indevassável, distinto e separado, endereçados ao Pregoeiro (a) desta Comissão de Licitação, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza do correspondente conteúdo;

12.7.10. Nenhum dos documentos de CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO (envelope II) poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

12.7.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou cópia autenticada por servidor do Departamento de Licitação.

12.7.12. Não serão considerados propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento convocatório.

12.7.13. Os documentos de habilitação apresentados fora da data e horário previsto no edital, ou aquele estabelecido no CHAT MENSAGENS, deste instrumento convocatório, não serão recebidos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 384
M
RUBRICA

12.7.14. Envio da documentação de habilitação, vinculará o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações com inerentes ao certame.

12.7.15. O não atendimento de quaisquer condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

12.7.16. Para efeito de remessa pelos correios, via "SEDEX", os envelopes I e II, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere data e horário para abertura.

13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

13.1. Nos casos em que o Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:

13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

13.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes do quantitativo do objeto e os preços unitários, o Pregoeiro(a) procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro (a) declara o licitante vencedor;

14.2. Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação NO SITE, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital, e seja declarado vencedor;

14.3. Aclamação do(s) Licitante(s) vencedor(es);

14.4. Registro das manifestações, em campo próprio no sistema, dos demais Licitantes quanto à intenção ou não de recorrer da decisão proferida pelo Pregoeiro (a), devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

14.5. Adjudicação do objeto da licitação, caso não haja manifestação quanto à intenção de interpor recurso administrativo;

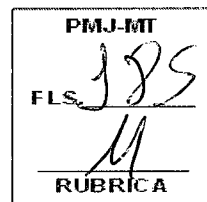
14.6. Registro na Ata da Sessão pelo Pregoeiro(a) e publicação da referida no site;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.7. Homologada a licitação pela autoridade superior, deverá ser procedida à convocação do adjudicatário para assinar a Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá o Pregoeiro(a), a remessa dos autos à autoridade superior, para:

15.1.1. Confirmar o julgamento, determinando a homologação do objeto licitado ao proponente classificado em primeiro lugar;

15.1.2. Ordenar a retificação da classificação no todo ou em parte, se verificar irregularidade corrigível no julgamento;

15.1.3. Anular o julgamento, ou todo procedimento licitatório, se deparar com irregularidade insanável e prejudicial ao certame, em qualquer fase do Processo Licitatório;

15.1.4. Revogar a licitação, por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado e ocorrido depois de instaurada a competição.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, todos os julgamentos de recursos, contrarrazão, deferimento e etc, serão feito on-line através do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor;

16.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, os quais serão mencionados em campo próprio no site mensagens, a entidade promotora da licitação adjudicará o objeto e submeterá à autoridade competente para homologar o resultado da licitação para determinar a contratação.

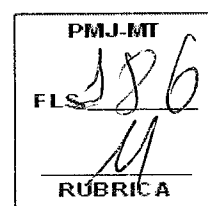
16.5. De todos os atos e decisões do Pregoeiro(a), relacionados com o Pregão Eletrônico, cabe recurso;

16.6. Cabe ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

16.6.1. Os recursos que tratam este edital, deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

16.6.2. A intimação dos atos referidos no edital serão feitas mediante publicação na imprensa oficial e pelo site oficial da licitação <http://www.bllcompras.org.br>

16.6.3. Interpostos os recursos de que tratam o edital, serão publicados no site oficial da licitação www.bllcompras.org.br às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 dias úteis;

16.6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

16.6.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16.7. Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo.

1641.03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – Hospital Municipal;

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 387
M
RUBRICA

condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pelo Contratado, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do Contrato.

19.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 388
RUBRICA

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

21.1. São obrigações do órgão contratante:

- a) gerenciar a Contrato;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Contrato;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Contratado pela completa e perfeita execução da Contrato.

22. DA ENTREGA E PRAZO

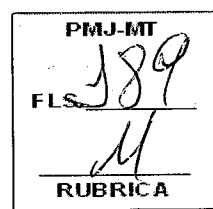
- 22.1 Os itens deverão ser entregues mediante REQUISIÇÃO, nas quantidades nela especificadas.
- 22.2 O prazo de entrega dos materiais é de **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS** após solicitação da secretaria.
- 22.3 O INÍCIO DO PRAZO DE ENTREGA - começa a correr após solicitação e Autorização expedida pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional.
- 22.4 Os medicamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, estando sujeito a conferência e aceite pelo funcionário responsável.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 22.5 Caberá ao responsável receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e as quantidades dos mesmos, podendo rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.
- 22.6 LOCAL DE ENTREGA - as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretaria, no horário normal de expediente, conforme especificações e quantidades solicitadas.
- 22.7 Os itens deverão ter a data de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, na data de recebimento destes, sendo que **esta obrigação é somente para os itens que demonstram prazo de validade;**
- 22.8 A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- 22.9 O aceite dos produtos pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Juína/MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

23.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento que acontecerá entre os dias 20 e 30 do mês subsequente a entrega dos produtos.

23.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

23.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

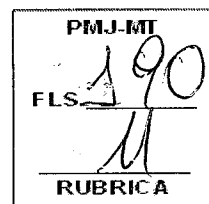
23.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e CNDT, certidão de débitos trabalhistas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

23.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

24.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.2. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contratação, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

24.3. SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.4. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

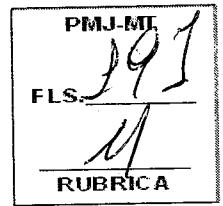
24.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

24.6. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

24.7. A empresa que promover a declaração indicada no item 10.9. e não comprovar por ocasião de diligência a existência de estoque razoável, ficará sujeita a multa de R\$ 5.000,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



00 (cinco mil reais), sem prejuízo de responder administrativa, civil e penalmente em razão da falsa declaração.

25. DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO

25.1. O contratado poderá ter o seu CONTRATO revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.2. A revogação do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio CONTRATADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do Órgão Contratante, quando:

- a) o contratado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o contratado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o contratado não cumprir as obrigações decorrentes da Contrato;
- e) o contratado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Contrato;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Contrato ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Contratante fará o devido apostilamento na Contrato e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

26.2. Fica assegurado ao Município de Juína/MT, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

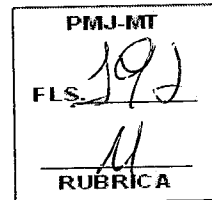
26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

26.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Juína/MT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Juína/MT.

26.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

26.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

26.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.

26.14. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições da licitação, acréscimos ou supressões devidamente justificadas, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93.

26.15. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

26.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 193
M
RUBRICA

26.17. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

26.18. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias após a emissão, ressalvado o item 12.6.1 do presente edital.

26.19. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei, 8.666/1993.

26.20. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.

26.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

26.22. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína/MT.

26.23. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidor designado por Portaria, é o responsável pela fiscalização da Contrato resultante dessa licitação.

26.24. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

26.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação em Diário de grande circulação, diário eletrônico do TCE, no site www.bllcompras.org.br, e www.juina.mt.gov.br, e comunicado via e-mail, quando for o caso.

26.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Juína/MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

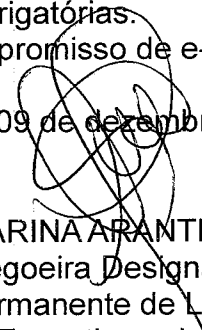
PMJ-MT
FLS. 194
M
RUBRICA

26.27. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

27. Constitui parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Minuta da Ata;
- Anexo IV – Minuta Contrato;
- Anexo V – Dados do Representante legal (modelo)
- Anexo VI – Modelo de Declarações obrigatórias.
- Anexo VII – Modelo de Termo de Compromisso de e-mail atualizado.

Juína-MT, 09 de dezembro de 2021.


DAYANA KARINA ARANTES ONORIO
Pregoeira Designada
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 199
M
RUBRICA

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal de Saúde;	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

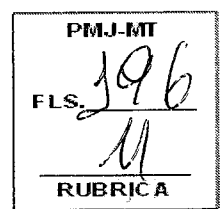
Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global. (X) Menor Preço por item. () Menor Preço Lote. () Melhor Técnica. () Técnica e Preço. () Maior Lance ou Oferta. () Maior Desconto por Item. () Tabela de preço. () Não se enquadra. () Credenciamento.
() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.	
() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.	
() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.	
() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	
() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



3 DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

4 DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1 O Presente procedimento se instaura com a finalidade de contratar empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis, destinados aos pacientes do Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno do município de Juína – Estado de Mato Grosso, haja vista que os itens objeto deste feito resultaram frustrados em processo anterior, a saber: Pregão Eletrônico sob o nº 031/2021).

4.2 De início, se faz pertinente ressaltar que as demandas oriundas ao Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno são voltadas, dentre outras, à realização de procedimentos cirúrgicos emergenciais - os quais, por sua vez, são decorrentes de acidentes e casos graves envolvendo a pessoa ocorrido no âmbito social (em sentido amplo). Este último, na maioria das vezes são encaminhados pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA, deste município – onde se promove o atendimento inicial do(a) paciente.

4.3 É cediço que, diante do presente cenário evidenciado no âmbito social ocasionado pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), as demandas no campo da saúde vêm crescendo gradativamente, seja ela decorrente de contaminação viral ou de fatores diversos a esta. Por conseguinte, o ressuprimento de medicamento junto aos os hospitais, onde os cuidados são executados, se faz primordialmente necessário.

4.4 Ademais, no tocante aos(as) pacientes atendidos(as) pelo Hospital em comento, nos(as) quais serão ministrados(as) os fármacos objeto deste procedimento licitatório, conforme as necessidades de cada qual, estão presentes: procedimentos cirúrgicos emergenciais, as gestantes em estágio final de gravides, e demais usuários com necessidades peculiares. Tais pacientes variam desde os residentes e domiciliados neste município, quantos aqueles vindos de outras localidades.

4.5 Por derradeiro, é de se ressaltar, que o município de Juína/MT está, aproximadamente, 745,2 km (setecentos e quarenta e cinco vírgula dois quilômetros) do município de Cuiabá/MT (capital do Estado de Mato Grosso) e, por tal fator, é considerada cidade polo. Comumente, como é sabido, cidades-polo exercem grande influência em seu entorno, prestando atendimento, quando solicitado, à população destes núcleos menores, seja eles urbanos ou rurais.

4.6 Com isso, pode-se ter em consideração que os usuários das unidades de saúde do município de Juína/MT não se fazem apenas de domiciliados neste local, mas também de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 197
RUBRICA

pessoas que migram daqueles pequenos núcleos (urbano/rural) a este, em busca de melhores condições no atendimento a sua saúde.

4.7 É de se destacar que as ações e serviços desempenhados no âmbito da saúde pública percebem assistências de cunho coletivo e visam, em especial, a promoção de políticas voltadas, dentre outras, à prevenção da saúde. Primado, este, garantindo e assegurado constitucionalmente;

4.8 Nesse sentido, conveniente trazer à baila o que dispõe o texto constitucional vigente, precisamente em seu artigo 196, veja: "[...] A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos [...]";

4.9 Em derradeiro, considerando o que preconiza a norma constitucional, bem como as necessidades da população deste município, no tocante ao trato com a saúde, torna-se indispensável ao município a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos.

5 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo poderá ser eletrônico ou presencial desde que devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

5.2 Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6 DA QUANTIDADE, DETALHAMENTO E VALOR DE REFERÊNCIA DO OBJETO (CÁLCULO POR MEDIANA)

6.1 O quantitativo, a descrição do produto e valor unitário e total, estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	860	ALFENTANILA CLORIDRATO 0,544 MG/ML 5 ML AMP	UNIDADE	1.000	R\$ 31,49	R\$ 31.490,00
2	2003	NEOCAINA 0,5 % C/V C/EPINEFRINA (CLOR BUPIVACAÍNA) FRASCO AMPOLA	UNIDADE	1.200	R\$ 10,59	R\$ 12.708,00
3	2251	EFEDRINA SULF. 50 MG 1 ML - INJ.	UNIDADE	1.200	R\$ 2,97	R\$ 3.564,00
4	2389	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	UNIDADE	1.200	R\$ 2,05	R\$ 2.460,00
5	2420	MORFINA SULF. 1,0 MG/ML 2 ML INJ(USO IM,IV, e ESPINHAL) SEM CONSERVANTES	UNIDADE	600	R\$ 9,34	R\$ 5.604,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 198
M
RUBRICA

6	2538	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1 ML INJETAVEL	UNIDADE	1.000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
7	2607	AMINOFILINA 10ML INJ	UNIDADE	10.000	R\$ 1,97	R\$ 19.700,00
8	8751	FENILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	UNIDADE	1.200	R\$ 16,24	R\$ 19.488,00
9	45515 7	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML INJ	UNIDADE	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
10	45518 5	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML 2ML - INJ.	UNIDADE	300	R\$ 3,17	R\$ 951,00
11	45519 4	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ	UNIDADE	200	R\$ 12,58	R\$ 2.516,00
12	45520 3	AMICACINA 100 MG 2ML INJ	UNIDADE	600	R\$ 1,93	R\$ 1.158,00
13	45520 9	AMICACINA 500MG 2ML INJ	UNIDADE	6.000	R\$ 5,25	R\$ 31.500,00
14	46782 8	TENECTEPLASE 40MG PO INJETAVEL COM SERINGA PRE- CARREGADA - FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	2	R\$ 6.137,80	R\$ 12.275,60
15	47234 7	CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL I.M	UNIDADE	12.000	R\$ 2,20	R\$ 26.400,00
16	47237 8	INIBINA - CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5 MG/ML 2 ML INJETAVEL	UNIDADE	300	R\$ 16,73	R\$ 5.019,00
17	47802 5	ALPROSTADIL ALFACICLODEXTRINA 20 MCG INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	30	R\$ 105,50	R\$ 3.165,00
18	47802 8	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML INJ	UNIDADE	2.400	R\$ 10,92	R\$ 26.208,00
19	47802 9	TRAMADOL 100 MG 2 ML INJETAVEL	UNIDADE	20.000	R\$ 1,97	R\$ 39.400,00
					Valor total:	R\$ 247.691,60

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

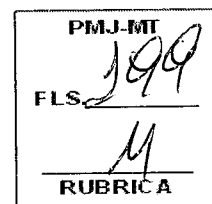
6.3 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

7 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

7.1 Os itens deverão ser entregues mediante REQUISIÇÃO, nas quantidades nela especificadas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.2 O prazo de entrega dos materiais é de **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS** após solicitação da secretaria.

7.3 O INÍCIO DO PRAZO DE ENTREGA - começa a correr após solicitação e Autorização expedida pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional.

7.4 Os medicamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, estando sujeito a conferência e aceite pelo funcionário responsável.

7.5 Caberá ao responsável receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e as quantidades dos mesmos, podendo rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

7.6 LOCAL DE ENTREGA - as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretaria, no horário normal de expediente, conforme especificações e quantidades solicitadas.

7.7 Os itens deverão ter a data de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, na data de recebimento destes, sendo que **esta obrigação é somente para os itens que demonstram prazo de validade;**

7.8 A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

7.9 O aceite dos produtos pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

8.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.

8.2 Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 200
M
RUBRICA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

9.1.2 Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

9.1.3 Entregar material(is) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;

9.1.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.1.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;

9.1.10 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

9.1.12 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

9.1.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

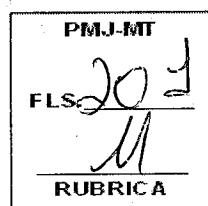
9.1.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.15 Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho;

9.1.16 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

10 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

10.1.2 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

10.1.4 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.1.5 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos na formalização do contrato;

10.1.6 Efetuar os pagamentos devidos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde;

10.1.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia;

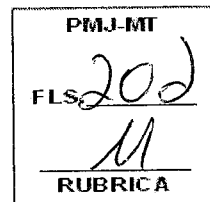
10.1.7.1 Outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993;

10.2 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE;

11.2 No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor;

11.3 A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

11.4 Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização;

11.4.1 A CONTRATADA, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. LEVI LOPES RIBEIRO designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

1641.03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – Hospital Municipal;

15 DAS SANÇÕES/PENALIDADES

15.1 Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16 DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 203
<i>M</i>
RUBRICA

16.1 HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.2 REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

17 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

17.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Américo
MARCELA ADRIANA AMÉRICO ORTOLAN
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 209
RUBRICA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021.

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º ____/2021.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITE M	CÓDIG O	CÓDIG O TCE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e a minuta do Contrato, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

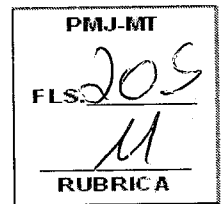
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Eletrônico n.º ____/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º ____/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º ____/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, Pregão Eletrônico n.º ____/2021**, assim



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 206
M
RUBRICA

como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

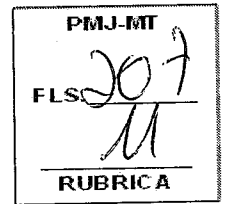
4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º ____/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e seus respectivos ANEXOS.

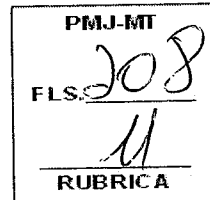
CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

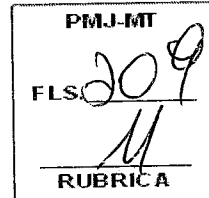
6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

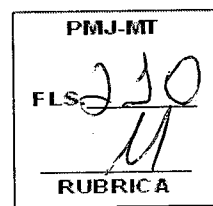
6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º ____/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

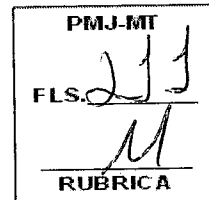
CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 232
<i>M</i>
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Eletrônico n.º ____/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE

N.º ____/2021

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

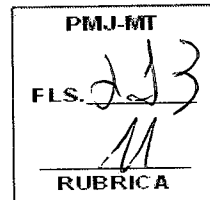
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo _____, MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A entrega deverá acontecer **em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº ____/2021**, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Eletrônico nº ____/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2, desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 234
RUBRICA

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____.
(_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2021 A ____/____/2021, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1, desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

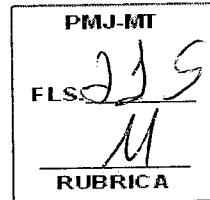
4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 236
RUBRICA

bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

1641.03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – Hospital Municipal;

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2021:

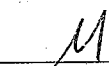
8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 227

RUBRICA

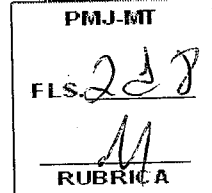
- 8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.
- 8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2021;
- 8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Eletrônico nº ____/2021;
- 8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;
- 8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;
- 8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico nº ____/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2021:
- 9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.
- 9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- 9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.
- 9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Eletrônico n.º ____/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.7. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 30% (trinta por cento) do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

10.8. MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado para contratação, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

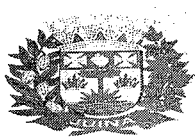
10.9. SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.10. A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

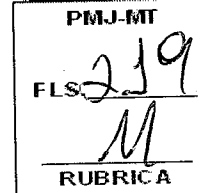
10.11. Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

10.12. As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

10.13. A empresa que promover a declaração indicada no item 10.9. e não comprovar por ocasião de diligência a existência de estoque razoável, ficará sujeita a multa de R\$ 5.000,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



00 (cinco mil reais), sem prejuízo de responder administrativa, civil e penalmente em razão da falsa declaração.

10.14. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.15. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.7. e 10.8, as quais não são cumuláveis.

10.16. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.17. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.18. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.19. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.20. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.21. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

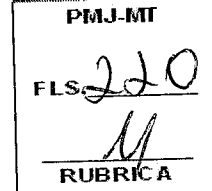
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:



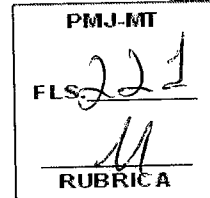
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;
- 11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;
- 11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- 11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;
- 11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.
- 11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 11.1.3. judicial, nos termos da legislação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

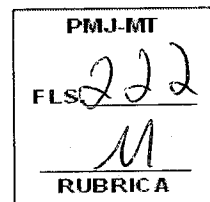
11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11, deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12, deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 223
RUBRICA

condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

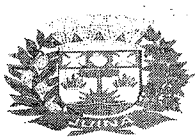
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS: 224
M
RUBRICA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____

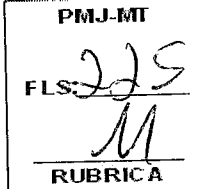
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º ____

CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (MODELO)

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

A (Empresa).....apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo representante)..... seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S):

CARGO(S):

NACIONALIDADE(S):

PROFISSÃO:

RESIDÊNCIA (Domicílio):

ESTADO CIVIL:

RG:

CPF:

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J Nº

FONE:

FAX:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/ Av.: N.º:

Município:

Estado:

CEP.:

Conta Corrente:

Cód.

Agência:

Banco:

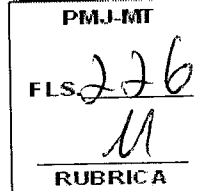
Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

....., dede 2021.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Eletrônico n.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º ____2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º ____/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).
(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

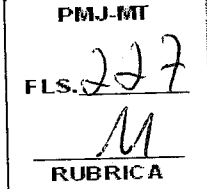
DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Eletrônico n.º ____/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O
E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico n.º ____/2021:

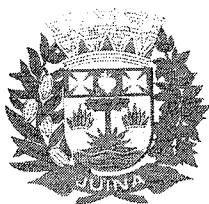
**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º ____/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.
EMAIL: _____@_____

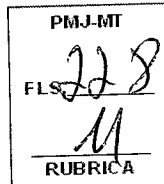
Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 298/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 09 de dezembro de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

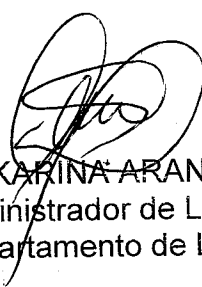
Senhor Dr. Procurador do Município.

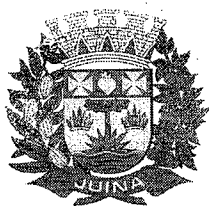
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 423/2021, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 0__/2021, referente ao objeto:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

11/12/2021
J
OC:JS

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 423/2021;

PREGÃO ELETRÔNICO;

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM".

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, a Minuta da Ata de Registro de Preços e Contrato que o integram, podem ser adotados.

Vieram os autos a esta Procuradoria Geral do Município para fins de análise e aprovação da minuta de Edital e Contrato de pregão que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Municipalidade.

O processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Portaria n.º 720/2021 de nomeação da Pregoeira Oficial, DAYANA KARINA ARANTES e de seu substituto – fls. 03/04;
- Comunicação Interna n.º 220/2021 – Coord. Compras solicitando a abertura de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico à Pregoeira Oficial – fls. 05/08;
- Comunicação Interna n.º 239/2021 – Coord. Compras - com a solicitação de abertura e justificativa do quantitativo de itens requisitados – fls. 09/10;
- SOLICITAÇÃO n.º 1245/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- fls. 11/12;
- Pedido n.º 783/2021 de Autorização ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para a instauração do procedimento licitatório – fls. 13;



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

Fls. 230
M

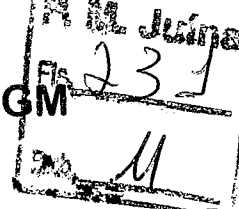
- Orçamentos de fornecedores (FONTE DE REFERÊNCIA):
 - Proposta comercial – DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ n.º 26.792.580/0001-90– fls. 14/17;
 - Proposta comercial – MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – CNPJ n.º 33.665.884/0001-52– fls. 18/19;
 - Proposta comercial – MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS– fls. 20/21;
- Orçamentos complementares (FONTE COMPLEMENTAR):
 - Sistema Banco de Preços – fls. 22/47;
- Orçamentos complementares (FONTE DE REFERÊNCIA):
 - Ata de Registro de Preços n.º 006/2021 e 007/2021 do Município de Tabapoã-MT – fls. 48/55;
 - Ata de Registro de Preços n.º 019/2021 do Município de Ribeirãozinho-MT – fls. 56/59;
 - Ata de Registro de Preços n.º 012/2021 do Município de Novo Horizonte do Norte – MT – fls. 60/62;
 - Ata de Registro de Preços n.º 05/2021 do Município de Colniza-MT – fls. 63/64;
 - Ata de Registro de Preços n.º 004/2021 do Município de Novo Horizonte do Norte -MT – fls. 65/66;
 - Ata de Registro de Preços n.º 012/2021 do Município de Ribeirão Cascalheira-MT – fls. 67/69;
 - Ata de Registro de Preços n.º 12/2021 do Município de Guarantã do Norte-MT – fls. 70/71;
 - Ata de Registro de Preços n.º 016/2021 do Município de Curvelândia-MT – fls. 72/73;
 - Ata de Registro de Preços n.º 001/2021 do Município de Alto Taquari -MT – fls. 74;
 - Ata de Registro de Preços n.º 020/2021 do Município de Ribeirãozinho-MT – fls. 75/76;
 - Ata de Registro de Preços n.º 022/2021 e 023/2021 do Município de Ribeirãozinho-MT – fls. 77/80;
 - Ata de Registro de Preços n.º 046/2021 do Município de Paranaíta-MT – fls. 81/82;
 - Ata de Registro de Preços n.º 63/2021 do Município de Nova Guarita-MT – fls. 83/84;
 - Pesquisa de preços via e-mail sem resposta – fls. 85/109;
 - Consulta de preços do sistema RADAR do TCE/MT – fls. 110/133;
- Mapa comparativo de preços – Decreto Municipal n.º 102/2021 – fls. 134/139;
- Justificativa de balizamento com tendência de alta e de baixa de alguns itens – fls. 140;
- Justificativa de ausência de preços no Sistema Radar do TCE – fls. 141;
- Certidão de consulta de fornecedores, porém, resultou frustrada, pois dentre as empresas consultadas apenas duas responderam – fls. 142;
- Balizamento de Preços – fls. 143/144;
- TERMO DE REFERÊNCIA – Pregão (SRP) – Menor Preço por Item – fls. 145/154;
- Tratamento de dados e análise de Preço de Mercado (Decreto Municipal n.º 102/2021 e Resolução de Consulta n.º 020/2016 do TCE/MT) – fls. 155/158;
- Parecer Contábil sem a Certificação de Disponibilidade Orçamentária em razão de autorização do art. 7.º, § 2.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013 – fls. 159;
- Autorização de Abertura do Procedimento Licitatório pela Secretaria de Finanças e Administração – fls. 160;
- Autorização de Abertura do Procedimento Licitatório pelo Prefeito Municipal – fls. 161;



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



- Justificativa de não adoção da exclusividade para ME e EPP – fls. 162/164.
- Minuta de Edital, ARP, Contrato e seus Anexos – fls. 165/ e,
- Comunicado Interno n.º 287/2021/Dep. de Licitação de remessa dos autos a Procuradoria Geral do Município.

Em seguida, por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93, vieram os autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise da minuta de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

No entanto, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

É suficiente o relatório.

1. DA ANÁLISE JURÍDICA

1. DA ADEQUAÇÃO DO OBJETO A MODALIDADE LICITATÓRIA:

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

A Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

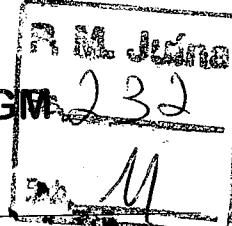
Pelo que aflora do procedimento inicial, o certame licitatório decorre com regularidade, clareza e legitimidade nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 085/2021, Decreto Municipal n.º 102/2021 e demais normais legais correlatas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



A Lei Federal n.º 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei n.º 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Nos termos da consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade **pregão** para a contratação do objeto ora mencionado.

"A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520/2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, **consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.** (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O art. 1º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

A lei que institui o pregão define que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. No entanto, conforme o entendimento doutrinário, a denominação de "comum" não significa, necessariamente, objeto sem sofisticação ou desenvolvimento, mas sim padronizado, o rotineiro, aqueles que podem ser descritos objetivamente.

O artigo 3.º do Decreto Federal n.º 10.024/2019 conceitua bens comuns:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
II - bens e serviços comuns - bens **cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;**

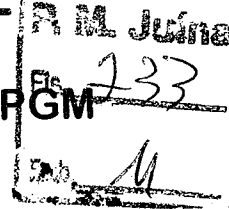
Os medicamentos se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 1º da Lei 10.520/2002, c/c o art. 2º, § 1º, do Decreto n.º 5.450/2005).

Durante a fase preparatória, o art. 3.º da Lei Federal n.º 10.520/2002 dispõe sobre os procedimentos preliminares a serem observados, especialmente da justificativa da necessidade da contratação; do objeto do certame que deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; exigência de habilitação; sanções por inadimplemento; prazo de fornecimento; cláusulas contratuais; e orçamentos prévios. Vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



I - a autoridade competente **justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, **vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;** -

III - dos autos do procedimento constarão a **justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e **os indispensáveis elementos técnicos** sobre os quais estiverem apoiados, bem como o **orçamento**, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente **designará**, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o **pregoeiro** e respectiva **equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Assim, por ser um bem comum, na aquisição de medicamentos ou no respectivo registro de preços, sempre que há a utilização e recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para custear a aquisição, o uso da modalidade Pregão na forma eletrônica é obrigatório, nos termos do art. 4º, § 1º, do Decreto 5.450/2005:

Consoante a jurisprudência do TCU, a não utilização do Pregão Eletrônico para aquisição de medicamentos só é permitida em casos de comprovada e justificada inviabilidade (Acórdão 247/2017-Plenário, de Relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues). Nesse sentido foi o voto do Ministro Relator Benjamin Zymler no Acórdão 2.901/2016-Plenário: "*Não há espaço para opção discricionária entre o Pregão Eletrônico e o Presencial, pois inviabilidade não se confunde com inconveniência*".

Outrossim, é necessário informar que o Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019 condicionou a obrigatoriedade de adoção pelo Ente Municipal da Modalidade Pregão Eletrônico, aos casos previstos no art. 1.º § 3º¹, quando houver a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse. No caso dos autos, **houve a adoção da modalidade de Pregão Eletrônico.**

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, o qual contém os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar, justificativa das quantidades, com disposições claras e objetos e prazos para fornecimento. Constam, ainda, orçamentos prévios e ampla pesquisa para verificação dos preços praticados no mercado, declaração de previsão orçamentária e disponibilidade financeira dispensada pelo art. 7.º, § 2.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013, despacho da autoridade competente e autuação.

Em seguida, nota-se que houve o cumprimento da Resolução de Consulta n.º 020/2016 e Decreto Municipal n.º 102/2021, ou seja, houve ampla pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços (balizamento) com a utilização da mediana, pesquisa prioritária

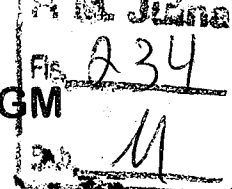
¹ § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, **com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse**, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



de contratações públicas, além de certidão de resultado infrutífero com fornecedores e análise e tratamento de dados pela Administradora de Compras da Municipalidade, declarando que os valores constantes do termo de referência estão em conformidade com os praticados no mercado.

Todavia, ressalta-se que não se incluem no âmbito da análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração Pública.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Na modalidade pregão é obrigatório o uso do tipo menor preço (art. 4º, X, da Lei nº 10.520/2002), pois se dá pela própria natureza da modalidade pregão, cabível para produtos e serviços mais simples, entendidos como bens ou serviços comuns. A adoção de critérios técnicos no julgamento seria incompatível com a modalidade.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Quanto a análise legal a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Ficou estabelecido no edital como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, ou seja, ficou adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, atendendo ao que dispõe o art. 4º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

O artigo 15, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 ensina ao administrador que as compras, sempre que possível, deverão ***“ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade”***.

Vislumbra-se a existência de autorização da autoridade competente, de modo a atender à exigência prevista no art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual dispõe especificamente sobre a fase preparatória do pregão.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS – MEDICAMENTOS.

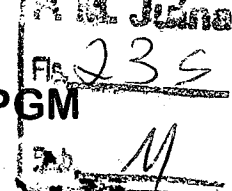
Conforme dispõe o art. 15, inciso V, da Lei 8.666/1993, as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



Por conta disso, o procedimento foi precedido de ampla pesquisa de mercado e de Termo de Referência elaborado pelo órgão requisitante, com a indicação do objeto de forma clara, assim como encontra-se devidamente assinado, conforme recomenda a Lei Federal n.º 10.520/2020, Lei Federal n.º 8.666/93 e, principalmente, do Decreto Municipal n.º 102/2021 que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal.

Outrossim, há, no âmbito das compras públicas de medicamentos, um importante banco de informações para a pesquisa de preço, o Banco de Preços em Saúde – BPS, criado pelo Ministério da Saúde e disponível em: <<http://bps.saude.gov.br/login.jsf>>. Conforme o portal eletrônico do BPS, o sistema foi desenvolvido a partir de quatro objetivos prioritários (Disponível em: <<http://portalms.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/banco-de-precos-em-saude>>): **• atuar como ferramenta de acompanhamento do comportamento dos preços no mercado de medicamentos e produtos para a saúde; • fornecer subsídios ao gestor público para a tomada de decisão; • aumentar a transparência e visibilidade, no que se refere à utilização dos recursos do SUS para a aquisição de medicamentos e produtos para a saúde; • disponibilizar dados que possam subsidiar o controle social quanto aos gastos públicos em saúde.**

Os preços estabelecidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos e pelo Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS/MS) devem ser considerados como parâmetros máximos, ou seja, é plenamente possível que a Administração encontre, em cotação de mercado, valores ainda mais econômicos, conforme já se manifestou o TCE-MT. Vejamos:

Licitação. Medicamentos. Pesquisa de preços. Inadequação da utilização de apenas 3 (três) orçamentos. Preços praticados no âmbito da Administração Pública. Nos processos licitatórios para a aquisição de medicamentos, a Administração não deve limitar a respectiva pesquisa de preços a apenas 3 (três) orçamentos apresentados por potenciais fornecedores, **mas deve buscar várias outras fontes de referência, utilizando, prioritariamente, os preços praticados no âmbito da Administração Pública e considerando as informações do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS-MS).** (TOMADA DE CONTAS. Relator: JOSÉ CARLOS NOVELLI. Acórdão 248/2017 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 06/06/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/06/2017. Processo 172502/2016). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2017, nº 37, jun/2017).

Outro ponto importante é a impossibilidade de utilização das tabelas da CMED como parâmetro para a elaboração do orçamento de referência. A jurisprudência do TCU é categórica quanto à sua precariedade (Acórdãos 2.150/2015-TCU-Plenário, Ministro Relator Bruno Dantas, e 3.016/2012-TCU-Plenário, Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

Consta, ainda, a justificativa da necessidade da aquisição/contratação encontra-se consignada no Termo de Referência em conformidade com o art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93², Resolução de Consulta n.º 020/2006³ do TCE/MT e Decreto Municipal n.º 102/2021.

² Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) V - **balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.** § 1.º O registro de preços será precedido de **ampla pesquisa de mercado.**

³ **RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2016 – TP** - Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS. 1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: **preços praticados na Administração Pública, como**



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

R. M. Juína
Fls. 236
M

A Lei n.º 8.666/93 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O § 2.º do artigo 40 da referida lei determina a necessidade de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários como anexo do edital. Já o artigo 44 da mesma lei, ao tratar sobre o julgamento das propostas, ressalvada a exceção ali constante, **não admite a apresentação de preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. Assim, é necessário que o órgão licitante possua estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.**

O Pleno do Tribunal de Contas de Mato Grosso já se posicionou pela possibilidade de utilização do método da "MÉDIA SANEADA DE PREÇOS" na detecção de sobrepreços⁴. O conjunto de preços aceitáveis deve-se utilizar como fonte prioritária os preços praticados pela Administração Pública, notadamente dos preços registrados no sistema Radar do TCE/MT. A análise de preços na prática deve ser considerada a metodologia da média saneada, pela qual é realizada uma avaliação crítica dos valores obtidos na pesquisa de preços a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais. Para tanto, utiliza-se do Coeficiente de Variação (CV), sendo este a razão entre o Desvio Padrão (DP) e a Média Aritmética de um conjunto de dados. Quanto menor o CV, mais homogênea é a amostra. Em geral, considera-se homogênea uma amostra cujo CV é igual ou inferior a 25%. Caso o coeficiente obtido em determinada amostra seja superior a 25%, deve-se expurgar os extremos inferiores e superiores, de forma a obter um CV igual ou inferior a 25%. Para delimitar esses extremos, parte-se da média aritmética, somando-se o valor do desvio padrão, para obtenção do limite superior, e subtraindo-se o valor do desvio padrão, para obtenção do limite inferior. Todos os valores que estiverem além dos limites são eliminados e uma nova média (a média saneada) é calculada.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Por outro lado, impõe-se destacar que o Termo de Referência, sendo um documento técnico formalizado pelo Departamento de Licitações e Contratos do órgão Requisitante e Solicitante, cabe a eles analisarem adequadamente todas as exigências necessárias a contratação, notadamente, o cumprimento ao art. 3.º, § 1.º e incisos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo **vedado restringir ou frustrar o seu caráter competitivo ou estabelecer tratamento diferenciado**⁵.

fonte prioritária; consultas em portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas. 2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei n.º 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei.

⁴ Licitação. Aquisições públicas. Preços de referência. Média saneada de preços. 1) É inadmissível, para formação de preços de referência nas aquisições públicas, a pesquisa de preços realizada junto a uma única fonte de informação. A utilização de uma única fonte de informação de preços, além de ilegal, torna o balizamento de preços superficial e sem a amplitude buscada pela Lei de Licitações, podendo provocar a ocorrência de sobrepreços e/ou superfaturamentos – art. 15, inciso V e § 1º, c/c art. 40, § 2º, inciso II, e art. 44, § 3º, todos da Lei n.º 8.666/93. 2) Na detecção de sobrepreços ou superfaturamentos é possível a utilização do método "média saneada de preços". (g.n.) (CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL. Relator: JOSÉ CARLOS NOVELLI. Acórdão 420/2016 – RECURSO ORDINÁRIO – TRIBUNAL PLENO. Julgado em 09/08/2016. Publicado no DOC/TCE-MT em 26/08/2016. Processo 19623/2014). (Divulgado no Boletim de Jurisprudência, Ano: 2016, nº 28, jul/ago/2016).

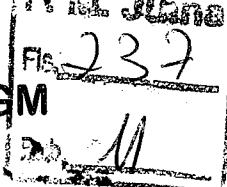
⁵ I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



Nesse caminhar, é dever da Administração Pública exigir os documentos de **habilitação**⁶ compatíveis com o ramo do objeto licitado ao realizar procedimentos licitatórios, garantindo que a empresa vencedora está em situação regular, além de possuir a **qualificação técnica**⁷ e a capacidade **econômico-financeira**⁸ para participar. Assim, a habilitação é uma fase essencial para garantir o sucesso da sua inscrição no processo licitatório, sendo que a falha em apresentar documentos, assim como a inclusão de documentos inválidos, pode resultar na desclassificação do licitante no edital.

A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de diversas secretarias da municipalidade, ante a necessidade de troca de equipamentos que não funcionam mais e instalação de novo equipamentos em unidades que foram ampliadas, razão pelo qual se justifica a aquisição dos equipamentos, além da prova do atendimento dos demais requisitos previstos em lei especial para a correta execução contratual.

No ensejo, tem-se por recomendável ser analisado com diligência pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Finanças e Administração) se há normal legal, regulamentar, profissional ou devida justificativa da necessidade para a consecução do objeto a ser licitado das exigências inseridas no Termo de Referência, as quais devem também inseridas no corpo do Edital.

preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Art. 27. Para a **habilitação nas licitações** exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011)
- V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 30. A documentação relativa à **qualificação técnica** limitar-se-á a:

- I - registro ou **inscrição na entidade profissional competente**;
- II - comprovação de **aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- IV - **prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial**, quando for o caso.

Art. 31. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

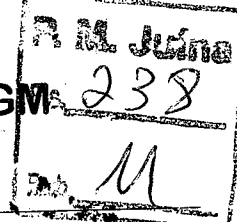
III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



O Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado quando, dentre outras hipóteses, quando não for possível pela natureza do objeto definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (Art. 3º, IV, do Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 085/2021), consoante recente jurisprudência do Colendo TCU (Acórdão 2197/2015 - Plenário | Relator: Benjamin Zymler).

Todavia, por conta da sucessão do Novo Regime Fiscal, decorrido da aprovação da EC 95/2016, alterou-se a metodologia de destaque financeiro para cumprimento das demandas das atividades públicas em território nacional, estabelecendo neste íterim um teto de gastos determinados pela memória dos valores executados no exercício financeiro imediatamente anterior, sob o vértice da inflação do corrente ano.

Quanto à comprovação da existência de recursos suficientes para a contratação em análise, não há Certificação de Disponibilidade Orçamentária em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, entretanto, DEVE SER INDICADA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, a teor do art. 7.º, § 2.º do Decreto Federal n.º 7.892/2013, devendo a Administração observar a eventual necessidade de um reforço para complementar o valor necessário para a contratação em tela. Por essa razão, entende-se recomendável, sempre que possível, que o gestor público preveja antecipadamente a dotação orçamentária que arcará com as despesas de eventuais contratações, não obstante a faculdade conferida.

Com efeito, a recomendação descrita no parágrafo anterior já está sendo atendida, conforme nota-se da dotação orçamentária descrita no Termo de Referência.

Quanto aos demais anexos, de igual forma, observa-se que o termo de referência contém, de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, estimativa de quantitativos e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

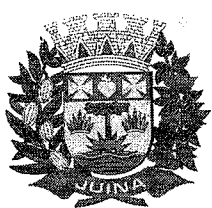
Caberá, pois, à Administração, o encargo de se posicionar acerca dos valores balizados e quantitativos estabelecidos nos autos e aqueles comprovados aptos pela Secretaria de Finanças e Administração, reavaliando os custos assumidos e adequando o pleito à atual capacidade financeira do Município de Juína-MT.

De notar sobre os aspectos formais e legais que o processo reúne os elementos necessários previstos na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

2.1. MINUTA DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 3.555/2000 e Decreto n.º 10.024/2019.

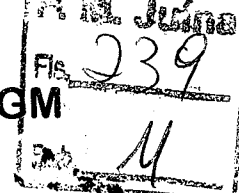
Importante ressaltar que esta Procuradoria Geral do Município se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente. Na modalidade pregão é obrigatório o uso do tipo menor preço (art. 4º, X, da Lei nº 10.520/2002), pois se dá pela própria natureza da modalidade pregão, cabível para produtos e serviços mais simples, entendidos como bens ou serviços comuns. A adoção de critérios técnicos no julgamento seria incompatível com a modalidade.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XII - (Vetado).
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo: (...)
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

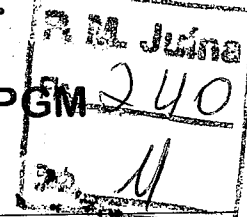
Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações e Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



Quanto a análise legal, temos que o presente processo consta também a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM, ou seja, ficou adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, atendendo ao que dispõe o art. 4º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e outros documentos), estando, portanto, respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente na Minuta do Edital e do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inciso III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, estando devidamente rubricadas e numeradas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais.

2.2. LICITAÇÃO COM ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (inciso I do art. 48 da LC 123/2006)

É obrigatória a realização de licitações exclusivas para MPEs (inciso I do art. 48 da LC 123/2006), nos casos de contratação de produtos e serviços cujos itens ou lotes perfaçam, isoladamente, o valor de até R\$ 80.000,00, onde não houver norma específica, de valores diferentes, aprovado por lei.

Ademais, a Procuradoria adverte que deve se observar a disposição do inciso II do art. 49 da Lei n.º 123/2006, ou seja, **não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48** quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte **NÃO FOR VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** ou REPRESENTAR PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO.

Outrossim, cabe ao Departamento de Licitações seguir a análise da mesma Lei Complementar, o art. 49 estabelece os requisitos que permitem a não aplicação do disposto nos artigos 47 e 48, tratando no seu inc. II sobre a possibilidade de se abrir a concorrência para outras empresas quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno, sediados no local ou regionalmente, capazes de atender as exigências do edital⁹.

⁹ Licitação. ME e EPP. Participação exclusiva. Observância à LC 123/2006 (artigos 48, I e 49, II). A previsão em edital licitatório de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte restringe a livre concorrência entre outras empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

7.12. Juína
Fl. 243
M

Outrossim, convém pontuar que a Resolução de Consulta n.º 17/2015 do TCE/MT definiu a aplicação das expressões “sediadas no local” e “regionalmente”, de modo que a Administração licitante **DEVE AFERIR SE EXISTEM NO MÍNIMO TRÊS FORNECEDORES COMPETITIVOS** enquadrados como MPes “no município” e “delimitar a amplitude da expressão regionalmente de forma motivada no Termo de referência ou no Projeto Básico”, considerando o princípio da razoabilidade, o respectivo mercado fornecedor e o cumprimento dos objetivos insculpidos no caput do artigo 47 da Lei.

Tal aferição DEVE OCORRER NA FASE INTERNA (Item 4 da Resolução de Consulta), permitindo que a Administração obtenha essas informações por meio de pesquisas mercadológicas realizadas junto às entidades representativas de segmentos econômicos (Sindicatos Patronais, Associações de Comerciais, sites especializados, etc.) e pesquisa na Junta Comercial do Estado, entre outros meios.

Dessa forma, **dever ser verificada a existência de no mínimo três fornecedores enquadrados como ME ou EPP aptos a competir**, sob pena de violação ao princípio da competitividade com a inserção de cláusula restritiva no edital a permitir a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, sem observar o disposto no inciso II do art. 49, da LC 123/2006.

Vejamos o caso analisado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que elucida a matéria, o qual o procedimento deve-se amoldar:

Licitação. Tratamento favorecido e simplificado a micro e pequenas empresas.

1) Para efeito de aplicação do § 3º, do art. 48, e do inciso II, do artigo 49, da LC 123/2006, a expressão “sediadas no local” reporta-se ao município (ente federado) no qual se realiza a licitação para a contratação pública.

2) Para efeito de aplicação do § 3º, do art. 48, e do inciso II, do artigo 49, da LC 123/2006, a abrangência do termo “regionalmente” deve ser delimitada e fixada na fase interna do certame, no Termo de Referência ou no Projeto Básico, conforme for o caso, e devidamente justificada pela própria Administração Pública, considerando as especificidades de cada objeto a ser adquirido, o princípio da razoabilidade, o respectivo mercado fornecedor e o cumprimento dos objetivos insculpidos no caput do artigo 47, da Lei.

3) Na fase interna da licitação, a Administração licitante deve aferir se existem no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como MPes, sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Não existindo, aplica-se a regra excludente prevista no inciso II, do artigo 49, da LC 123/2006.

4) As informações necessárias para a aferição do disposto no item anterior devem constar nos autos do respectivo processo licitatório e poderão ser obtidas por meio de cadastros próprios específicos instituídos pela Administração, pesquisas mercadológicas realizadas junto às entidades representativas de segmentos econômicos (Sindicatos Patronais, Associações de Comerciais, sites especializados, etc) e pesquisas na Junta Comercial do Estado, entre outros meios hábeis.

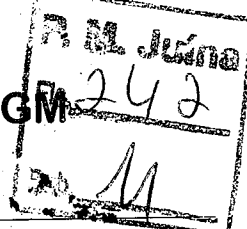
objeto licitado, quando não houver pesquisa prévia (fase interna) sobre a existência de, pelo menos, três fornecedores enquadrados como ME ou EPP, qualificadas no município ou na região e aptos a competir, em afronta à cláusula de exclusão constante no art. 49, inciso II, da Lei Complementar 123/2006. (REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA). Relator: VALTER ALBANO. Acórdão 397/2020 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 20/10/2020. Publicado no DOC/TCE-MT em: Processo 289027/2018).



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



5) É obrigatória a realização de licitações exclusivas para MPEs (inciso I do art. 48 da LC 123/2006), nos casos de contratação de produtos e serviços cujos itens ou lotes perfaçam, isoladamente, o valor de até R\$ 80.000,00, onde não houver norma específica, de valores diferentes, aprovado por lei.

6) Quando a licitação exclusiva para MPE contiver itens ou lotes de valores estimados em até R\$ 80.000,00, ou de valor diferente, onde houver norma específica, aprovado por lei e, também, itens ou lotes de valores estimados acima desse valor, o edital do certame poderá ser único, desde que se faça a distinção para cada grupo de empresas participantes. Nesse caso, deverão ser expressamente evidenciados e separados os itens e lotes exclusivos para MPE e aqueles destinados às empresas em geral.

7) A participação em licitações exclusivas para MPEs (inciso I, do art. 48, da LC 123/2006), por itens ou lotes de até R\$ 80.000,00, é facultada a todas as MPEs, independentemente de estarem, ou não, situadas no mercado local ou regional.

8) É vedada a contratação direta exclusiva de MPEs, quando a licitação exclusiva for declarada deserta, conforme interpretação sistemática do artigo 49, inciso II, da LC 123/06, com o artigo 24, da Lei 8666/93.

9) Diante da inexistência de norma geral da União, acerca do procedimento a ser adotado, no caso de a licitação exclusiva para MPE deserta, cabe à Administração, neste caso, à luz da discricionariedade e da razoabilidade administrativa, optar por realizar contratação direta não exclusiva de MPEs, realizar novo processo licitatório geral, realizar novo processo licitatório exclusivo para MPEs, tudo motivadamente, ou, em se tratando do Estado, legislar concorrentemente, ou, em se tratando de Município, legislar supletivamente, prevendo o procedimento que entenda mais adequado, tal como o fez a União, por meio da edição do Decreto Federal 6.204/07.

10) É possível a acumulação do benefício da licitação exclusiva (inciso I, do art. 48, da LC 123/2006) com a aplicação da margem de preferência para contratação de MPEs sediadas local ou regionalmente em até 10% sobre o melhor preço válido ofertado pelas MPEs licitantes (§ 3º, do art. 48, da LC 123/2006), tendo em vista a possibilidade de ampliar os benefícios concedidos às empresas situadas no mercado local ou no regional. (CONSULTAS. Relator: JAQUELINE JACOBSEN MARQUES. Resolução De Consulta 17/2015 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 21/10/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 11/11/2015. Processo 193968/2015).

Com essas considerações, nota-se dos autos a teor do Termo de Referência e da justificativa da Pregoeira Oficial, que no presente caso não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III), sob pena de restrição do seu caráter competitivo e por conta da impossibilidade de identificar com segurança a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, além de representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame para itens que seriam fracassados.

2.3. DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

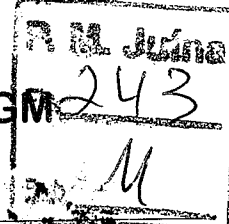
Os contratos regulados pelo Estatuto das Licitações devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. A regra, no que pertence à execução de contratos administrativos, é a mesma que preside todos os ajustes privados, exigindo o seu exato e fiel cumprimento segundo as cláusulas afetas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93¹⁰, devendo prever as cláusulas contratuais relacionadas a procedimento licitatório e ao objeto da contratação a preservar o interesse público.

Examinada a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, estando devidamente rubricadas e numeradas, estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta guardar regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Em relação à minuta da ata de registro de preços, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atendem às exigências do art. 15, inciso II, §§ 1º ao 5º, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 085/2021.

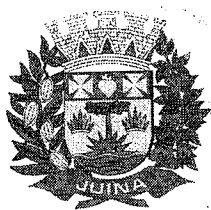
Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 085/2021 e subsidiariamente o Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.4. CONSIDERAÇÕES E RESSALVAS:

Imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, balizamento e estimativa da contratação); definição do

¹⁰ Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

Fls. 244
11

objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento sem impor restrição ao caráter competitivo do certame.

Dessa forma, visando a regularidade e legalidade propõe as seguintes diligências:

- Assinatura pelo Contador Público do Parecer Contábil de fls. 159;
- Assinatura pelo Secretário Municipal de Finanças e Administração de Autorização de Instauração do Procedimento Licitatório de fls. 160;
- Assinatura pelo Prefeito Municipal da Autorização de Instauração do Procedimento Licitatório de fls. 161;
- Sugestão ao Gestor de adoção no balizamento de preços do banco de informações para a pesquisa de preço, do **Banco de Preços em Saúde – BPS**, criado pelo Ministério da Saúde e disponível em: <<http://bps.saude.gov.br/login.jsf>>.

Feitas essas considerações, cabe EXCLUSIVAMENTE ao Departamento de Licitações e Contratos e ao Gestor a observância de todos os requisitos legais visando a aprovação da minuta do edital e contrato pela Procuradoria Geral do Município, especialmente quanto a análise dos aspectos de ordem técnica, econômica e discricionária (necessidade, quantidade, prazo de fornecimento, requisitos de habilitação, valor balizado e modo de execução), sendo o papel da Procuradoria Geral do Município fazer as advertências e recomendações, ficando, portando, condicionada a aprovação do Edital e da minuta do contrato ao atendimento dos preceitos legais, visando sua regularidade e legalidade, o que está devidamente registrado no presente Parecer Jurídico.

Outrossim, a Procuradoria Geral do Município adverte que qualquer proposta de alteração das referidas minutas (Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato) deve ser submetida a nova apreciação, conforme determina o art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. DO PARECER JURÍDICO OPINATIVO

Cumpre sobrelevar que a emissão das manifestações jurídicas, nesta peça, estão embasadas em tese aceitável e/ou alicerçadas em lição de doutrina e jurisprudência, que atende ao princípio da motivação e confere segurança jurídica aos Administradores Públicos na tomada das decisões de sua competência. Em termos outros, não cabe numa manifestação jurídica como a que ora se procede, imiscuir-se no mérito da justificativa apresentada pela Autoridade, de tal sorte que, as considerações ora feitas devem ser encaradas apenas como um alerta para que, caso a Autoridade julgue oportuno, em prol da sua própria segurança, determine diligências ou complementação de justificativas apresentadas.

Entretanto, a Procuradoria Geral do Município responsabiliza-se tão somente pela interpretação dos documentos que lhe foram disponibilizados para sua análise e emissão do parecer. Caso a recomendação do jurídico não seja cumprida em sua totalidade, segundo entendimento da jurisprudência sobre o tema, a permanência das disposições repudiadas será de responsabilidade dos Administradores Públicos que anuíram com o ato.

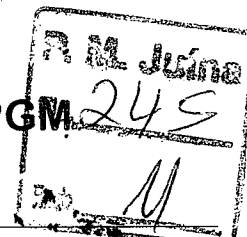
Consigno ademais, que a presente análise diz respeito exclusivamente aos aspectos legais e formais da pretendida contratação, não abrangendo questões outras, tais como de ordem técnica, econômico-financeira, conveniência e oportunidade administrativa, eis que afeitas aos Secretários Municipais requisitantes e ao Chefe do Poder Executivo. Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no ato de inexigibilidade de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade, e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

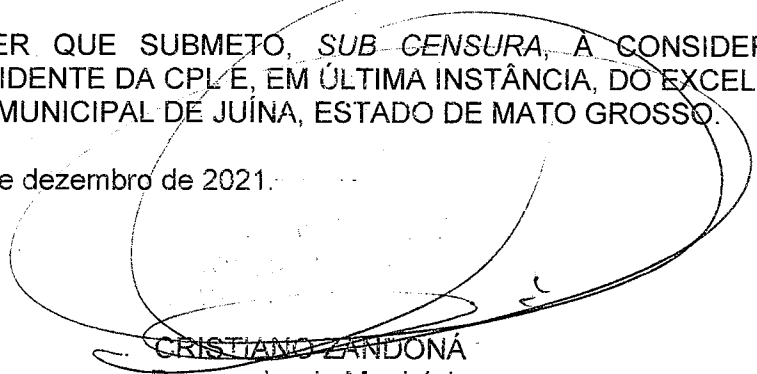
4. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, desde que cumpridas as disposições legais e jurisprudenciais apontadas no presente parecer jurídico, a Procuradoria Geral do Município aprova a minuta do Edital e do Contrato acostados aos autos, COM AS RESSALVAS ACIMA EXPOSTAS e, nesse sentido, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Ressalta-se, por fim, que são de responsabilidade do órgão de origem deste Processo, por extrapolar os limites de competência desta área jurídica, as análises que impliquem em considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, além dos juízos de necessidade, conveniência e oportunidade do ato a ser praticado.

É O PARECER QUE SUBMETO, SUB CENSURA, A CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPLE, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 14 de dezembro de 2021.


CRISTIANO ZANDONÁ
Procurador do Município
OAB/MT n.º 16.829